



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2463 - 22 de outubro de 2021

### ATOS DO CMDC



PREFEITURA DE ITAJAÍ  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR - CGFDC  
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

#### ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CGFDC

No vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, por sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão extraordinária, os membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor – CGFDC, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; o representante da Associação Empresarial de Itajaí – ACIL, Sr. Pablo José Rossini; A representante do Secretário Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola, o representante da União das Associações do Município de Itajaí – UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho e a suplente da representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Srª. Gabriela Pedrini Bressiani; ausente o representante do Procurador-Geral do Município. Constatada a existência de *quorum* mínimo deu-se início à sessão, realizada por videoconferência (link <https://join.skype.com/S2GytCkXqlqC>), designando-se Karoline S. Mendes Dolzan para presidir esta sessão.

Debateu-se sobre o custeio do evento "Mutirão Limpa Nome em Itajaí", a ser realizado entre os dias vinte e dois a vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, promovido pela Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí em parceria com a CDL. A contrapartida financeira a ser realizada pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor será no valor total de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser aplicada na contratação de dez outdoors, 2 banners e dois suportes para os banners de publicidade do evento, conforme orçamentos. Karoline esclareceu que o Procon também realizará publicidade através das mídias sociais e página do Município na internet. Silvana informou que a CDL realizará contrapartida financeira para publicidade, carro de som, TV, rádio,

Avenida Joca Brandão, n. 655, Bairro Centro, CEP 88.301-441, Itajaí/SC  
Página 1 de 2



PREFEITURA DE ITAJAÍ  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR - CGFDC  
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

influenciadora digital, dentre outros, para ampla divulgação do evento. Em deliberação, restou aprovada a realização de despesa de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser custeada pelo Fundo de Defesa do Consumidor para realização do evento "Mutirão Limpa Nome em Itajaí".

Por fim, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Presidente, às 17h, sendo lavrada a presente ata, por mim Fábio Cadó de Quevedo, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

KAROLINE S. MENDES DOLZAN  
Presidente Designado

Assinado de forma digital por FABIO CADÓ DE QUEVEDO  
Dados: 2021.10.22 17:12:18 -03'00'

FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO  
Conselheiro – Secretário designado

### ATOS DO COMDICA

EDITAL Nº 002/2021/COMDICA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

RESULTADO PELIMINAR DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CHANCELA DE PROJETOS) NO ÂMBITO DO COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (COMDICA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações; Considerando a Resolução nº 022/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021, que regulamenta o processo de seleção de projetos para captação de recursos das instituições privadas sem fins lucrativos na modalidade chancela e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 032/2021/COMDICA, de 14 de setembro de 2021, que aprova os eixos previstos no art. 3º da Resolução nº 022/2021/COMDICA para serem lançados no edital de chamamento público – chancela de projetos para 2021, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA); Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital; Considerando os pareceres emitidos pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos de Captação de Recursos (anexos a este edital) referentes aos projetos apresentados pelas instituições sem fins lucrativos no município.

RESOLVE:

1. Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR com as análises dos projetos de captação de recursos apresentados ao COMDICA para CHANCELA, nos termos das Resoluções 022/2021/COMDICA, 032/2021/COMDICA e do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/COMDICA.

Itajaí-SC, em 21 de outubro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº \_\_\_\_\_, p. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

ANEXOS

Pareceres da Comissão de Análise e Captação de Recursos do COMDICA

PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CHANCELA PARECER Nº 001 /2021/COMDICA/CAP

1. Instituição: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e maternidade Marieta Konder Bornhausen  
2. Presidente/Representante Legal da Entidade: Mércia da Glória Tiago Lemes  
3. Eixo do projeto: Eixo 2  
4. Data do parecer: 21/10/2021  
5. Pareceristas da CAP/COMDICA: Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo; Secretário: José Hermínio de Sant' Anna; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro; Mara Rubia Alves da Silva.

6. Indicadores analisados:  
Indicador 1: Em Conformidade Indicador 2: Em Conformidade Indicador 3: Em Conformidade Indicador 4: Em Conformidade Indicador 5: Não se aplica Indicador 6: Em Conformidade Indicador 7: Em Conformidade

7. Constatações:  
Apresentar certidão atualizada de regularidade do FGTS



8. **Impropriedades:**  
Não apresenta

9. **Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:**  
O projeto se apresenta em conformidade com o edital nº 001/2021/COMDICA e a Resolução nº 022/2021/COMDICA, tendo que apresentar somente o documento acima elencado no item 7.

10. **Recomendações da Comissão:**  
Não há recomendações

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA  
Coordenadora: Kátiusa Evaristo Vellozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro  
Mara Rubia Alves da Silva

**PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ME-  
DIANTE CHANCELA PARECER Nº 002 /2021/COMDICA/CAP**

1. **Instituição:** Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação – Parque Dom Bosco  
2. **Presidente/Representante Legal da Entidade:** Assis Moser  
3. **Eixo do projeto:** Eixo 8 A.  
4. **Data do parecer:** 21/10/2021  
5. **Pareceristas da CAP/COMDICA:** Coordenadora: Kátiusa Evaristo Vellozo; Secretário: José Hermínio de Sant'Anna; Andressa Meier de Souza; Mara Rubia Alves da Silva.

6. **Indicadores analisados:**  
Indicador 1: Em Conformidade Indicador 2: Em Conformidade Indicador 3: Em Conformidade Indicador 4: Em Conformidade Indicador 5: Não se aplica Indicador 6: Em Conformidade Indicador 7: Em Conformidade

7. **Constatações:**  
Readequação do valor do projeto atendendo o parágrafo 2º do artigo 4º da resolução nº 022/2021/COMDICA, sobre valor mínimo.

8. **Impropriedades:**

9. **Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:**  
O projeto se apresenta em conformidade com o edital nº 001/2021/COMDICA e a resolução nº 022/2021/COMDICA, tendo que apresentar somente a readequação do valor conforme item 7.

10. **Recomendações da Comissão:**

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA  
Coordenadora: Kátiusa Evaristo Vellozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Mara Rubia Alves da Silva

**PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ME-**

**DIANTE CHANCELA PARECER Nº 003 /2021/COMDICA/CAP**

1. **Instituição:** Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região  
2. **Presidente/Representante Legal da Entidade:** Alvacir Paulo da Silva  
3. **Eixo do projeto:** Eixo 6.  
4. **Data do parecer:** 21/10/2021  
5. **Pareceristas da CAP/COMDICA:** Coordenadora: Kátiusa Evaristo Vellozo; Secretário: José Hermínio de Sant'Anna; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro; Mara Rubia Alves da Silva.

6. **Indicadores analisados:**  
Indicador 1: Em Conformidade Indicador 2: Em Conformidade Indicador 3: Em Conformidade Indicador 4: Em Conformidade Indicador 5: Não se aplica Indicador 6: Em Conformidade Indicador 7: Não se aplica

7. **Constatações:**  
Apresentar primeiro estatuto e atualizações; Apresentar fotos do curso de realização dos cursos.

8. **Impropriedades:**

9. **Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:**  
O projeto se apresenta em conformidade com o edital nº 001/2021/COMDICA e a Resolução nº 022/2021/COMDICA, tendo que apresentar somente as constatações indicadas no item 7.

10. **Recomendações da Comissão:**

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA  
Coordenadora: Kátiusa Evaristo Vellozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro  
Mara Rubia Alves da Silva

**PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ME-  
DIANTE CHANCELA PARECER Nº 004 /2021/COMDICA/CAP**

1. **Instituição:** Associação Amor pra Down  
2. **Presidente/Representante Legal da Entidade:** Hamilton José Reis Junior  
3. **Eixo do projeto:** Eixo 7  
4. **Data do parecer:** 21/10/2021  
5. **Pareceristas da CAP/COMDICA:** Coordenadora: Kátiusa Evaristo Vellozo; Secretário: José Hermínio de Sant'Anna; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro; Mara Rubia Alves da Silva.

6. **Indicadores analisados:**  
Indicador 1: Não cumpre Indicador 2: Não cumpre Indicador 3: Não cumpre Indicador 4: Em Conformidade Indicador 5: Não se aplica Indicador 6: Em Conformidade Indicador 7: Em Conformidade

7. **Constatações:**

8. **Impropriedades:**  
Não cumpriu indicadores 1, 2 e 3, conforme edital nº 001/2021/COMDICA; planilha financeira com erro de cálculo; não cumpre prazo de execução do projeto máximo para o previsto no modelo de termo de fomento, tendo em vista o item 6.5 do edital nº 001/2021/COMDICA, que indica a cláusula sétima do anexo VI do mesmo edital;



porcentagem para captador de recurso com erro de cálculo conforme o edital nº 001/2021/COMDICA o valor para captador de recurso está indicado no capítulo V, nº 6 item C.

9. Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:  
O projeto não está em conformidade com o edital nº 001/2021/COMDICA e a resolução nº 022/2021/COMDICA. Indeferido.

10. Recomendações da Comissão:

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA  
Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro  
Mara Rubia Alves da Silva

**PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CHANCELA PARECER Nº 005 /2021/COMDICA/CAP**

1. Instituição: Associação Proarte de Itajaí  
2. Presidente/Representante Legal da Entidade: Eneide Rodrigues Schoeping  
3. Eixo do projeto: Eixo 8  
4. Data do parecer: 21/10/2021  
5. Pareceristas da CAP/COMDICA: Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo; Secretário: José Hermínio de Sant'Anna; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro; Mara Rubia Alves da Silva.

6. Indicadores analisados:

Indicador 1:  
Indicador 2:  
Indicador 3:  
Indicador 4:  
Indicador 5:  
Indicador 6:  
Indicador 7:

7. Constatações:

8. Improriedades:

9. Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:  
Indicadores não analisados por não atender os critérios exigidos no anexo IV (roteiro para apresentação, quantidade de páginas) do edital nº 001/2021/COMDICA. Indeferido.

10. Recomendações da Comissão:  
Readequar o projeto ao edital nº 001/2021/COMDICA; atentar a necessidade de ser um projeto inovador; adequar planilha de orçamento a IN 49/2018/CGM/SEPOG.

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA  
Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro  
Mara Rubia Alves da Silva

- -

**PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CHANCELA PARECER Nº 006 /2021/COMDICA/CAP**

1. Instituição: Instituto Nadar Social  
2. Presidente/Representante Legal da Entidade: Fábio Siewerdt  
3. Eixo do projeto: Eixo 8 A/B  
4. Data do parecer: 21/10/2021  
5. Pareceristas da CAP/COMDICA: Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo; Secretário: José Hermínio de Sant'Anna; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro.

6. Indicadores analisados:  
Indicador 1: Em Conformidade Indicador 2: Em Conformidade Indicador 3: Em Con-

formidade Indicador 4: Em Conformidade Indicador 5: Em Conformidade Indicador 6: Em Conformidade Indicador 7: Em Conformidade

7. Constatações:

8. Improriedades:

9. Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:  
O projeto se apresenta em conformidade com o edital nº 001/2021/COMDICA e a Resolução nº 022/2021/COMDICA, aprovado sem ressalvas.

10. Recomendações da Comissão:

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA  
Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro

**PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CHANCELA PARECER Nº 007 /2021/COMDICA/CAP**

1. Instituição: Universidade do Vale do Itajaí  
2. Presidente/Representante Legal da Entidade: Valdir Cechinel Filho  
3. Eixo do projeto: Eixo 2  
4. Data do parecer: 21/10/2021  
5. Pareceristas da CAP/COMDICA: Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo; Secretário: José Hermínio de Sant'Anna; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro; Mara Rubia Alves da Silva.

6. Indicadores analisados:

Indicador 1:  
Indicador 2:  
Indicador 3:  
Indicador 4:  
Indicador 5:  
Indicador 6:  
Indicador 7:

7. Constatações:

8. Improriedades:

9. Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:  
A entidade não possui registro para a atividade fim do projeto conforme solicita o Edital nº 001/2021/COMDICA item 5, X, comprovante do registro ou programa no COMDICA. Indeferido.

10. Recomendações da Comissão:

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA  
Coordenadora: Katiusa Evaristo Velozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro  
Mara Rubia Alves da Silva

- -

**PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CHANCELA PARECER Nº 008 /2021/COMDICA/CAP**

1. Instituição: Instituto de Saúde Santa Clara  
2. Presidente/Representante Legal da Entidade: Sílvia Lignane Kawada



3. Eixo do projeto: (Não indicado)  
4. Data do parecer: 21/10/2021  
5. Pareceristas da CAP/COMDICA: Coordenadora: Katiusa Evaristo Vellozo; Secretário: José Hermínio de Sant'Anna; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro; Mara Rubia Alves da Silva.

6. Indicadores analisados:  
Indicador 1: Não cumpre Indicador 2: Em Conformidade Indicador 3: Não se aplica Indicador 4: Em Conformidade Indicador 5: Não se aplica Indicador 6: Em Conformidade Indicador 7: Em Conformidade

7. Constatações:  
Indicar o eixo conforme Edital nº 001/2021/COMDICA; Apresentar primeiro estatuto e as atualizações 2,3,4,5 e 8; Apresentar certidão de regularidade do FGTS da filial 0003-49; Apresentar planilha orçamentaria indicada como anexo no número X do projeto apresentando e exigência que compõe item IV do nº 5.5 do Edital nº 001/2021/COMDICA.

8. Impropriedades:

9. Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:  
O projeto não está em conformidade com o edital nº 001/2021/COMDICA e a Resolução nº 022/2021/COMDICA. Indeferido.

10. Recomendações da Comissão:

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA

Coordenadora: Katiusa Evaristo Vellozo  
Secretário: José Hermínio de Sant'Anna  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro  
Mara Rubia Alves da Silva

PARECER DE ANÁLISE DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CHANCELA PARECER Nº 009 /2021/COMDICA/CAP

1. Instituição: Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí  
2. Presidente/Representante Legal da Entidade: Alexandra Rodrigues  
3. Eixo do projeto: Eixo 2. B; 7. C; e 8. A/B.  
4. Data do parecer: 21/10/2021  
5. Pareceristas da CAP/COMDICA: Coordenadora: Katiusa Evaristo Vellozo; Andressa Meier de Souza; Juliana de Oliveira Monteiro; Mara Rubia Alves da Silva.

6. Indicadores analisados:  
Indicador 1: Em Conformidade Indicador 2: Em Conformidade Indicador 3: Em Conformidade Indicador 4: Em Conformidade Indicador 5: Não se aplica Indicador 6: Em Conformidade Indicador 7: Em Conformidade

7. Constatações:  
Apresentar primeiro estatuto até a terceira alteração.

8. Impropriedades:  
Não apresenta

9. Parecer Preliminar e/ou Conclusivo da CAP:  
O projeto se apresenta em conformidade com o edital nº 001/2021/COMDICA e a Resolução nº 022/2021/COMDICA, tendo que apresentar somente o documento acima elencado no item 7.

10. Recomendações da Comissão:  
Não há recomendações

Nome e assinatura dos Pareceristas do COMDICA

Coordenadora: Katiusa Evaristo Vellozo  
Andressa Meier de Souza  
Juliana de Oliveira Monteiro  
Mara Rubia Alves da Silva

## ATOS DO COMED



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

### RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2021

Altera o anexo das Resoluções 015 e 016 COMED 2020, que tratam do Calendário Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 14.218, de 13 de outubro de 2021, que "altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.",

#### RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução altera o calendário escolar, para o ano letivo de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. Os calendários constam no anexo desta Resolução, em versões que totalizam, cada uma delas, duas páginas.

Art. 2.º As alterações ocorridas consistem na reorganização dos três sábados letivos que ainda não foram cumpridos, para os quais haverá atividade remota assíncrona de forma a integralizar as 800 (oitocentas) horas letivas previstas em lei.

§ 1.º Serão cumpridos, meio de atividades remotas assíncronas, os seguintes sábados letivos: I – 30 de outubro;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacaúva • Itajaí (SC)  
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

II – 20 de novembro; e  
III – 04 de dezembro.

§ 2.º Para cada um dos sábados será preparada atividade remota assíncrona que corresponda à carga-horária de 4 (quatro) horas-aula, totalizando 12 (doze) horas-aula.

§ 3.º Fica preservada, nas novas versões dos calendários apresentadas nos anexos I e II desta Resolução, a manutenção das 800 (oitocentas) horas letivas previstas em lei, com cumprimento integral durante o ano civil de 2021.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas Diretorias, definirá o formato das atividades e os meios pelos quais serão disponibilizadas, devendo apresentar ao Conselho Municipal de Educação, até o dia 29 de outubro de 2021, o plano de ação para execução das atividades remotas assíncronas a que se refere o Art. 2.º desta Resolução.

§ 1.º As atividades remotas assíncronas a que se refere o Art. 2.º desta Resolução poderão ser disponibilizadas em datas distintas dos sábados relacionados, desde que de forma a antecipar a execução.

§ 2.º Deve ser mantida padronização em toda a Rede Municipal de Ensino quanto ao período de execução das atividades remotas assíncronas a que se refere o Art. 2.º desta Resolução.

§ 3.º A Secretaria Municipal de Educação definirá o modo como as unidades de ensino documentarão a execução das atividades remotas assíncronas a que se refere o Art. 2.º desta Resolução.

§ 4.º Ao final da realização das atividades remotas assíncronas a que se refere o Art. 2.º desta Resolução, a Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório, a ser entregue ao Conselho Municipal de Educação, até o dia 06 de dezembro de 2021, que contemple:

I – a execução das atividades remotas assíncronas previstas;  
II – se o plano de ação inicial foi executado ou alterado, com detalhamento das alterações caso tenham ocorrido.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

Prof. Silvano Pedro Amaro  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacaúva • Itajaí (SC)  
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021  
ENSINO REGULAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 015/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021, 005/COMED/2021, 008/COMED/2021, e 009/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
01	02	03	04	05	06	07	1 – Ano Novo
08	09	10	11	12	13	14	2 a 31 – Férias Escolares
15	16	17	18	19	20	21	28 a 29 – Reunião Administrativa e Pedagógica com Diretores das Unidades de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	29 – Retorno dos Diretores das Unidades de Ensino e Secretários Escolares
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 13							52 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
01	02	03	04	05	06	07	03 – Retorno dos Profissionais da Educação
08	09	10	11	12	13	14	04 a 05 – Formação em serviço
15	16	17	18	19	20	21	05 – Planejamento Interno na Unidade de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	08 – Início das aulas
29	30	31					15 – Emenda de Férias
DIAS LETIVOS: 13							52 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO
01	02	03	04	05	06	07	08 – Dia Internacional da Mulher
08	09	10	11	12	13	14	08 a 12 – Semana Municipal dos Direitos das Mulheres
15	16	17	18	19	20	21	22 – Dia Mundial da Água
22	23	24	25	26	27	28	29, 30 e 31 – Reuniões de alinhamento (on-line às 9h e às 14h)
29	30	31					31 – 1º Encontro com mobilizações dos Programas: Cultura e Traversura, Educação Ambiental e Diversidade Étnico Racial, de Gênero e Condição do Bullying.
DIAS LETIVOS: 23							92 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL
01	02	03	04	05	06	07	Recesso escolar
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 23							92 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO
01	02	03	04	05	06	07	01 – Férias: Dia do Trabalhador
08	09	10	11	12	13	14	04 a 07 – JORME
15	16	17	18	19	20	21	16 – Encontro com a Família – Programa Escola da Inteligência
22	23	24	25	26	27	28	20 – Encontro com educadores e gestores – Programa Escola da Inteligência
29	30	31					24 a 28 – Semana do Brincar
DIAS LETIVOS: 21							84 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO
01	02	03	04	05	06	07	03 – Férias: Corpus Christi
08	09	10	11	12	13	14	05 – Dia Mundial do Meio Ambiente
15	16	17	18	19	20	21	01 a 30 – Programa: Quem nasce em terra de peixeiro, peixinho é!
22	23	24	25	26	27	28	15 – Férias Municipal – Emancipação Municipal Itajaí
29	30	31					17 – Abertura do Polo Cultural CEI Valdemir de Souza
DIAS LETIVOS: 20							80 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO
01	02	03	04	05	06	07	01 a 12 – Continuação do Acompanhamento Pedagógico – Programa Escola da Inteligência
08	09	10	11	12	13	14	02 a 09 – JORME
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							88 HORAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br | (47) 3249-3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021  
Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 016/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021, 008/COMED/2021, e 009/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO
01	02	03	04	05	06	07	01 – Ano Novo
08	09	10	11	12	13	14	02 a 31 – Férias Escolares
15	16	17	18	19	20	21	28 – Reunião Administrativa / Pedagógica com Diretores das Unidades de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	Matutino: DEF / DEIN
29	30	31					Vespertino: DEJ
DIAS LETIVOS: 13							33 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
01	02	03	04	05	06	07	03 – Retorno dos Profissionais da Educação
08	09	10	11	12	13	14	04 – Oficinas Escola da Inteligência e Trilhas de Aprendizagem da Univali
15	16	17	18	19	20	21	05 – Trilhas de Aprendizagem da Univali e atividade interna na unidade ensino
22	23	24	25	26	27	28	08 – Início do 1º Módulo EJA
29	30	31					05 a 19 – Matrícula para novos estudantes
DIAS LETIVOS: 13							33 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO
01	02	03	04	05	06	07	08 – Dia Internacional da Mulher
08	09	10	11	12	13	14	22 – Dia Mundial da Água
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 23							61 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL
01	02	03	04	05	06	07	Recesso Escolar
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 23							61 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO
01	02	03	04	05	06	07	01 – Férias: Dia do Trabalhador
08	09	10	11	12	13	14	17 a 21 – Rematrículas EJA
15	16	17	18	19	20	21	24 a 28 – Matrícula para novos estudantes
22	23	24	25	26	27	28	31 – Início do 2º Módulo EJA
29	30	31					09 – Dia das Mães
DIAS LETIVOS: 20							60 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO
01	02	03	04	05	06	07	03 – Férias: Corpus Christi
08	09	10	11	12	13	14	15 – Férias Municipal – Emancipação Municipal Itajaí
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 21							55 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO
01	02	03	04	05	06	07	26 a 30 – Rematrículas EJA
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							52 HORAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br | (47) 3249-3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021  
ENSINO REGULAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 2.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 015/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021, 005/COMED/2021, 008/COMED/2021, e 009/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31											
DIAS LETIVOS: 22							88 HORAS						
D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO						
01	02	03	04	05	06	07	07 – Férias: Independência do Brasil						
08	09	10	11	12	13	14	09 e 10 – II Simpósio de Alfabetização						
15	16	17	18	19	20	21	16 – Sábado trabalhado (Dia Letivo)						
22	23	24	25	26	27	28	20 a 24 – Primavera Literária						
29	30	31					24 a 30 – JORME						
DIAS LETIVOS: 22							88 HORAS						
D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO						
01	02	03	04	05	06	07	01 – JORME						
08	09	10	11	12	13	14	01 – Reunião com Gestores – Programa Escola da Inteligência						
15	16	17	18	19	20	21	01 – Seminário Municipal de Educação Inclusiva: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS no Currículo)						
22	23	24	25	26	27	28	04 a 20 – Aplicação da Pesquisa do Programa Escola da Inteligência						
29	30	31					10 – Sábado trabalhado (Dia Letivo)						
DIAS LETIVOS: 20							84 HORAS (sendo 4 remotas assíncronas)						
D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO						
01	02	03	04	05	06	07	07 – Férias: Dia do Professor						
08	09	10	11	12	13	14	15 – Férias: Dia da Criança						
15	16	17	18	19	20	21	15 – Férias: Dia do Professor						
22	23	24	25	26	27	28	21 a 27 – Semana de Integração com CIED/INS						
29	30	31					27 – Workshop – Programa Escola da Inteligência						
DIAS LETIVOS: 20							82 HORAS (sendo 4 remotas assíncronas)						
D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO						
01	02	03	04	05	06	07	02 – Encerramento do JORME e PARAJORME						
08	09	10	11	12	13	14	13 – Seminário Municipal Interativo da Educação Integral						
15	16	17	18	19	20	21	20 – Dia do Letivo – Educação Infantil e Ensino Fundamental						
22	23	24	25	26	27	28	20 a 25 – Entrega da Avaliação da Educação Infantil						
29	30	31					21 a 25 – B Avaliação / Encerramento do Ano Letivo						
DIAS LETIVOS: 14							60 HORAS (sendo 4 remotas assíncronas)						

1.º BIMESTRE			2.º BIMESTRE			3.º BIMESTRE			4.º BIMESTRE						
Início:	08/02	Término:	28/05	Início:	31/05	Término:	06/08	Início:	09/08	Término:	09/10	Início:	11/10	Término:	20/12
Mês	Fevereiro	Mês	Março	Mês	Abril	Mês	Maio	Mês	Junho	Mês	Julho	Mês	Agosto	Mês	Setembro
Dias	13	Dias	23	Dias	00	Dias	20	Dias	00	Dias	22	Dias	07	Dias	28
Horas	52 h	Horas	92 h	Horas	00 h	Horas	80 h	Horas	00 h	Horas	88 h	Horas	28 h	Horas	14
TOTALS	56	TOTALS	224 h	TOTALS	48	TOTALS	192 h	TOTALS	46	TOTALS	184 h	TOTALS	47	TOTALS	300 h
1.º Semestre – 104 dias letivos / 416 horas letivas			2.º Semestre – 93 dias letivos / 384 horas letivas			3.º Semestre – 93 dias letivos / 384 horas letivas			4.º Semestre – 93 dias letivos / 384 horas letivas						
Total: 197 dias letivos / 800 horas letivas. (sendo 12 h remotas assíncronas)															



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressaca - Itajaí (SC)  
comed@edu.itajaí.sc.gov.br | (47) 3249-3302



Município de Itajaí  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 009/COMED/2021

Calendário da Rede Municipal de Ensino 2021  
Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2.º SEMESTRE

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 016/COMED/2020, ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/COMED/2021, 004/COMED/2021, 008/COMED/2021, e 009/COMED/2021.

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO
01	02	03	04	05	06	07	02 a 06 – Matrícula para novos estudantes EJA
08	09	10	11	12	13	14	08 – Início do 3º Módulo EJA
15	16	17	18	19	20	21	23 a 27 – Semana de Valorização das Diferenças nas Unidades de Ensino
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							58 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO
01	02	03	04	05	06	07	07 – Férias: Independência do Brasil
08	09	10	11	12	13	14	15 – Sábado trabalhado (Dia Letivo)
15	16	17	18	19	20	21	27 a 30 – Rematrículas EJA
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 22							61 HORAS
D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO
01	02	03	04	05	06	07	04 a 08 – Matrícula para novos estudantes EJA
08	09	10	11	12	13	14	11 – Início do 4º Módulo EJA
15	16	17	18	19	20	21	09 – Sábado trabalhado (Dia Letivo)
22	23	24	25	26	27	28	12 – Férias: Padroeira do Brasil / Dia da Criança
29	30	31					15 – Férias: Dia do Professor
DIAS LETIVOS: 20							52 HORAS (sendo 4 remotas assíncronas)
D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO
01	02	03	04	05	06	07	02 – Férias: Fimados
08	09	10	11	12	13	14	15 – Férias: Proclamação da República
15	16	17	18	19	20	21	20 – Dia da Consciência Negra
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	3					



**ATOS DA CVI**



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01/2021

Contratada: ELMO PAPELARIA EIRELI EPP, [CNPJ: 03.999.762/0001-31]

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 01							
Item	Qtde.	UN	Cód. Estoque	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20	un.	304	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	STAR	3,50	70,00
2	30	un.	670	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	STAR	3,74	112,20
3	100	un.	137	APONTADOR PARA LÁPIS	LEO E LEO	1,10	110,00
4	100	un.	129	BORSACHA BRANCA MACIA 20	REDBOR	0,51	51,00
5	200	cx.	480	CLIPS 2/0	RAFA	16,08	3.216,00
6	100	cx.	427	CLIPS 8/0	RAFA	3,23	323,00
7	100	un.	1425	COLA EM BASTÃO	RADEX	5,45	545,00
8	100	un.	132	EXTRATOR DE GRAMPOS	CAVIA	0,95	95,00
09	05	un.	2260	GRAMPEADOR PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS	JOCAR	132,56	662,80

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 - Bairro Ressaca - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.llicitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 4



10	50	un.	130	grampos a partir do 23/08 (8 mm) até o grampo 23/24 (24 mm) e possui as seguintes dimensões aproximadas: 29 cm de comprimento, 9 cm de largura e 25 cm de altura. Garantia de inventário (90) dias contra defeito de fabricação.	KAZ	32,16	1.608,00
11	100	cx.	118	GRAMPEADOR BRANCO	JOCAR	5,37	537,00
12	10	cx.	114	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8	BRW	17,57	175,70
13	10	cx.	115	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13	BRW	22,98	229,80
14	50	cx.	134	GRAMPO TRIPLHO NIQUELADO	LYKE	9,66	483,00
15	50	un.	2433	KIT LIMPA DOR P/ QUADRO BRANCO	RADEX	10,97	548,50
16	50	un.	872	MOLHA BRANCO	STAR	1,65	825,00
17	10	un.	2895	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FURCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 FOLHAS	NOX	285,14	2.851,40
18	10	un.	1454	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FURCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 FOLHAS	LYKE	118,17	1.181,70
19	20	un.	1890	QUADRO BRANCO	CORTI ARTE	85,65	1.713,00
20	100	un.	124	REGULA EM ACRILICO 30 CM	WALEU	1,85	185,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 - Bairro Ressaca - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.llicitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 2 de 4



				retilneo perfeito e possui as seguintes características e medidas aproximadas: comprimento nominal gravado de trezentos milímetros (200 mm), largura mínima de 3,7 mm e 3 mm de espessura.				
							Valor Total do Lote (R\$)	14.780,60

LOTE 06							
Item	Qtde.	UN	Cód. Estoque	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
57	150	un.	1427	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	ACP	15,59	2.338,50
58	300	un.	101	PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM GRAMPO TRIPLHO	THUR	1,65	495,00
59	500	un.	100	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ELÁSTICO	THUR	1,65	825,00
60	1.000	un.	477	PASTA L	CHIES	1,01	1.010,00
61	200	un.	113	PASTA A-2	FRAMA	12,57	2.514,00
62	50	un.	2918	PASTA POLIQUINA PEQUENA	ALAPLAST	4,11	205,50
63	100	un.	2919	PASTA POLIQUINA MÉDIA	ALAPLAST	4,53	453,00
64	500	un.	109	PASTA SUSPensa	DELLO	2,96	1.480,00
65	1.000	un.	3116	VISOR PARA PASTA SUSPensa	DELLO	0,20	200,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 - Bairro Ressaca - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.llicitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 3 de 4



				largura.			Valor Total do Lote (R\$)	9.521,00
--	--	--	--	----------	--	--	---------------------------	----------

LOTE 07								
Item	Qtde.	UN	Cód. Estoque	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
66	1.500	un.	314	GRAMPO TRIPLHO PLÁSTICO	DELLO	0,42	630,00	
							Valor Total do Lote (R\$)	630,00

LOTE 08								
Item	Qtde.	UN	Cód. Estoque	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
67	300	un.	2656	PIIHA ALCAINA TIPO AA 4	ELGIN	2,12	636,00	
68	800	un.	2334	PIIHA ALCAINA TIPO AAA (pilho)	ELGIN	1,94	1.552,00	
							Valor Total do Lote (R\$)	2.188,00

Valor Total Registrado R\$ 27.119,60

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/09/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 08/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 - Bairro Ressaca - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.llicitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 4 de 4



3ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 03/2021

Contratada: RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. ME, (CNPJ: 82.997446/0001-05)

Objeto: Registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de expediente com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 03							
Item	Qtdde.	UN	Cod. Estoque	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	100	un.	963	CADERNO ESPIRAL 14 CAPA DURA Pautado com no mínimo 86 folhas, e as seguintes medidas aproximadas: 140 mm de largura e 200 mm de comprimento.	PANAMERICANA	7,00	700,00
28	100	un.	516	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA Pautado com no mínimo duzentas (200) folhas 10 (dez) matérias, e as seguintes dimensões mínimas: 200 mm de largura e 275 mm de comprimento.	PANAMERICANA	19,00	1.900,00
29	5.000	Folha.	3598	ETIQUETA AUTOADESIVA Brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em inkjet e laser e com as seguintes dimensões: 210 X 297 mm. Acondicionadas em caixas com 100 (cem) folhas, sendo uma etiqueta por folha.	IMPRIMASTER	0,55	2.750,00
30	5.000	Folha	3599	ETIQUETA AUTOADESIVA Brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em inkjet e laser e com as seguintes dimensões: 25,4 X 66,7 mm – em três colunas, totalizando 30 etiquetas por folha – e Acondicionada em caixa com 100 folhas e ser compatível com todas as impressoras e editores de texto.	IMPRIMASTER	0,55	2.750,00
31	5.000	Folha	3600	ETIQUETA AUTOADESIVA Brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em inkjet e laser e com as seguintes dimensões: 25,4 X 101,6 mm c/20 etiquetas por folha, e acondicionada em caixa com 100 folhas e ser compatível com todas as impressoras e editores de texto.	IMPRIMASTER	0,55	2.750,00
32	5.000	Folha	3601	ETIQUETA AUTOADESIVA Brancas, retangulares em formato de folha Carta, para impressão em inkjet e laser e com as seguintes dimensões: 50,8 X 101,6 mm c/10 etiquetas por folha, e acondicionada em caixa com 100 folhas e ser compatível com todas as impressoras e editores de texto.	IMPRIMASTER	0,55	2.750,00
33	30	un.	707	LIVRO ATA Capa e contracapa pretas de papelão com gramatura não inferior a 700 g e revestido de papel plastificado com gramatura não inferior a 56 g, sem margens e com numeração de páginas. Com as seguintes medidas aproximadas: 215 mm de largura e 300 mm de comprimento.	SÃO DOMINGOS	12,00	360,00
34	20	un.	327	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA Capa em papelão revestido em off set plastificado	SÃO DOMINGOS	11,00	220,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacaada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.litacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 2



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 03/2021

Contratada: JS SIMÕES EIRELI - ME, (CNPJ: 26.981.059/0001-00)

Objeto: Registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de expediente, com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 02							
Item	Qtdde.	UN	Cod. Estoque	Descrição do Material	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	50	un.	266	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO Com doze (12) teclas para digitação a três (3) teclas de funções (Flash, redial/rediscar e muta/mudo), três (3) níveis de chamada (alto, médio e baixo), dois (2) tipos de toque, e posições de uso para mesa e parede. Cor preta, com duração do Flash 300 ms; sinalização de linha pulso e tom.	INTELEBRAS	60,00	3.000,00
22	50	un.	2680	CARCA DE SOM MULTIMÍDIA Alimentação USB, Plug and Play, potência de 6W RMS (2 X 2W), controle liga/desliga e volume, programação contra magnetismo, resposta de frequência 60 Hz – 15 Hz, entrada para fone de ouvido e possui as seguintes dimensões aproximadas: 7cm de largura, 18 cm de altura e 7cm de comprimento.	BRIGHT	51,00	2.550,00
23	40	un.	306	CALCULADORA Com doze (12) dígitos, visor de cristal líquido, funciona com bateria e célula solar, como dupla fonte de energia e possui as funções mínimas necessárias: inversão de sinais, raiz quadrada, correção total, grande total, tecla duplo zero, correção total / parcial. Na cor preta ou cinza e possui as seguintes medidas aproximadas: 18 cm de comprimento e 15 cm de largura.	VINIK	38,00	1.520,00
24	100	un.	2678	MOUSE COM FIO Tecnologia laser; Design ambidestro; Possui no mínimo os botões esquerdo, direito e central (próprio para rolagem (botão scroll)); Resolução mínima de 1000 lpm (dpi); conector compatível com USB 2.0; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Compatível com Windows 7/8/10; Cabo USB (fio) com comprimento mínimo de 1,5m e máximo de 2m;	MUTIL	37,00	3.700,00
25	100	un.	1783	PEN DRIVE 16 GB Interface USB 3.0, capacidade de armazenamento de 16 GB, produzido em material externo durável e resistente.	SANDISK	35,00	3.500,00
26	50	un.	2169	TECLADO COM FIO Padrão AT estendido, com fio, possuindo no mínimo 107 teclas; Padrão ABNT-2 e conector compatível com USB 2.0	C3TECH	34,00	1.700,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacaada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.litacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 3



35	1.500	Folha	2435	com gramatura de no mínimo 120 g e folhas do interior numeradas, em papel off set com no mínimo 56 g. Com 100 folhas e as seguintes medidas aproximadas: 220mm de comprimento e 160mm de largura.	FILIPAPER	1,50	2.250,00
36	10.000	Folha	106	PAPÉL AMARELO DOURO Papel perolizado na cor ouro velho (dourado), superfície lisa com brilho do metal em ambas as faces, formato A-4 (210 x 297mm), gramatura de 180g/m², embalados individualmente em pacote com trinta (30) (trinta) folhas.	FILIPAPER	0,72	7.200,00
37	5.000	Folha	3269	PAPÉL COUCHÉ BRILHANTE Formato A4, cor branca, gramatura de 170 g/m², produzido em papel de alta lisura, com revestimento brilhante em ambos os lados, embalados individualmente em pacote com 50 (cinquenta) folhas, aceitar todos os tipos de impressão e possuir as seguintes dimensões: 210 X 297 mm.	FILIPAPER	1,00	5.000,00
38	25.000	Folha	107	PAPÉL COUCHÉ FOSCO Papel couché em formato A4 (210 x 297mm), cor branca, gramatura de 250 g/m², produzido em papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambos os lados, que aceita todos os tipos de impressão, embalados individualmente em pacote com 20 (vinte) folhas.	FILIPAPER	1,00	5.000,00
39	1.250	Folha	3270	PAPÉL VERDE BRANCO Formato A4, cor branca, gramatura de 180 g/m², produzido em papel levemente rugoso, vir embalados individualmente em pacote com 50 (cinquenta) folhas e as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm de comprimento.	OFF PAPER	0,68	17.000,00
40	50	Metro	108	PAPÉL BRANCO PEROLADO Papel color plus metálico, na cor Açúcar, tom branco perolado, superfície lisa com brilho do metal em ambas as faces, formato A-4 - 210 x 297mm, gramatura de 180g/m², embalados individualmente em pacote com 25 (vinte e cinco) folhas.	COLOR PLUS	1,05	1.312,50
41	300	Metro		PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE Em rolo, ser fabricado em PVC autoadesivo incolor, transparente, com no mínimo 60 g/m², com quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura e validade mínima de 1 (um) ano.	IMPRIMASTER	3,95	197,50
42	300	Metro		PAPÉL KRAFT 80 G – Largura 120 cm Rolo com 150 metros – peso aproximado 15 kg.	SAFRA	1,30	390,00
Valor Total do Lote (R\$)						47.530,00	

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 08/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacaada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.litacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 2 de 2



43	1.500	Folha	2436	sem o uso de adaptadores; Possui teclas Windows (acesso ao menu iniciar) e Opções (acesso ao menu de atalhos ou ao bordo direito do mouse); Possui Regulagem de Inclinação; Possui mecanismo de pulso removível; Possui conectividade aumentada funcionando como hub USB 2.0 de no mínimo 2 portas; Possui teclas de desligamento,ibernação e/ou espera, as mesmas devem estar na primeira linha de teclas; Possui LEDs indicativos de NumLock, CapsLock e ScrollLock; Possui no mínimo as teclas do atalho para Navegação, Calculadora, Email, Zoom (Júpiter, Mudo); Possui teclado numérico; Cor preto; Resistente a respingos e pequenos derramamentos; Peso mínimo de 500g; Cabo USB (fio) com comprimento mínimo de 1,5m e máximo de 2m; Garantia do fabricante de 1 ano;	COMPACTOR	1,10	1.650,00
44	1.500	un.	97	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Corpo plástico hexagonal, tubo cilíndrico sextavado transparente incolor, com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafiação com acabamento arredondado, na cor da tinta (azul), ponta de látex, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, resinas termoplásticas, vedação da extremidade do corpo com material não rosqueável, carga completa, com capacidade para escrita mínima de 2.000 metros, aprovada pelo IMMETRO, validade mínima de 12 meses, garantia de troca sem prazo estabelecido.	COMPACTOR	1,10	1.650,00
45	700	un.	96	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Corpo plástico hexagonal, tubo cilíndrico sextavado transparente incolor, com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafiação com acabamento arredondado, na cor da tinta (preta), ponta de látex, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, resinas termoplásticas, vedação da extremidade do corpo com material não rosqueável, carga completa, com capacidade para escrita mínima de 2.000 metros, aprovada pelo IMMETRO, validade mínima de 12 meses, garantia de troca sem prazo estabelecido.	COMPACTOR	1,00	700,00
46	500	un.	98	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Corpo plástico hexagonal, tubo cilíndrico sextavado transparente incolor, com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafiação com acabamento arredondado, na cor da tinta (vermelha), ponta de látex, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, resinas termoplásticas, vedação da extremidade do corpo com material não rosqueável, carga completa, com capacidade para escrita mínima de 2.000 metros, aprovada pelo IMMETRO, validade mínima de 12 meses, garantia de troca sem prazo estabelecido.	COMPACTOR	1,00	500,00
47	500	un.	99	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Ponta chanfrada, a tinta transparente, luminosa e de secagem rápida (instantânea). Deve ser lavável, não tóxica e não ressecável.	MASTERPRINT	3,00	1.500,00
48	100	un.	1753	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	9,06	906,00
Valor Total do Lote (R\$)						15.970,00	

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacaada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.litacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 2 de 3



ITEM	QUANT	UNID.	VALORES REGISTRADOS	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
49	100	un	1754			
<p>Cor Azul - Marcador com corpo anatômico, cilíndrico ou cônico, confeccionado em material rígido, inquebrável, com tampa removível de encaixe ou pressão, ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traço. Com tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco sem deixar manchas.</p> <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Cor Preto - Marcador com corpo anatômico, cilíndrico ou cônico, confeccionado em material rígido, inquebrável, com tampa removível de encaixe ou pressão, ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traço. Com tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco sem deixar manchas.</p> <p>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Cor Vermelho - Marcador com corpo anatômico, cilíndrico ou cônico, confeccionado em material rígido, inquebrável, com tampa removível de encaixe ou pressão, ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traço. Com tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco sem deixar manchas.</p>						
50	100	un	2432			
51	100	un	947			
52	100	un	1609			
53	100	un	1610			
54	30	un	3597			
55	30	un	3595			
56	30	un	3596			
				BRW	9,06	906,00
				BRW	9,06	906,00
				COMPACTOR	4,99	499,00
				COMPACTOR	4,99	499,00
				COMPACTOR	4,99	499,00
				BRW	4,84	145,20
				BRW	4,84	144,90
				BRW	4,83	144,90
						9.000,00

Valor Total Registrado R\$ **24.970,00**

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 08/01/2021

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 - Bairro Ressacada - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 3 de 3

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	VALORES REGISTRADOS	
				Unitário R\$	Total R\$
	Serviço de sonorização incluindo mesa de som amplificada - para atender público não inferior a 50 pessoas, com no mínimo 04 (quatro) canais, disponibilização de até 04 (quatro) microfones, com pedestal, quando necessário (sem fio, com fio e de lapela). Obs: A empresa contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento contratado, em número suficiente, profissional(is) responsável(is) pela instalação, regulagem/control, assessoramento/ assistência e desinstalação de todos os equipamentos que envolvam tal serviço.	evento	05	900,00	4.500,00
13	<b>Iluminação</b> Serviço de iluminação completo, com a utilização de torres com altura não inferior a 3 metros, para eventos com público não inferior a 300 pessoas. Obs: A empresa contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento contratado, em número suficiente, profissional(is) responsável(is) pela instalação, regulagem/control, assessoramento/ assistência e desinstalação de todos os equipamentos que envolvam tal serviço.	un./dia evento	05	710,00	3.550,00
14	<b>Iluminação</b> Serviço de iluminação completo, com a utilização de torres com altura não inferior a 2 metros, para eventos com público não inferior a 50 pessoas. Obs: A empresa contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento contratado, em número suficiente, profissional(is) responsável(is) pela instalação, regulagem/control, assessoramento/ assistência e desinstalação de todos os equipamentos que envolvam tal serviço.	un./dia evento	05	710,00	3.550,00
15	<b>Iluminação (lar cênica)</b> Iluminação cênica com, no mínimo, 30 (trinta) pontos de LED 3W interno (per refletor), com instalação, regulagem, assistência e desinstalação dos equipamentos.	un	20	65,00	1.300,00
<b>DECORAÇÃO</b>					
16	<b>Arranjos de flores - circulação</b> Arranjos de flores naturais para decoração das áreas de circulação (lirios, astromélias, strelitzias, antúrios, helicônios ou rosas, russos, eucaliptos) em vasos de vidro e/ou taças de vidro.	un	20	256,80	5.136,00
17	<b>Arranjos de flores - mesa de apoio</b> Arranjos de flores naturais para decoração em mesa de apoio medindo até 60cm de altura (lirios, lisianthos, astromélias, gerânios, strelitzias ou rosas) em vasos de vidro e/ou taças de vidro.	un	50	201,60	10.080,00
18	<b>Toalhas de mesa - redonda</b> Toalha de mesa (cor a definir), redonda - diâmetro 2 m) em boas condições do tecido, sem manchas com bainha, lavadas e passadas.	un./dia evento	50	29,70	1.485,00
19	<b>Toalhas de mesa - retangular</b> Toalha de mesa (cor a definir), retangular - 1,50 x 2,00) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	un./dia evento	15	34,60	519,00
20	<b>Tapete</b> Tapete persa ou similar, em bom estado (pouco uso), medindo aproximadamente 5,50mx3,50m, estampa a definir.	un./dia evento	10	80,00	800,00
21	<b>Tapete</b> Tapete persa ou similar, em bom estado (pouco uso), medindo aproximadamente 3,40mx2,40m, estampa a definir.	un./dia evento	10	100,00	1.000,00
22	<b>Tapete</b> Tapete persa ou similar, em bom estado (pouco uso), medindo aproximadamente 2,40mx2,40m, estampa a definir.	un./dia evento	10	80,00	800,00
23	<b>Mesa retangular</b> Mesa retangular de madeira com aproximadamente 3,0m x 1,0m com toalha acompanhada de sobre toalha (toalhas sem manchas ou aversas).	un./dia evento	10	150,00	1.500,00
24	<b>Mesa redonda</b> Mesa redonda, com no mínimo 1,60m de diâmetro, com capacidade para 10 pessoas, com toalhas e sobre toalhas (toalhas sem manchas ou aversas).	un./dia evento	40	52,60	2.104,00
25	<b>Cadeiras</b> Cadeiras Tiffany, na cor branca, com assento em veludo na cor branca.	un./dia evento	250	20,60	5.150,00
26	<b>Cadeiras</b> Cadeiras de polipropileno, na cor branca, sem braços, monobloco, empilhável, resistente a carga estática de, no mínimo, 150kg. Dimensões aproximadas: Largura 43cm, Altura 89cm, comprimento 51cm, peso 2,2kg	un./dia evento	800	5,15	4.120,00
27	<b>Tablado</b> Tablado confeccionado em madeira laje/plano, com 12 cm de espessura, revestido em carpete sem uso (fresco), em cor a ser definida, com dimensões de 3,40x5,40 m. Obs: Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso.	un./dia evento	10	260,00	2.600,00
28	<b>Fechamento de Malha:</b> Fundo para cenário com estrutura em alumínio e tecido malha 5mx5m retangular (cor a definir, com tecido em boas condições, sem manchas, sem furos, com bainha, lavado e passado)	un./dia evento	10	441,00	4.410,00
29	<b>Loças:</b> Suporte para doces e salgadinhos redondo de tamanhos diversos (a depender do evento, com 20cm, 30cm e 35cm de diâmetro) em vidro ou porcelana.	un./dia evento	200	21,42	4.284,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 - Bairro Ressacada - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 2 de 3



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 04/2021

Contratada: FRETIA PRODUÇÃO E ACESSORIA DE EVENTOS LTDA., (CNPJ: 17.262.470/0001-26)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	VALORES REGISTRADOS	
				Unitário R\$	Total R\$
<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>					
01	<b>Coordenador de eventos</b> Profissional com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela Contratante, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela Contratada, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Este profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento.	un./dia evento	15	600,00	9.000,00
02	<b>Mestre de cerimônias</b> Profissional com experiência comprovada para a condução de abertura de eventos e recepções institucionais, desenvolvimento e experiência para a apresentação de eventos, conhecimento de normas do Cerimonial Público, facilidade com improvisos, segurança e bom conhecimento dos passos do evento, apresentando cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura e roupas adequadas.	un./dia evento	10	900,00	9.000,00
03	<b>Garçon</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de garçon, apresentando cuidado com a aparência, discrição, postura e roupas adequadas.	un./dia evento	25	180,00	4.500,00
04	<b>Copeiro</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de copeiro/corista, apresentando postura e roupas adequadas.	un./dia evento	20	150,00	3.000,00
05	<b>Auxiliar de buffet</b> Profissional capacitado para a realização de serviços montagem e reposição de buffet, apresentando postura e roupas adequadas.	un./dia evento	20	150,00	3.000,00
06	<b>Operador de equipamento audiovisual/sonorização</b> Profissional capacitado para operar/controlar os equipamentos de audiovisual e sonorização constantes deste Termo de Referência.	un./dia evento	08	150,00	1.200,00
<b>PROFEÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS</b>					
07	<b>Projeção Têxtil</b> Serviço de projeção em têxtil, utilizando projetor do tipo "data show" de, no mínimo, 3.000 lúmens e 01 (um) notebook com cabramento VGA. Obs: A empresa contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento contratado, em número suficiente, profissional(is) responsável(is) pela instalação, regulagem/control, assessoramento/ assistência e desinstalação de todos os equipamentos que envolvam tal serviço.	un./dia evento	08	50,00	400,00
08	<b>Têxtil</b> Têxtil de projeção de, no mínimo, 100 polegadas.	un./dia evento	05	50,00	250,00
09	<b>Projeção TV</b> Serviço de projeção em TV de LCD, LED ou Plasma, FULL HD não inferior a 42", através de 01 (um) notebook com cabramento VGA. Obs: A empresa contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento contratado, em número suficiente, profissional(is) responsável(is) pela instalação, regulagem/control, assessoramento/ assistência e desinstalação de todos os equipamentos que envolvam tal serviço.	un./dia evento	05	200,00	1.000,00
10	<b>Televisor</b> Aparato de televisão de LCD, LED ou Plasma, de alta definição (FULL HD), com 42" e suporte.	un./dia evento	05	100,00	500,00
11	<b>Sonorização</b> Serviço de sonorização incluindo mesa de som, sistema de amplificação e caixa de retorno - para atender público não inferior a 300 pessoas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) canais, disponibilização de até 10 (dez) microfones, com pedestal, quando necessário (sem fio, com fio e de lapela). Obs: A empresa contratada deverá disponibilizar, durante toda a realização do evento contratado, em número suficiente, profissional(is) responsável(is) pela instalação, regulagem/control, assessoramento/ assistência e desinstalação de todos os equipamentos que envolvam tal serviço.	un./dia evento	08	800,00	6.400,00
12	<b>Sonorização</b>	un./dia	08	600,00	4.800,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 - Bairro Ressacada - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 3



ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	VALORES REGISTRADOS	
				Unitário R\$	Total R\$
30	<b>Balões:</b> Arco Tradicional 6 metros (200 balões em tamanho 9,5 e 16 polegadas) cor a definir.	un./dia evento	10	226,80	2.268,00
31	<b>Balões:</b> Mini Escultura para Mesa (25 balões em tamanho 9,5 e 16 polegadas) cor a definir.	un./dia evento	10	37,80	378,00
32	<b>Balões:</b> Escultura Símbolo Combate ao Câncer 6 metros (400 balões em tamanho 9,5 e 16 polegadas) cor a definir.	un./dia evento	03	423,50	1.270,50
33	<b>Balões:</b> Guirlanda Decorada 3 metros (750 balões em tamanho 9,5 e 16 polegadas) cor a definir.	un./dia evento	02	440,00	880,00
<b>DECORAÇÃO TEMÁTICA</b>					
34	<b>Decoração natalina</b> Decoração natalina temática, composta de: 01 árvore de natal com 03 metros de altura; 01 poltrona para Papai Noel; 01 mesa de apoio/aparador; forração em fiavel branco e feltro verde; bem como todos os demais enfeites natalinos para decoração, conforme as quantidades e especificações constantes no item 6.1 do Termo de Referência.	un./dia evento	01	9.170,00	9.170,00
35	<b>Enfeites de porta</b> Guirlandas verdes, decoradas com enfeites natalinos diversos, conforme as quantidades e especificações constantes no item 6.2 do Termo de Referência.	un./dia evento	120	62,00	7.440,00
<b>APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS</b>					
36	<b>Apresentações artísticas - música/cantor</b> Músico/cantor de renome em Itajaí e região, cuja contratação dependerá de aprovação prévia da Câmara.	un./dia evento	15	600,00	9.000,00
37	<b>Acompanhamento para ensaio do coral</b> Músico de renome, para participar dos ensaios do coral da CVI, em ocasião de apresentações solenes ou oficiais.	un./dia evento	15	346,70	5.200,50
38	<b>Apresentações artísticas - trio</b> Trio de músicos, podendo ser composto por 3 (três) dos seguintes instrumentos: saxofone, violão, baixo acústico, violino e flauta transversal, cuja contratação dependerá de aprovação prévia da Câmara.	un./dia evento	05	800,00	4.000,00
39	<b>Apresentações artísticas - banda</b> Banda musical com, no mínimo, 4 (quatro) integrantes, podendo ser composta por 4 dos seguintes instrumentos: bateria, teclado, contrabaixo, guitarra, flauta, saxofone e violão, cuja contratação dependerá de aprovação prévia da Câmara.	un./dia evento	04	1.200,00	4.800,00
<b>COFFEE BREAK / COQUETEL</b>					
40	<b>Coffee break (Tipo 01)</b> Coffee break, composto, no mínimo, do seguinte cardápio: 2 tipos de biscoito doce. 1 tipo de biscoito salgado, 1 tipo de suco de frutas. Obs: Número de pessoas por coffee break variável, de 10 (dez) a 100 (cem) pessoas, podendo, excepcionalmente, ultrapassar tal estimativa, sendo que a média estimada é de 20 pessoas e a maioria dos coffee breaks conta com, aproximadamente, 15 a 30 pessoas. O cardápio dependerá de aprovação prévia da Câmara de Vereadores.	un./pessoas	1500	12,47	18.705,00
41	<b>Coffee break (Tipo 02)</b> Coffee break, composto, no mínimo, do seguinte cardápio: 2 tipos de salgadinhos, 1 tipo de sanduíche, 1 tipo de bolo, 1 tipo de doce ou biscoito doce, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerante (normal e light). Obs: Número de pessoas por coffee break variável, de 10 (dez) a 100 (cem) pessoas, podendo, excepcionalmente, ultrapassar tal estimativa, sendo que a média estimada é de 20 pessoas e a maioria dos coffee breaks conta com, aproximadamente, 15 a 30 pessoas. O cardápio dependerá de aprovação prévia da Câmara de Vereadores.	un./pessoas	1500	24,20	36.300,00
42	<b>Coquetel</b> Coquetel composto de cardápio variado, com pelo menos 10 (dez) tipos de itens como canapés frios e quentes, entre doces e salgadinhos. Bebidas: 2 (dois) tipos de refrigerante (tradicional e light) e água mineral (com e sem gás). O serviço deverá ser prestado em peças de vidro - cristal ou similar - (copos indicados para o tipo de bebida), louça (pratos) e inox (talheres em geral), com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com os eventos. Obs: Número de pessoas por coquetel variável, de 100 (cem) a 500 (quinhentas) pessoas, podendo, excepcionalmente, ultrapassar tal estimativa, sendo que a média estimada é de 200 pessoas cada. O cardápio dependerá de aprovação prévia da Câmara de Vereadores.	un./pessoas	1000	44,00	44.000,00
				Valor Total Registrado	R\$ 239.800,00

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 18/01/2021

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 - Bairro Ressacada - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 3 de 3



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 05/2021

Contratada: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, (CNPJ): 23.964.820/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	VALORES REGISTRADOS	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	05	un.	Drive de DVD-RW externo com bandeja <u>Especificações mínimas:</u> • Interface: USB • Capacidade de leitura de CD e DVD • Capacidade mínima de gravação CD-R, CD-RW, DVD-R e DVD-RW Sistemas operacionais: Windows e Linux	DEX	180,00	900,00
11	10	un.	Filtro de linha fio 3m <u>Especificações mínimas:</u> • Tomadas: 4 Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136 • Tipo de fixação: Plugue com pino padrão novo NBR com polarização fase, neutro e terra • Amperagem: 10 A • Voltagem: Bivolt Comprimento nominal do cabo de força: 03 metros	SMS	45,00	450,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>1.350,00</b>

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 06/2021

Contratada: LF TECNOLOGIA LTDA, (CNPJ): 33.357.638/0001-33

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valores Registrados	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	03	un.	Switch <u>Especificações mínimas:</u> • Número de portas: 50 Portas • 48x RJ-45 LAN Network 10/100/1000 Base-T • 2x uplink de rede RJ-45 10/100/1000 Base-T • Slot para Fibra Ótica (GBIC) 2 • Tipo de Switch Rack Mountable 19" • Nivel de Gerenciamento Layer 2 • Transmissão / Filtering Base 74,4 Mpps • Capacidade total de tráfego simultâneo (Backplane) mínima de 100 Gbps • Gerenciável • Número de Slots de expansão: 2 • Slots de expansão (2 Total) SFP (mini-GBIC) compartilhados • Gestão DHCP - VLAN - Syslog - QoS - HTTP - RMON • Memória Padrão 128MB • Memória Flash 1536MB • Descrição de Alimentação: - Tensão de entrada 110V AC, 220V AC - Margem de entrada 110V AC até 240V AC Garantia Lifetime (Vitalícia)	Cisco	3.350,00	10.050,00
18	30	un.	Telefone sem fio <u>Especificações mínimas:</u> • Cor: Preto • Frequência: 1,9 Ghz • Alcance Máximo: Interno até 40m e Externo até 100m; • Identificador de chamadas e chamadas entre ramais, com visor dinâmico (exibe hora, chamadas, contatos entre outros); • Monofone - bateria 2,4V 600mAh; • Base bivolt; • Teclas: localizar, rediscar, flash e mudo; • Certificação Anatel; Conteúdo Total: 03 base carregadora com cabo para energia, 01 monofone, 01 bateria, 01 tampa de bateria, 01 cabo telefônico; Manual de instruções em português.	Intelbras	124,00	3.720,00
20	30	un.	No-break 1200VA <u>Especificações mínimas:</u>	APC	750,00	22.500,00



Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valores Registrados	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			Deve ser micro processado; • Potência nominal mínima de 1200VA (600W); • Forma de onda senoidal; • Autonomia mínima de 13 minutos sustentando 1 computador e 1 monitor; • Proteger contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos; • Auto-teste automático da bateria assegurando detecção de que a bateria precisa de ser substituída; • Bivolt automático na entrada (115/220V) com saída 115V; • Mínimo 6 saídas em tomadas no padrão NBR 14136; • Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia da rede; • Possui LEDs indicadores de status no painel frontal, incluindo LED de status da bateria; • Alarme sonoro para indicação de falta de energia na rede, e para indicação de bateria baixa; • Possui 2 baterias internas de 12V/7A seladas de chumbo-ácido livre de manutenção.			
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>36.270,00</b>

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 07/2021

Contratada: REI DOS REIS COM. ATAC. E VAR. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA, (CNPJ): 13.729.372/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valores Registrados	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04	50	un.	Adaptador para HD de 2,5" para 3,5" <u>Especificações mínimas:</u> • Tamanho: 3,5" • Material: Metal • Possui os conectores de energia e dados tanto no lado do 2,5" quanto no lado 3,5" permitindo assim o acesso nativo em uma única base de 3,5" • Voz e cores 8 (oito) diferentes inclusos	Kingston	42,00	2.100,00
10	10	un.	HD SAS 15K RPM para Storage 600 GB <u>Especificações mínimas:</u> • Capacidade: 600GB • Interface: SAS - Serial Attached SCSI • Permite conexão a quente (Hot Swap) • Tamanho físico: 3,5 polegadas • Velocidade de rotação: 15.000 RPM • Deve vir acompanhado da bandeja de conexão a quente (hot swap tray) • Ser plenamente compatível com a storage HP P2000 G2	HP	3.500,00	35.000,00
12	10	un.	Filtro de linha fio 5m <u>Especificações mínimas:</u> • Tomadas: 4 Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão NBR 14136 • Tipo de fixação: Plugue com pino padrão novo NBR • Amperagem: 10 A • Voltagem: Bivolt Comprimento nominal do cabo de força: 05 metros	CTC Transcolor	94,00	940,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>38.040,00</b>

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 08/2021

Contratada: M M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, EPP. (CNPJ: 15.275.465/0001-22)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valores Registrados	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	50	un.	<b>HD SSD 480GB</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade nominal: 480 GB</li> <li>Velocidade de gravação sequencial nominal: 450 MB/s</li> <li>Velocidade de leitura sequencial nominal: 500 MB/s</li> <li>Expectativa de vida útil: 120 TB ou 1 milhão de horas</li> <li>Tecnologia: NAND 3D</li> <li>Interface: SATA 3 (6 Gbit/s)</li> <li>Formato: HD 2,5" interno</li> </ul>	Kingston	455,00	21.000,00
13	20	un.	<b>Cabo extensor USB AM/AF</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conexão: Usb 3.0</li> <li>Extensão: 03 metros</li> <li>Tipo: A Macho / Tipo A Fêmea Amplificado</li> </ul>	PLUS	41,00	820,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>21.820,00</b>

**Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de assinatura:** 27/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 09/2021

Contratada: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI. (CNPJ: 28.706.488/0001-96)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valores Registrados	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	15	un.	<b>HD 1 TB 7200</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade nominal: 1 TB</li> <li>Interface: SATA 3</li> <li>Cache: 64MB</li> <li>Velocidade de eixo (RPM): 7200 RPM (mínimo)</li> <li>Formato: HD 3,5" interno</li> </ul>	WESTERN DIGITAL / WD10DEZ	266,00	3.990,00
07	10	un.	<b>HD 6 TB 7200</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade nominal: 6 TB</li> <li>Interface: SATA 3</li> <li>Cache: 128MB</li> <li>Velocidade de eixo (RPM): 7200 RPM (mínimo)</li> <li>Formato: HD 3,5" interno</li> </ul>	SEAGATE / ST6000NM003	1.247,00	12.470,00
08	06	un.	<b>HD 6 TB Externo (com case completa)</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade nominal: 6 TB</li> <li>Interface: USB 3.0</li> <li>Cache: 128MB</li> <li>Velocidade de eixo (RPM): 7200 RPM (mínimo)</li> <li>Formato: HD 3,5" interno</li> <li>Bivolt</li> </ul>	SEAGATE / STE6000N008	1.197,00	7.182,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>23.642,00</b>

**Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de assinatura:** 27/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 10/2021

Contratada: CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 13.278.423/0001-10)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valores Registrados	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09	30	un.	<b>Computador All in One (8th geração)</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Processador Core i5 8th geração</li> <li>8 Gb de memória ram DDR4</li> <li>SSD 256Gb</li> <li>Placa de Vídeo Integrada</li> <li>Placa de rede 10/100/1000</li> <li>Leitor de cartão de mídia 3 em 1, 01 Saída HDMI, 03 USB 3.0</li> <li>Monitor 21,5 a 27" Full HD</li> <li>Teclado e mouse sem fios</li> <li>Wireless + Bluetooth</li> <li>Áudio</li> <li>Cor predominante: Preto</li> <li>Garantia do fornecedor de 03 (três) anos</li> </ul>	PC	4.500,00	135.000,00
21	60	un.	<b>Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Microsoft Windows 10 Professional 32/64 Bits;</li> <li>Português Brasil;</li> <li>Licença por volume Governamental;</li> <li>Disponível para download no site do fabricante.</li> </ul>	Microsoft	995,00	59.700,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>194.700,00</b>

**Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de assinatura:** 27/01/2021

PETERSON CORRÊA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



4ª Publicação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 11/2021

Contratada: PARTNER TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ: 33.643.773/0001-45)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, licenças e telefonia, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtde.	UN	Descrição do Material	Marca	Valores Registrados	
					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	10	un.	<b>Cabo HDMI (3 metros)</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comprimento: 3 metros</li> <li>HDMI macho, banhado a ouro nas duas pontas</li> <li>Conectores banhados a ouro para melhor transferência de sinal e resistência à corrosão</li> <li>Transmissão Digital Áudio e Vídeo HD</li> <li>Suportar 480p, 480p, 720p, 1080i, 1080p</li> <li>Versão 1.4 e suportar versões anteriores HDMI 1.0, 1.1, 1.2, 1.3</li> <li>Cor: Preto</li> </ul>	CHIP SCE	26,00	260,00
15	10	un.	<b>Cabo HDMI (10 metros)</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comprimento: 10 metros</li> <li>HDMI macho, banhado a ouro nas duas pontas</li> <li>Conectores banhados a ouro para melhor transferência de sinal e resistência à corrosão</li> <li>Transmissão Digital Áudio e Vídeo HD</li> <li>Suportar 480p, 480p, 720p, 1080i, 1080p</li> <li>Versão 1.4 e suportar versões anteriores HDMI 1.0, 1.1, 1.2, 1.3</li> <li>Cor: Preto</li> </ul>	CHIP SCE	75,00	750,00
16	10	un.	<b>Patch cord 2,5m (vermelho)</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Categoria CAT6/4 pares</li> <li>2,5 metros de comprimento.</li> <li>Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes</li> <li>Montado e testado 100% em fábrica</li> <li>Cor: Vermelho</li> </ul>	HAMMR	30,00	300,00
17	20	un.	<b>Patch cord 6m (vermelho)</b> <b>Especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Categoria CAT6/4 pares</li> <li>6 metros de comprimento.</li> <li>Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes</li> <li>Montado e testado 100% em fábrica</li> <li>Cor: Vermelho</li> </ul>	Plus Cable	50,00	1.000,00
22	60	un.	<b>Pacote Ferramentas Software Escritório – Microsoft Office 2019</b>	Microsoft	1.850,00	111.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



Especificações mínimas:		Valor Total (R\$)
• Microsoft Office 2019;		112.310,00
• Português Brasil;		
• Licença por volume Governamental; Disponível para download no site do fabricante.		

**Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de assinatura:** 27/01/2021

**PETERSON CORRÊA**  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora GIULIANA von MECHELN, matrícula nº 83, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico em Contratos e Licitações”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07.10.2021 a 04.04.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

**JORGE LUIS ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**ORLI CALBUSCH**  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2021

Contratada: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 79.391.157/0001-45)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSERVAÇÃO e MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva, nas instalações do prédio da Câmara de Vereadores de Itajaí, com quantitativos e condições que integram o edital, e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 05/2021 e seus anexos.

Valor total: R\$ 108.849,84 (cento e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 22/10/2021 até 21/10/2022.

Fundamento legal: De acordo com Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 22/10/2021.

**PETERSON CORRÊA**  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira quanto ao Processo Licitatório nº 08/2021, referente ao Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção predial corretiva nas instalações do prédio da Câmara de Vereadores de Itajaí”, em favor da empresa:

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ nº 79.391.157/0001-45

Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2021.

Ver. Marcelo Werner  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 210/2021

#### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL



ATA – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS  
SELEÇÃO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS EM VÍDEO DESTINADOS AO 4º FESTIVAL  
LITERÁRIO DE ITAJAÍ - FLI  
EDITAL 010/2021.

<b>Data:</b> 21/10/2021	<b>PARECERISTAS</b>
<b>Grupo:</b> Pareceristas selecionados pelo edital 014/2020	Diana de Hollanda Cavalcanti
<b>Local:</b> Sala virtual pela plataforma Zoom	Francisco Fernando Braga Mendes
<b>Horário de início:</b> 14h	
<b>Horário de término:</b> 16h	

Às quatorze horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se em sala virtual fechada pela plataforma Zoom, os pareceristas da comissão de seleção do edital nº 010/2021 – Seleção de Artistas e Apresentações Locais em Vídeo Destinados ao 4º Festival Literário de Itajaí. Os pareceristas Diana de Hollanda Cavalcanti e Francisco Fernando Braga Mendes foram convocados a partir do credenciamento para avaliadores de projetos culturais (edital 014/2020). A plenária foi gravada e contou ainda com a presença de Sara Jane Ternes, diretora administrativa e financeira da Superintendência das Fundações, na abertura dos trabalhos, Natália Uriarte Vieira, diretora de projetos da Superintendência Administrativa das Fundações de Itajaí, e Schibian Philemonn Oliveira Costa, diretora executiva da Fundação Cultural de Itajaí. Schibian deu as boas-vindas, falou da importância e breve histórico do Festival Literário de Itajaí. Ela explicou que o evento terá diversas ações, distribuídas ao longo da programação, e que este edital surgiu a partir do diálogo com a Câmara Setorial de Literatura, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí, para prestigiar a produção local na área. A diretora executiva pontuou sobre a baixa adesão ao edital, que a expectativa era contemplar 20 propostas, mas apenas 05 inscrições foram concluídas. Schibian acredita que isto deve-se ao momento, por haver outras dinâmicas e eventos ocorrendo ao mesmo tempo. Em contrapartida, ela enfatizou que os inscritos devem ser prestigiados se atenderem aos critérios previstos e que a baixa adesão não impacta na programação do FLI, pois há diversos artistas, grupos e coletivos participando do evento por meio de outras atividades não vinculadas a este edital, como oficinas, painéis e saraus. Após, Natália falou sobre a dinâmica da plenária, relembrou sobre o formulário com os critérios previstos no edital e ressaltou que a equipe da Superintendência Administrativa das Fundações e da Fundação Cultural de Itajaí participa apenas para dar o suporte aos pareceristas e fazer os devidos registros, pois a comissão tem autonomia nas decisões.



Assim, os pareceristas iniciaram o processo de avaliação conjunta em formato de plenária. **Diana de Holanda Cavalcanti** e **Francisco Fernando Braga Mendes** avaliaram os **05 (cinco)** projetos inscritos, com análises individuais, que foram apresentadas durante a plenária. Os pareceristas então debateram item a item, construíram um parecer coletivo da comissão e ajustaram a pontuação de alguns projetos a partir da análise coletiva. Ao término desta plenária, por volta das dezesseis horas, resultaram selecionados os projetos abaixo relacionados:

Proponente	Nome do Projeto	Nota
Paulo Eduardo Motta	Vídeo Poema - Existência	26
Rizoma Projetos Editoriais	Minuto da Poesia	25



Gika Voigt Produz	Palavra D'Água	25
Luiz Cláudio Cerqueira Baptista	Lábios	24
Ricardo Gerstner	Poema: Abrarte	21

**Comissão de Avaliação**  
Diana de Holanda Cavalcanti  
Francisco Fernando Braga Mendes

**Redator desta Ata:**  
Natália Uriarte Vieira



**ATA – PLENÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ**  
**EDITAL 009/2021.**

<b>Data:</b> 20/10/2021	<b>Comissão de Seleção</b>
<b>Comissão de Seleção</b> - Conselho Curatorial e Representantes da Câmara Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí (CMPC) e da Fundação Cultural de Itajaí	Kamilla Nunes – Curadora geral Gabi Bresola – Curadora adjunta Sofia Brito – Curadora Pedagógica (ausência justificada) Sarah Uriarte – Representante da Setorial de Artes Visuais Vanderlei Lazzarotti – Representante da Fundação Cultural de Itajaí
<b>Local:</b> Sala virtual pela plataforma Zoom	
<b>Horário de início:</b> 8h30	
<b>Horário de término:</b> 10h	

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se em sala virtual fechada pela plataforma Zoom, a Comissão de Seleção do edital nº 009/2021 – 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí, formada pelas curadoras externas – Kamilla Nunes (curadora geral), e Gabi Bresola (curadora adjunta), pela representante da Câmara Setorial de Artes Visuais de Itajaí, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí (CMPC) – Sarah Uriarte-, e pelo representante da Fundação Cultural de Itajaí, Vanderlei Lazzarotti, diretor da Casa da Cultura Dide Brandão. A plenária foi gravada e contou com a presença de Natália Uriarte Vieira, diretora de projetos da Superintendência Administrativa das Fundações de Itajaí, e Schibian Philemon Oliveira Costa, diretora executiva da Fundação Cultural de Itajaí, ambas à disposição para sanar dúvidas que porventura pudessem existir. Nestor Varela, assistente de produção do 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí, assistiu a plenária, sem opinar nas decisões do grupo. Natália fez uma breve abertura da plenária explicando a dinâmica das atividades, e passou a palavra para a diretora executiva da FCI. Schibian deu as boas-vindas, falou da intenção de realizar o Salão Nacional de Artes de Itajaí ainda em 2020 e sobre a transferência do evento para este ano por conta da pandemia. Ela agradeceu a todas e todos por participarem da construção do evento, afirmou que realizá-lo é um desafio e motivo de muito orgulho para Itajaí. A diretora da FCI frisou que se trata de um Salão de expressiva relevância, destacou a importância da equipe técnica curatorial e organizadora e disse estar muito satisfeita com o número de inscrições e a alta adesão de artistas catarinenses ao edital. Em seguida, Schibian passou a palavra à Kamilla Nunes. A curadora geral justificou a ausência de Sofia Brito (curadora pedagógica) na plenária e explicou que a Comissão de Seleção trabalhou num processo prévio, registrado em relatório e também planilhas expostas durante a reunião. Kamilla apresentou um panorama geral do edital, que recebeu um total de 269 (duzentos e sessenta e nove) inscrições, a constar: 221 (duzentos e vinte e uma) inscrições na categoria Exposição, sendo 06 (seis) desclassificadas por duplicidade ou teste de verificação e 14 (quatorze) desclassificadas por não cumprirem as exigências mínimas do edital; 36 (trinta e seis) inscrições na categoria Bolsa de Produção em Artes Visuais, sendo 01 (uma) desclassificada por duplicidade e 12 (doze) inscrições na categoria Proposição Formativa, sendo 02 (duas) desclassificadas por não cumprirem as exigências mínimas do edital. Após, Kamilla explicou a dinâmica de análise aplicada pela Comissão de Seleção, que teve como base os critérios previstos no edital: Clareza e qualidade das obras/propostas



apresentadas (de 0 a 10 pontos), Interesse cultural que as obras/propostas despertam (de 0 a 10 pontos), Viabilidade das obras/propostas quanto à sua realização no formato digital (de 0 a 10 pontos), com total máximo de 30 pontos. A pontuação de cada proposta foi atribuída pelas juradas da equipe curatorial - Gabi Bresola, Kamilla Nunes e Sofia Brito-, que realizaram uma avaliação individual pontuando cada item dos critérios descritos acima. Desta maneira, cada proposta obteve uma avaliação individual somando até 30 pontos por jurada. Por fim, foi realizado o somatório total da pontuação das três juradas e calculada a média simples para obtenção da nota final de cada proponente.

As curadoras relataram e fizeram questão de explicitar que durante a seleção das propostas, identificaram proximidade com o processo de produção das obras de alguns dos proponentes inscritos, como, por exemplo, ex-alunos e alunos. Gabi Bresola se absteve da análise e pontuação das inscrições de Gabriel Villas Bôas Camargo (Categoria Exposição) e Djuly Gava de Almeida (Categoria Exposição); Marcos Walickosky de Carvalho Júnior e Silfarlem Junior de Oliveira (Categoria Bolsa de Produção). Kamilla Nunes se absteve da análise e pontuação das inscrições de Andrea V Zanella; Gabriela da Costa e Lucas de Mello Reitz (Categoria Exposição). Sofia Brito se absteve da análise e pontuação da inscrição de Franciele Favero (Categoria Exposição). Frente a este contexto, no intuito de manter lisura em todo o processo, elas optaram pela abstenção da análise e pontuação nos referidos casos. Portanto, nestes casos, a pontuação da jurada que se absteve foi obtida a partir da média simples da pontuação das juradas que realizaram a análise de tais propostas.

A listagem com a pontuação final de cada proposta inscrita no edital foi submetida à Comissão de Seleção para apreciação da representante da Câmara Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do representante da Fundação Cultural de Itajaí, e validação da classificação dos proponentes selecionados e seus suplentes. Kamilla e Gabi ressaltaram durante a reunião que a Comissão de Seleção classificou as propostas cumprindo o item 4.4 do edital, que prevê que a Comissão reserva-se o direito de selecionar 03 (três) projetos de artistas comprovadamente residentes no município de Itajaí, em qualquer uma das categorias descritas no edital. Acordou-se entre os membros da Comissão a seleção de um projeto de artista residente de Itajaí em cada uma das três categorias. As curadoras pontuaram que foi importante observar elementos presentes nas propostas, como: equidade de gênero, equidade étnica e distribuição territorial das propostas. Sarah ponderou sobre a importância do evento para as artes visuais e para o fortalecimento do circuito de artes itajaíense. Na sequência, Vanderlei questionou o grupo se na avaliação individual e coletiva das curadoras houve alguma proposta com elementos que pudessem ser questionados do ponto de vista jurídico, com polêmicas ou irregularidades em relação à terminologia e conteúdo. As curadoras responderam que não, que dentre as propostas selecionadas, todas atendiam aos critérios e apresentavam amplos argumentos no caso de indagações. Porém, ficou acordado, por sugestão da Curadora Gabi, que passado o período de seleção, a equipe dialogará sobre a necessidade de ferramentas e conteúdo relacionado à proteção de dados e classificação indicativa em determinadas áreas de acesso ao site do evento. Kamilla ponderou que foi desafiador chegarem no resultado apresentado na plenária. Disse que o edital recebeu proposta de diversas linguagens e será um Salão de Artes com temáticas distintas, pessoas distintas, de locais distintos. Ela enfatizou que entre as propostas selecionadas há pinturas, fotografias, esculturas, vídeos, performance, uma série de



linguagens, trabalhos mais poéticos, críticos e conceituais. A curadora geral afirmou ainda que o salão teve propostas muito boas e excelentes, outras aquém da qualidade, e pontuou sobre a prevalência de propostas de alta qualidade oriundas de proponentes de Santa Catarina. A respeito dos pontos de melhoria no edital para as próximas edições, as curadoras sugeriram que se inclua nota de corte, haja um refinamento para melhor compreensão do que é uma obra, e avalie-se a possibilidade do edital ter um glossário descrevendo o que é cada documento, com um modelo de portfólio para utilização dos proponentes que não têm portfólio personalizado.

Por fim, próximo das 10h, validada a dinâmica da seleção e esclarecidos os demais pontos e sugestões, a Comissão de Seleção consolidou a classificação das propostas, tendo por base os critérios previstos no item 4.3 e cumprindo o item 4.4 do edital, tendo por resultado a seguinte classificação preliminar:

**Categoria Exposição (2.1) – 15 (quinze) Selecionados(as)**

Proponente	Pontuação
Osmar Domingos de Oliveira Neto - (Osmar Domingos)	30,00 (item 4.4)
Paulo Victor Santos Dias - (DIAS)	30,00
Djuly Francine Gava de Almeida (Djuly Gava)	30,00
Maria Macêdo	30,00
Maurício Igor	30,00
Igor Sisto Guimarães (Pontogor)	29,83
Juliano Ventura	29,83
Pacto Projetos Artes Consultoria Treinamento e Oficina Ltda-ME (Marília Scarabello)	29,83
Franciele Favero	29,75
Gabriel Villas Bôas Camargo	29,75
Ana Emilia Jung (Milla Jung)	29,67
Ana Giselle Batista dos Santos (A TRANSALÍEN)	29,67
Bruno Novaes	29,67
Flávia Genovez Scóz (Flávia Scóz)	29,67
Marjô Mizumoto (Marjorie Mayumi Mizumoto)	29,67



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES  
Rua Antonio Cactano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC  
CEP 88302-380



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

ERRATA II EDITAL N.º 009/2021 – 15º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente, representando a Fundação Cultural de Itajaí, torna pública a supressão da alínea “h” do item 3.2, mantendo-se a alínea “i” do mesmo item, referente ao Edital nº 009/2021 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí conforme segue:

No item 3.2 suprime-se a alínea “h”, onde se lê:

h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CNPJ);

Em substituição, mantém-se a alínea “i” que prevê :

i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2021.

**Schibian Philemonn Oliveira Costa**  
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

**Normélio Pedro Weber**  
Superintendente Administrativo das Fundações

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES  
Rua Antonio Cactano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC  
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 010/2021 – Seleção de Artistas e Apresentações Locais em Vídeo Destinados ao 4º Festival Literário de Itajaí

RESULTADO PRELIMINAR

Proponente	Nome do Projeto	Nota
Paulo Eduardo Motta	Video Poema - Existencia	26
Rizoma Projetos Editoriais	Minuto da Poesia	25
Gika Voigt Produz	Palavra D'Água	25
Luiz Claudio Cerqueira Baptista	Lábios	24
Ricardo Gerstner	Poema: Abrarte	21

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2021.

**Schibian Philemonn Oliveira Costa**  
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

**Normélio Pedro Weber**  
Superintendente Administrativo das Fundações

Categoria Exposição (2.1) – 07 (sete) Suplentes

Proponente	Pontuação
Tiago Escada Malezikas (Escada)	29,60
Lucas de Mello Reitz	29,50
Érica Ferrari	29,33
Ana Lucia Hortides (Ana Hortides)	29,17
Anna Moraes	29,10
Jan M.O. (Jan Moraes Oliveira)	28,93
Baga Defente	28,83

Categoria Bolsa de Produção em Artes Visuais (2.2) – 03 (três) Selecionados(as)

Proponente	Pontuação
Eranos Circulo de Arte Produções (Eranos Circulo de Arte)	30.00 (Item 4.4)
Desali (Wailei de Assis Rodrigues)	30.00
Silfarlem Junior de Oliveira	30.00

Categoria Bolsa de Produção em Artes Visuais (2.2) – 03(três) Suplentes

Proponente	Pontuação
Bruna da Silva Ribeiro	29,50
Romeu Josué da Silveira Junior (Romeu Silveira)	29,33
Taygoara Schiavinoto Moura Ramos	29,17



Categoria Proposição Formativa (2.3) – 05(cinco) Selecionados(as)

Proponente	Pontuação
Marcelo de Brito	21,33 (Item 4.4)
Andrea Rios May (Andrea May)	29,50
Lilian Patricia Barbon (Lilian Barbon)	29,00
Jorge Alberto Silva Bucksdricker (Jorge Bucksdricker)	28,50
Ursula Jahn	27,83

Categoria Proposição Formativa (2.3) – 03(três) Suplentes

Proponente	Pontuação
Paula Oliveira de Holanda Cavalcante (Cavalcante)	23,83
Gustavo Diaz (GUSTAVO DIAS)	23,67
Tiago Costa (TIAGO COSTA MOREIRA)	23,50

Comissão de Seleção do 15º Salão Nacional de Artes de Itajaí (Portaria nº 001/2021 – Jornal 2460/2021 – Pag.4)

Kamilla Nunes  
Gabi Bresola  
Sofia Brito  
Sarah Uriarte  
Vanderlei Lazzarotti

Redator desta Ata:  
Natália Uriarte Vieira



## ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3218/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme art. 29, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, e art. 4º, do Decreto nº 10.781, de 01 de setembro de 2016, pelo prazo de 03 (três) anos:

Nome	Matrícula nº
Deise Cristina Dias	1297201
Douglas Maurício Santos da Costa	439701
Karina Dionísio	1126601

Art. 2º - **REVOGAR** as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3428, de 22 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2151, de 06 de novembro de 2019 e Portaria nº 3069, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2457, de 06 de outubro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3219/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1853/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
136164	ANA PAULA ANTUNES FORTES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/10/2021
1810705	JOSÉ GUILHERME CARDOSO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	A3-40H	A4-40H	06/10/2021
2063701	LETÍCIA MACKEDANZ MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	05/10/2021
1639702	LUCIANA ISABEL PEREIRA DE ALMEIDA CONSTANTINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	10/10/2021
2064201	SIMONE STURMER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/10/2021

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3220/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 1637/2021/SMS/DGPPS, e requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato de EDSON LUIZ VASCONCELOS, matrícula nº 2029802, admitido para exercer emprego público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 22 de outubro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3221/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2347601	Juliana Ginklings Froes da Cruz	Auditor Fiscal Municipal	20/10/2021

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3222/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da concessão da Gratificação por Conclusão de Nível Superior – Graduação, através da Portaria nº 3254, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2352, de 12 de janeiro de 2021, do servidor **MARCIO AMARAL BERNINI**, matrícula nº 2273901, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 15 de outubro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORTARIA N.º 3223/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51, § 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS - GRADUAÇÃO**, correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2273901	Marcio Amaral Bernini	Guarda Municipal – 3ª Classe	15/10/2021

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3224/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRE BARBERIS, matrícula nº 1972601, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Nossa Senhora de Lourdes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3225/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANNY KAROLINE BARBOZA DA COSTA, matrícula nº 2338703, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Maria do Carmo Espindola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3226/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDIA REGINA DE SOUZA, matrícula nº 791910, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Maria José Hulse Peixoto, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3227/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FELYPE EDUARDO SAMOS SALGUEIRO TOMIO, matrícula nº 2130105, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Prefeito Alberto Werner, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3228/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROSIMARI DA CUNHA, matrícula nº 1338820, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Nossa Senhora de Lourdes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3229/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAYANA PRAYCE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1185602, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Omar Luis Macagnan, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3230/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROSIMARI DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Nossa Senhora de Lourdes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3231/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDIA REGINA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Maria do Carmo Espindola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3232/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FELYPE EDUARDO SAMOS SALGUEIRO TOMIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Maria José Hulse Peixoto, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3233/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ISADORA PESSOA WANDERHEC VICENTE, matrícula nº 2147305, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Arnaldo Brandão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de novembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3234/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 2177902, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Nossa Senhora de Lourdes, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3235/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCOS ANTÔNIO BRAZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Omar Luis Macagnan, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3236/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRÉ BARBERIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Pedro Paulo Rebello, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3237/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.042, de 24 de julho de 2019, resolve DESIGNAR a servidora DAYANA PRAYCE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1185602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Carine de Souza Balduino, percebendo a gratificação correspondente, de 03 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, em substituição a servidora Rosa Maria Feller Pereira, matrícula nº 1146403, que se encontra em licença saúde.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3238/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora HELENE ASSIS RE, matrícula nº 2248901, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora da CNH nº 03888589872, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 30 de julho de 2022, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3239/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1850/2021 e 1859/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 1272820, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 05 de outubro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de abril de 2022.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3240/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 154747/2021 e ao Processo Administrativo 017/2021/DGP/SME, resolve TORNAR NULO a Portaria nº 3557, de 17 de agosto de 2017, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1784, de 23 de agosto de 2017, que concedeu Licença-Prêmio a servidora ELAINE SIMÕES ROMUAL REBECA, matrícula nº 613802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE



**EDUCAÇÃO.**

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3241/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **ELAINE SIMÕES ROMUAL REBECA**, matrícula nº 613802, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3242/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR** o servidor **MARCELO TOBIAS**, matrícula nº 1127501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, para desempenhar a função gratificada de **Inspetor de policiamento de trânsito**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3243/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR** o servidor **EDUARDO TEODORO PEREIRA**, matrícula nº 1177501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, para desempenhar a função gratificada de **Responsável pela Sinalização Viária**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3244/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **ANGELA APARECIDA HENSCHER**, matrícula nº 1404201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para desempenhar a função gratificada de **Responsável pela Gestão Técnica de Pessoas**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, em substituição a servidora **Lenine Orthmann**, matrícula nº 1786401, afastado em licença gestação, com término em 23 de março de 2022.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3245/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR ALEX MONTEIRO DA ROSA**, matrícula nº 1980706, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 03 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, em substituição à servidora **Karla Cristina Pflitzer do Nascimento**, matrícula nº 1634905, que estará em férias.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3246/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1862/2021, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Cargo	Dias
Ana Maria Gomes	1417208	Agente em Atividades de Educação	180
Miranda Aparecida Inocêncio Menegasso	1494701	Agente em Atividades de Educação	180
Regiane de Borba da Silva	1102401	Agente em Atividades de Educação	180
Rita de Cassia Silva Baldon	1045001	Orientador Educacional	180
Rosemeri Aparecida de Mello	1671302	Professor	180
Vílmur Valdir Philipps	127501	Professor	180

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3247/2021**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ISADORA PESSOA WANDERHEC VICENTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B.** Prefeito **Alberto Werner**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí



NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 3248/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANNY KAROLINE BARBOZA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Arnaldo Brandão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0761/2019, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia sete de junho de dois mil e vinte e um.

Considerando que:

1. Trata-se de auto de infração lavrado por Efetuar a remoção das novas estruturas construídas sem autorização ambiental em área de proteção permanente associada ao Rio Itajaí/Açu.
2. Apesar de devidamente notificado, o autuado não apresentou defesa nem alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Pela manutenção do Auto de Infração, aplicando a penalidade pecuniária no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Pela demolição da estrutura executada em área de preservação permanente.

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA de Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

**ATOS DO INIS**



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE**

Processo Administrativo N.:0539/2019

Auto de Infração N.: 0761/2019

Autuado (a): **WILLIAM DAGERMAN VIEIRA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de auto de infração lavrado por Efetuar a remoção das novas estruturas construídas sem autorização ambiental em área de proteção permanente associada ao Rio Itajaí/Açu. 2. Apesar de devidamente notificado, o autuado não apresentou defesa nem alegações finais. 3. Ante o exposto, a comissão de conciliação e julgamento DECIDIU: a) Pela manutenção do Auto de Infração, aplicando a penalidade pecuniária no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). b) Pela demolição da estrutura executada em área de preservação permanente.

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Executivo, às dezesseis horas, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 07 de junho de 2021

Mário Cesar Angelo  
Diretor Executivo

Felipe R. Phaelante da C. Lima  
Diretor de Licenciamento Ambiental

Marcos Paulo Morfim  
Analista Ambiental



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL  
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC  
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25  
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de cinco dias úteis junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.

Atenciosamente,

Mário Cesar Angelo  
Diretor Executivo  
Presidente da Comissão Julgadora  
Portaria nº 020/2021

Wilson Sandrini Filho  
Diretor Presidente  
Portaria nº 024/2021



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br  
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE**

Processo Administrativo N.: 0402/2019

Auto de Infração N.: 0765/2019

Autuado (a): **ELVIS LUIS SIEGEL**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste Instituto, todos nomeados através da Portaria n. 07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de auto de infração lavrado por efetuar a destruição da vegetação nativa da mata atlântica em APP e executar obras de terraplanagem. 2. Apesar de regularmente notificada, a autuada não apresentou defesa prévia nem alegações finais. 3. Ante o exposto, a comissão de conciliação e julgamento DECIDIU: a) Pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Executivo, às dezesseis horas, deu por encerrada a sessão.



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL  
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC  
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25  
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Itajaí, 29 de junho de 2021

Ofício nº 0206/2021/INIS

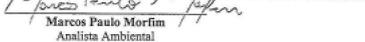
Referente Processo Administrativo nº 0539/2019  
Auto de Infração nº 0761/2019  
Autuado (a): **WILLIAM DAGERMAN VIEIRA**



Itajaí, 07 de junho de 2021

  
Mário Cesar Angelo  
Diretor Executivo

  
Felipe R. Phaelante da C. Lima  
Diretor de Licenciamento Ambiental

  
Marcos Paulo Morfim  
Analista Ambiental

Atenciosamente,

  
Mário Cesar Angelo  
Diretor Executivo  
Presidente da Comissão Julgadora  
Portaria nº 020/2021

  
Wilson Sandrini Filho  
Diretor Presidente  
Portaria nº 024/2021



Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br  
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

## ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.320, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA O PROJETO MEU PRIMEIRO LIVRO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o Projeto Meu Primeiro Livro, que terá como objetivo incentivar a produção literária no Município de Itajaí, através de apresentação de projetos literários na Fundação Cultural de Itajaí, de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º Para se inscrever no Projeto Meu Primeiro Livro o autor deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I - ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II - ser residente em Itajaí, nos últimos 02 (dois) anos, no mínimo;
- III - inexistir obra de sua autoria publicada.

Art. 3º Os projetos literários a serem apresentados devem se enquadrar nas seguintes categorias:

- I - crônica;
- II - conto;
- III - poesia;
- IV - novela;
- V - romance;
- VI - dramaturgia.

Art. 4º Serão objeto de edital a ser publicado anualmente pela Fundação Cultural de Itajaí:

- I - a quantidade de projetos selecionados;
- II - as premiações dos projetos selecionados;
- III - a contrapartida dos selecionados para a Fundação Cultural de Itajaí;
- IV - demais matérias necessárias para a execução deste Projeto.

Art. 5º A comissão de seleção será formada por 03 (três) membros, sendo eles:

- I - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí;
- II - 01 (um) representante da Fundação Cultural de Itajaí; e
- III - 01 (um) parecerista convidado de outro município, com experiência na área de literatura, em comum acordo com as duas instituições mencionadas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação Cultural de Itajaí, à época dos respectivos dispêndios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 4.558, de 09 de maio de 2006.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL  
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC  
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25  
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Itajaí, 29 de junho de 2021

Ofício nº 0207/2021/INIS

Referente Processo Administrativo nº 0402/2019  
Auto de Infração nº 0765/2019  
Autuado (a): ELVIS LUIS SIEGEL

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0765/2019, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia sete de junho de dois mil e vinte e um.

#### Considerando que:

1. Trata-se de auto de infração lavrado por efetuar a destruição da vegetação nativa da mata atlântica em APP e executar obras de terraplanagem.
2. Apesar de regularmente notificada, a autuada não apresentou defesa prévia nem alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Pela manutenção do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Desta forma, encaminhamos-lhe a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta Fundação.



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL  
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC  
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25  
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de cinco dias úteis junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.



GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

e-DOC 2C3B3A7A  
Proc 172796/2021-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

DECRETO Nº 12.371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ARTIGO 19, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I, do art. 19, § 1º e inciso II da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2920060/2021 – 170955/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para atender as necessidades da folha de pagamento:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.16/750  
Valor: R\$ 950.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.16/751  
Valor: R\$ 920.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo a Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/228  
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), será coberto por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais) e o restante do valor, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo a Fundação Genésio Miranda Lins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/229  
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

ATA  
TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Administrativo: 172796/2021-e SIPE  
Partes: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ X JUCÉLIO PATRÍCIO

Partes presentes:

Município de Itajaí: Gaspar Laus (Procurador-Geral do Município), Joelcir Zatta (Diretor de Planejamento Urbano) e Jackson Carlos da Silva (Procurador do Município) e Érico Laurentino (Secretaria Municipal de Fazenda).

Particular: Jucélio Patrício, [REDACTED] de CPF 180. [REDACTED] 49, residente e domiciliado Rua Luis [REDACTED] nesta cidade de Itajaí/SC.

Objeto: Firmar Termo de Compromisso (TDC) para solução de conflito administrativo para eliminar situação contenciosa entre o particular e o Município em razão de discussão de valor de desapropriação, referente ao imóvel matrícula 17.629 do 2º Ofício de registro de imóveis do Município de Itajaí, representado pelas áreas do Decreto 11.518, de 7 de janeiro de 2019, com áreas respectivas de 231,90 m² e 410,84 m².

Aos vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um (22/10/2021), às 14:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral do Município com a presença das partes acima identificadas, pelo Procurador-Geral do Município foi aberta a presente audiência com o fulcro de encerrar a discussão no âmbito administrativo sobre o objeto identificado. Pela Procuradoria do Município foi apresentado o processo administrativo eletrônico 172796/2021, com a juntada dos seguintes documentos: o procedimento da desapropriação (evento 1), a avaliação da secretaria (evento 2), o pedido de revisão da avaliação pelo particular (evento 3), a resposta da secretaria ao pedido e tramitação do processo (evento 4), o despacho da

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 2C3B3A7A

e-DOC 2C3B3A7A  
Proc 172796/2021-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL

procuradoria-geral do município para a tramitação do procedimento (evento 5), a juntada de novas avaliações pelo particular (evento 6) e a avaliação pericial contratada pelo Município (evento 7). Com o conhecimento do processo pelo particular o Procurador-Geral do Município solicitou que se demonstrasse no processo o quantitativo de área a ser indenizada pela desapropriação, conforme Decreto 11.518 de 7/1/2019, no total de 642,74 m² (seiscentos e quarenta e dois e setenta e quatro metros quadrados), referente à área desapropriada da matrícula 17.629, do 2º ORI de Itajaí. Pelo Procurador-Geral foi solicitado que se demonstrasse em planilha no projetor, os valores identificados para as seguintes avaliações: i) avaliação da Secretaria, na data de 21/8/2019, no valor de R\$ 608,93 o metro quadrado totalizando R\$ 391.383,67; ii) avaliação pelo particular, na data de 11/12/2020, no valor de R\$ 2.360,00 o metro quadrado, totalizando R\$ 1.516.866,40. Com a palavra o Procurador-Geral que relata que em razão da discrepância dos valores apresentados, o Município realizou contratação pericial, a qual, em 7/10/2021 apresentou valores mínimos e médios para valores do imóvel apresentado para fins de cálculo em razão de desapropriação. Os valores periciais apontados foram: i) valor mínimo pericial de R\$ 1.175,88 o metro quadrado totalizando R\$ 755.785,11; ii) valor médio pericial de R\$ 1.380,00 o metro quadrado totalizando R\$ 886.981,20. Pelo Procurador-Geral, ainda, foi informado ao particular que existem débitos tributários em seu nome, ajuizados e não ajuizados, no valor de R\$ 110.068,98 referente aos cadastros [REDACTED] os quais, para eventual acordo entre as partes deverão ser compensados para que possa haver o pagamento pelo Município. Pelo Procurador-Geral do Município foi ofertado o valor de R\$ 755.785,11 pelo pagamento da área desapropriada, que com o desconto do valor dos débitos tributários, restaria um valor final de indenização no montante de R\$ 645.716,13, e com pagamento parcelado em 5 vezes. Passada a palavra ao particular o mesmo solicitou que no mínimo lhe seja garantido o valor médio da avaliação pericial, tendo em vista que desde janeiro de 2019

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 2C3B3A7A



e-DOC 2C3B3A7A  
Proc 172796/2021-e

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL

aguarda por tal pagamento, e que o mesmo requer que sejam realizados os pagamentos com as correções e juros de todo o período de janeiro até a presente data. Pelo Procurador-Geral foi ofertado então um valor abaixo do valor médio, no montante de R\$ 864.068,98, dos quais devem ser abatidos o valor dos débitos tributários no montante de R\$ 110.068,98, e ainda um valor caucionado no montante de R\$ 4.000,00 para o pagamento das custas processuais no acaso de acordo entre as partes para a extinção do processo, valor este que, se caucionado, não poderá ser solicitada qualquer restituição, restando, ao particular um valor de indenização de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a serem pagos em três vezes a partir de janeiro de 2022. O resumo do cálculo para demonstração ao particular é, portanto, Valor da indenização: R\$ 864.068,98 - débitos tributários (cadastros citados) R\$ 110.068,98 - caução para custas R\$ 4.000,00 = saldo da indenização R\$ 750.000,00, com pagamento em três vezes a partir de janeiro de 2022. Pela parte houve a concordância com o valor, porém solicitou que seja feito o pagamento à vista. Pelo Procurador-Geral, com a consulta à Secretaria de Fazenda, colocou-se a proposta do pagamento do saldo indenizatório em duas vezes com vencimento em 5 de novembro de 2021 e 7 de dezembro de 2021, o que foi dado a concordância pelo particular. Desta forma o **ACORDO FINAL ENTRE AS PARTES** para solucionar o conflito administrativo existente é de indenização pela desapropriação decorrente do Decreto 11.518/2019 no valor de **R\$ 864.068,98**, com o desconto compensatório dos débitos tributários referente aos cadastros [REDACTED] no montante de R\$ 110.068,98, com uma caução ofertada pelo particular para pagamento de custas processuais, sem qualquer direito a pedido de eventual restituição, no montante de R\$ 4.000,00, restando um saldo indenizatório a ser pago pelo Município no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira em 5/11/2021 no valor de R\$ 400.000,00 e a segunda em 7/12/2021 no valor de R\$ 350.000,00. Com a expressão da concordância da parte, dada a palavra ao representante da

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC 2C3B3A7A

e-DOC 2C3B3A7A  
Proc 172796/2021-e

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação o qual confere seu de acordo. Pelo Procurador-Geral do Município se solicita que o presente processo seja encerrado administrativamente, tramitado aos órgãos competentes, para a devida anotação processual, em especial o encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, para os pagamentos e compensação dos débitos tributários e o encaminhamento para a extinção dos processos referentes aos cadastros referenciados nesta ata. O presente compromisso é firmado sob a égide da legislação, decorrente do processo administrativo nº 172796/2021-e, em especial, nos termos da Lei 13.655/2018, e artigo 26 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Por este acordo, firmado sob a segurança jurídica na seara administrativa, as partes renunciam a toda e qualquer discussão extrajudicial ou judicial entre os compromissários deste termo, dando por encerrado o presente procedimento com total quitação de todas as pendências aqui tratadas. Pelo Procurador-Geral do Município foi determinado que este acordo seja publicado no Jornal do Município para atendimento ao princípio da publicidade. Nada mais havendo entre as partes, dou por encerrada a presente audiência a qual foi por mim, Jackson Carlos da Silva, Procurador do Município secretariada, e em razão dela registro, lavro e dou fé, encaminhando para publicação no Jornal Oficial do Município. Seguem as assinaturas dos presentes.

JOELCIR ZATTA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

JUCÉLIO PATRÍCIO  
Particular

Ericko Laurêncio Sobrinho  
Secretário da Fazenda

Jackson Carlos da Silva  
Procurador do Município  
OAB/SC nº 19.244

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC 2C3B3A7A

# ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO**  
3200A-FOR/2021

DATA: 21/10/2021  
HORA: 13h00

INTIMADO (proprietário e responsável)

**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUBORDINADA À ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL)**

**COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.**

LOCAL DA INFRAÇÃO

**R.JOAO BAUER, N46 - CENTRO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

**CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.**

CPF/CNPJ

76.535.764/0001-43

12.278.083/0001-64

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

201.053.05.0626.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

**PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007 (VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO), PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI) 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os terrenos, edifícios ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20 - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possuía meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único da art. 3º desta Lei, ou não seja dotado da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero virgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2734/1992 - Art. 28 - Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar o pavimentação do passeio fraterno a seus imóveis dentro das parâmetros estabelecidas pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

RECEBIDO VIA E-MAIL

ASSINATURA DO INTIMADO  
OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO: [adriano.israel@oi.net.br](mailto:adriano.israel@oi.net.br) / [alvaro.nascimento@oi.net.br](mailto:alvaro.nascimento@oi.net.br) / [suzette@oi.net.br](mailto:suzette@oi.net.br)

# ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 076/2021 – CONCURSO DE REMOÇÃO A PEDIDO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 6.136/2000, Lei Complementar 132/2008, Lei nº 6346/2013, Lei Complementar 268/2014 e Instrução Normativa nº 03 de 30 de agosto de 2018, bem como suas retificações, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para intenção de REMOÇÃO A PEDIDO de 2021, com efeitos para o ano letivo de 2022, para os servidores efetivos que possuam lotação no Quadro do Magistério Público Municipal, ou que possuam lotação e estejam com carga horária em excesso nas unidades escolares. A Secretaria Municipal de Educação torna público que o Concurso de Lotação será estabelecido em edital próprio, sendo a escolha de vaga deste realizada após o processo de remoção de acordo com as vagas remanescentes.

## 1. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

- 1.1. Para efeitos deste edital, considera-se REMOÇÃO o deslocamento do membro do magistério (lotado) de uma para outra unidade educacional, conforme art. 69 da Lei nº 1.920/1981.
- 1.2. A Remoção poderá acontecer das seguintes formas: por Permuta; ou a Pedido.
- 1.3. A Remoção a Pedido ocorrerá anualmente, por concurso, gerando seus efeitos a partir do ano letivo seguinte, atendendo ao quadro lotacional das Unidades Escolares (art. 5, Decreto nº 6136/2000).
- 1.4. São diretrizes deste edital:
  - a. Prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
  - b. Manter a regularidade e o bom funcionamento das unidades de ensino.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC 2C3B3A7A



## 2. PÚBLICO ALVO

2.1. Estarão habilitados a participar do processo de Remoção a pedido os seguintes profissionais:

- Professor de Educação Infantil;
- Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Professor de CEDIN's (CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL);
- Especialistas em Educação (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional);
- Professores de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
- Auxiliares de Biblioteca;
- Os profissionais acima citados que se encontram com a carga horária em excesso em suas unidades de ensino;



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3248-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



## 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Estão impedidos de participar do processo de Remoção a pedido os servidores:

- Que não façam parte do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal;
- Em estágio probatório, conforme Lei nº 6346/2013 (03 anos);
- Afastados em licença para tratar de interesse particular;
- Afastados por imperativo de convênios;
- À disposição de outros órgãos;
- Em processo de readaptação/movimentação ou readaptado(a)/movimentado(a) no início do ano letivo de 2022;
- Em desvio de função;

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para Remoção a Pedido, o requerente deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar lotado em alguma unidade escolar no cargo em que deseje a remoção com a mesma carga horária da vaga oferecida;
- Ter realizado a inscrição de acordo com as regras estabelecidas neste edital e legislação pertinente;

## 5. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser realizada, pelo site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link INTRANET SME - Processos Anuais - Concurso de Remoção a Pedido 2021/2022, das 13 horas do dia 27 de outubro de 2021 até 12 de novembro de 2021 as 19 horas.
- O interessado que não possuir computador ou não tiver acesso à internet poderá efetuar sua inscrição na unidade escolar onde atua ou na unidade mais próxima à sua residência.
- Os candidatos efetivos ocupantes de dois (02) cargos diferentes deverão inscrever-se 5.4. O candidato que tiver lotação somente em uma parte de sua carga horária poderá inscrever-se no processo de remoção e também no processo de lotação.
- 5.5. Será indeferida a inscrição incompleta, que coniver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira às regras deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados por tempo de serviço no magistério público municipal. No caso de empate, será dada preferência ao mais idoso.
- O tempo de serviço será automaticamente gerado pela Diretoria de Gestão de Pessoas. É desnecessária a solicitação do tempo de serviço pelos candidatos.



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3248-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A lista de classificação provisória será publicada a partir de 25 de novembro de 2021 no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO - Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2021/2022.

## 8. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até quarenta e oito (48) horas após sua publicação.
- O recurso deverá ser devidamente realizado através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link INTRANET SME - Requerimentos - Recurso contra decisão administrativa, indicando tratar-se de recurso contra a Classificação Provisória do Concurso de Remoção a pedido 2021/2022, deverá ser assinado e entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas.
- Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Caso haja necessidade de comprovação de tempo de serviço ou outros critérios, por meio de documentação, o servidor deverá efetuar o recurso através do site seguindo as orientações: assinar, entregar pessoalmente junto com o comprovante de tempo de serviço ou outros documentos comprobatórios na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.
- Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no Portal da Secretaria Municipal de Educação será considerada classificação final para dar-se andamento no processo.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos a partir de 30 de novembro de 2021, no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO - Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2021/2022.
- Contra lista de classificação final não caberá mais recurso.
- A classificação final será utilizada para a escolha de vagas do Concurso de Remoção a Pedido.

## 10. DAS VAGAS

- O processo de escolha de vagas ocorrerá da seguinte forma:
  - A relação das vagas será divulgada até 48 horas antes do ato da escolha, juntamente com o cronograma de escolhas de vagas;



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3248-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



- Conforme o servidor for escolhendo sua vaga para remoção, este colocará automaticamente sua lotação anterior para a segunda chamada;
  - O servidor que já escolheu sua vaga para remoção, não poderá solicitar sua troca, quando do surgimento de uma nova vaga em virtude do item descrito acima;
- Caso não haja vaga para qualquer um dos cargos em que houve inscrição de intenção de Remoção a Pedido, será comunicado através de publicação no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/>, no cronograma de escolha de vagas.

## 11. ESCOLHA DE VAGA

- Os dias, locais e horários das escolhas de vagas serão divulgados com quarenta e oito (48) horas de antecedência no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO - Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2021/2022, Cronograma de Escolha de Vagas.
- No ato da escolha o candidato deverá apresentar documento de identidade.
- A escolha de vaga obedecerá ao resultado oficial do processo e acontecerá em duas chamadas.
- 11.4. Ao candidato é resguardado o direito de não escolher as vagas disponíveis, todavia, caso escolha a vaga, o candidato DEVERÁ ASSUMIR-LA NO INÍCIO DO ANO, BEM COMO DEVERÁ PERMANECER NA VAGA ESCOLHIDA DURANTE O PRÓXIMO ANO LETIVO (2022), exceto os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- 11.4.1. O candidato que escolher uma vaga, não poderá vincular na EJA nem no EVA em 2022.
- 11.5. Não será permitida ao candidato, em hipótese alguma, a desistência ou qualquer tipo de alteração da escolha da vaga após a assinatura da ata.
- 11.6. A vaga remanescente do servidor removido a pedido na primeira chamada estará disponível aos candidatos que ainda não escolheram uma vaga apenas na segunda chamada.
- 11.7. A segunda chamada iniciará imediatamente ao término da primeira e respeitará a classificação dos candidatos inscritos que não escolheram vaga na primeira chamada.
- 11.8. A vaga remanescente do servidor removido a pedido na segunda chamada estará disponível aos próximos candidatos, que ainda não se removeram, na mesma chamada de escolha de vaga.
- 11.9. A vaga remanescente do servidor removido a pedido que encontrava-se em excesso não estará disponível aos demais candidatos para remoção.
- 11.10. Uma vez removido, o servidor perderá sua lotação anterior, da qual pediu remoção.
- 11.12. A Remoção a Pedido será efetivada através de portaria.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, decidir sobre os casos omissos deste edital.
- Os atos relativos ao processo de remoção serão publicados no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO - Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2021/2022.



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abraão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3248-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



- Este Edital será publicado no Jornal do Município, Órgão oficial de publicação e site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO - Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2021/2022.
- A homologação da remoção será feita através de portaria, pelo chefe do Poder Executivo Municipal com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação.

Itajaí, 21 de novembro de 2021.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso  
Secretária de Educação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 077/2021 INTENÇÃO DE REMANEJAMENTO PARA NOVO LOCAL DE TRABALHO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Lei Complementar 268/2014, Lei Complementar 132/2008 e Instrução Normativa nº 003/2019, abre as inscrições para Intenção de Remanejamento para Novo Local de Trabalho a pedido para os ocupantes do cargo de Agente em Atividade de Educação, efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, com efeitos para o ano letivo de 2022.

### 1. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

- 1.1. Em 2021 as unidades de ensino contarão com os mesmos Agentes em Atividades de Educação efetivos, que trabalharam em 2020, salvo necessidade de mudança.
- 1.2. Para efeitos deste edital, considerar-se-á somente o Agente em Atividade de Educação efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal;
- 1.3. A solicitação de remanejamento para novo local de trabalho ocorrerá anualmente conforme Instrução Normativa nº 003/2019, através de Edital, gerando seus efeitos a partir do ano letivo vigente, atendendo a disponibilidade de vaga;
- 1.4. São diretrizes deste Edital:
  - a. Prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
  - b. Manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades de ensino.

### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Estarão habilitados para requerer remanejamento para novo local de trabalho em unidade educacional os seguintes profissionais:
  - a. Agente em Atividade de Educação de vinculação fixa que desejem atuar em nova unidade educacional em 2022;
  - b. Agente em Atividade de Educação de vinculação volante e que tem intenção de se fixar em um local de trabalho.



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



### 3. IMPEDIMENTOS

- 3.1. Estão impedidos de participar do processo de remanejamento de novo local de trabalho o Agente em Atividade de Educação:
  - a. Que não faça parte do Quadro efetivo do Magistério Público Municipal;
  - b. Que no momento da inscrição estejam afastados em licença para tratar de interesse particular, afastados por imperativos de convênios e à disposição de outros órgãos;

### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada, pelo site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link INTRANET SME - Processos Anuais: Intenção de Remanejamento em Novo Local de Trabalho 2021/2022, a contar das 13 horas no período de 27 de outubro de 2021 até as 19 horas do dia 12 de novembro de 2021.
- 4.2. O interessado que não possuir computador ou não tiver acesso à internet poderá efetuar sua inscrição na unidade escolar onde atua ou na unidade mais próxima a sua residência.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados por tempo de serviço no Magistério Público Municipal. No caso de empate, será dada preferência ao mais idoso.
- 5.2. O tempo de serviço será automaticamente gerado pela Diretoria de Gestão de Pessoas. É desnecessária a solicitação do tempo de serviço pelos candidatos.
- 5.3. A lista de classificação provisória será publicada a partir das 19 horas do dia 25 de novembro de 2021 no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Intenção de Vinculação em Novo Local de Trabalho 2021/2022.

### 6. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 6.1. O candidato que discordar da classificação provisória deverá interpor recurso em até vinte e quatro horas (24) após publicação, ou seja, até o dia seguinte após o resultado provisório.
- 6.2. O recurso deverá ser devidamente realizado pela intranet através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link INTRANET SME – Requerimentos - Recurso contra decisão administrativa e entregue no DGP.
- 6.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



6.4. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no Portal da Secretaria Municipal de Educação será considerada classificação final para dar-se andamento ao processo.

### 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A lista de classificação final será publicada a partir 30 de novembro de 2021, no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Intenção de Remanejamento para Novo Local de Trabalho 2021/2022.
- 7.2. Contra lista de classificação final não caberá mais Recurso.
- 7.3. A classificação final será utilizada para a escolha de vagas.

### 8. DAS VAGAS

- 8.1. As vagas para escolha serão:
  - a. As relacionadas no momento da Escolha de Vagas;
  - b. As que forem sendo abertas pelos candidatos que escolherem vaga e que poderão ser escolhidas pelos candidatos subsequentes;
- 8.2. As vagas serão fixas:
  - a) Vaga Fixa corresponde à vaga em aberto, decorrente de vacância durante o ano letivo de 2021.

### 9. ESCOLHA DE VAGA

- 9.1. O dia da escolha de vaga será dia 07 de dezembro de 2021, no auditório do piso superior da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC, o cronograma com os horários das escolhas de vagas serão divulgados com vinte e quatro (24) horas de antecedência no site <http://educacao.itajai.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Cronograma de Escolha de Vagas Intenção de Remanejamento para Novo Local de Trabalho 2021/2022.
- 9.2. No ato da escolha, o candidato deverá apresentar comprovante de identidade. Mesmo após a inscrição, o candidato tem direito de não escolher vaga, todavia, caso escolha uma vaga, o servidor deverá assumi-la no início do ano, bem como deverá permanecer em sua vaga durante todo o ano letivo de 2022.
- 9.3. Após a escolha, não será permitida ao candidato, a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



- 9.4. O remanejamento será efetivado através de encaminhamento para a unidade de ensino escolhida.
- 9.5. Uma vez remanejado(a), o(a) servidor(a) não retornará a vaga anterior, salvo necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 9.6. Os candidatos que forem remanejados devem permanecer na vaga escolhida, exceto os servidores que se encontrarem em cargo de provimento em comissão.
- 9.7. A Secretaria de Educação poderá remanejar o servidor, objeto deste edital, sempre que houver necessidade e conveniência da administração conforme preceitos legais.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretária Municipal de Educação decidir sobre os casos omissos deste Edital.
- 10.2. Este Edital será publicado no Jornal do Município, órgão oficial de publicação e entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso  
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 078/2020 – CONCURSO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 6.136/2000, Lei Complementar 132/2008, Lei Complementar 268/2014, torna público aos interessados, que serão abertas as inscrições para intenção referente ao CONCURSO DE LOTAÇÃO com efeitos para o ano letivo de 2022, para os servidores efetivos, que não possuam LOTAÇÃO no Quadro do Magistério Público Municipal.

1. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

- 1.1 A Lotação indica o número de cargos e empregos necessários à plena e eficaz operação da unidade educacional (art. 66 da Lei 1.920/81).
- 1.2 A Lotação apresenta, em seu aspecto qualitativo e quantitativo, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas de uma unidade educacional (art. 64 da Lei 1.920/81).
- 1.3 São diretrizes deste edital:
  - a. Prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
  - b. Manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades de ensino.
- 1.4 O Servidor que estiver lotado somente em uma parte de sua carga horária, poderá lotar e remover ao mesmo tempo caso haja vaga para lotação de sua carga horária total ou de parte dela, em uma única unidade de ensino.

2. OBJETIVO

2.1 Este concurso destina-se a lotar nas unidades de ensino os servidores efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, que não possuem lotação em unidade de ensino.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Servidores efetivos do Quadro do Magistério sem lotação, total ou parcial de sua carga horária.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Estarão habilitados a participar do Concurso de lotação os seguintes profissionais sem lotação:
  - a. Professor de Educação Infantil;
  - b. Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - c. Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental;
  - d. Professor de Atendimento Educacional Especializado;



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacaada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



8.1 A lista de classificação provisória será publicada a partir de 25 de novembro de 2021 através do site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2021/2022.

9. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 9.1. O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até quarenta e oito (48) horas após sua publicação.
- 9.2. O recurso deverá ser devidamente realizado através do site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/> no link INTRANET SME – Requerimentos - Recurso contra decisão administrativa, indicando tratar-se de recurso contra a Classificação Provisória do Concurso de Lotação 2021/2022, deverá ser assinado e entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Caso haja necessidade de comprovação de tempo de serviço ou outros critérios, por meio de documentação, o servidor deverá efetuar o recurso através do site seguindo as orientações: assinar, entregar pessoalmente junto com o comprovante de tempo de serviço ou outros documentos comprobatórios na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.
- 9.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 9.6. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no Portal da Secretaria Municipal de Educação será considerada classificação final para dar-se andamento no Concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos a partir de 30 de novembro de 2021, através do site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/>, no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2021/2022.
- 10.2 Após a publicação da lista de classificação final, não caberá mais recurso.
- 10.3 A classificação final será utilizada para escolha de vagas do Concurso de Lotação 2021/2022.

11. DAS VAGAS

- 11.1 As vagas serão divulgadas no ato da escolha de vagas.
- 11.2 Caso não haja vaga para qualquer um dos cargos em que houve inscrição de intenção de lotação, será comunicado através de publicação no site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/>, no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2021/2022.



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacaada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



e. Professor de CEDIN's (CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL) e Especialistas em Educação (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional).

5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1 Estão impedidos de participar do Concurso de Lotação 2021/2022 os servidores:
  - a. Que não façam parte do Quadro do Magistério Público Municipal;
  - b. Afastados em licença para tratar de interesse particular;
    - b.1. Os afastados para tratar de interesse particular que tiverem retorno as atividades programado para o início do ano letivo de 2022, poderão lotar total ou parte de sua Carga Horária desde que cumpra o item 12.3 deste Edital;
    - b.1.1. Para cumprimento do item 12.3, o servidor deve protocolar no dia da inscrição neste processo, na Diretoria de Gestão de Pessoas requerimento de retorno às atividades para o início do ano letivo de 2022;
  - c. Em processo de readaptação/movimentação ou readaptado(a)/movimentado(a) no início do ano letivo de 2022;

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas através do Site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/> no link do INTRANET SME - Processos Anuais - Concurso de Lotação 2021/2022, das 13 horas do dia 27 de outubro de 2021 até 12 de novembro de 2021 as 19 horas;
- 6.2 O interessado que não possuir computador, ou não tiver acesso à internet, poderá efetuar sua inscrição na unidade de ensino onde atua ou ainda na unidade mais próxima a sua residência.
- 6.3 Os candidatos efetivos, ocupantes de 02 (dois) cargos diferentes, deverão inscrever-se em cada um dos cargos que desejem a lotação.
- 6.4 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira às regras deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados por tempo de serviço no magistério público municipal. No caso de empate, será dada preferência ao profissional mais idoso.
- 7.2 O tempo de serviço será automaticamente gerado pela Diretoria de Gestão de Pessoas. É desnecessária a solicitação do tempo de serviço pelos candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA



12. CALENDÁRIO DE ESCOLHA DE VAGAS

- 12.1 Os dias, locais e horários da escolha de vagas serão divulgados com quarenta e oito (48) de antecedência no site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2021/2022;
- 12.2 No ato da escolha, o candidato deverá apresentar o documento de identidade.
- 12.3 Mesmo após a inscrição o candidato tem direito a não optar pela vaga, entretanto, caso decida escolhê-la o candidato DEVERÁ ASSUMIR-LA NO INÍCIO DO ANO LETIVO E PERMANECER DURANTE TODO O ANO DE 2022.
  - 12.3.1 O candidato que escolher uma vaga, não poderá vincular na EJA nem no EVA.
- 12.4 Após a escolha não será permitido ao candidato à desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.
- 12.5 Os candidatos que se lotarem deverão permanecer na vaga escolhida, exceto os servidores que se encontram em cargo de provimento em comissão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O Servidor não Lotado que não optar por nenhuma das vagas oferecidas para Lotação permanecerá em Vaga Vinculada em uma das unidades de ensino, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, e poderá ser remanejado quando necessário.
- 13.2 Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretária Municipal de Educação decidir sobre os casos omissos nesse edital.
- 13.3 Os atos relativos ao Concurso de Lotação 2021/2022 serão publicados através do site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br/> no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2021/2022.
- 13.4 Este Edital será publicado no Jornal do Município, Órgão oficial de publicação.
- 13.5 A homologação da lotação será feita através de portaria, pelo chefe do Poder Executivo Municipal com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Secretária Municipal de Educação.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Profª. MSc. Elisete Furtado Cardoso  
Secretária de Educação



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacaada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacaada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3249-3300  
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



# ATOS DA SEC. FAZENDA



## NOTIFICAÇÃO ITBI 5697/2017-2021 (Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

### NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Processo: 169223/2021

Notificado: LUCIA FLORIANO GASTALDI

CNPJ/CPF: 028.650.479-03

Matéria: Apuração de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 130254/2021 para Apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no imóvel sob o Código Imobiliário nº 756.304, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

O presente termo, de acordo com o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional, científica o contribuinte do início da ação fiscal, ficando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principal e acessórias, relativas à competência do fisco municipal. Com o início deste procedimento, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados à espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, Parágrafo Único).

A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

O prazo da fiscalização fica fixado em 60 dias, a contar da ciência deste termo.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

Diogo Machado Nunes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 2345101

#### Notício:

**Contribuinte: MARGA GERDA WEISS VARGAS**

CPF: 741.359.969-49

Rua: Hercílio Luz nº 381 – Apto. 501- CEP 88 301-001 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Físico, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

**FATO GERADOR:** transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Apartamento número 501 - do Edifício Rio do Ouro, com área privativa de 106,05 m², área de uso comum de 26,32 m², área total de 132,05 m², fração ideal do terreno de 30,69 m², localizado no Bairro Centro, em Itajaí/SC, na Rua Hercílio Luz nº. 381 demais características descritas na Matrícula nº. 52.919 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 12/01/2018, registros nº. R-6-52.919 e R-7-52.919.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R\$ 120.000,00	R\$ 302.928,16	R\$ 302.928,16	R\$ 6.058,56	R\$ 2.400,00	R\$ 3.658,56

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
12/01/2018	R\$ 417,19	R\$ 1.793,33	R\$ 1.777,79	R\$ 7.491,81

(Sete mil noventa e um reais, e oitenta e um centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

#### Dispositivos Legais:

Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 43 a 71. Da Correção Monetária, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R\$ 167,41 - UFM 2021 R\$ 186,50. Juros - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. Multa de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 30/08/2021

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
Auditoria Fiscal Municipal  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zan Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar  
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

### AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-5697/2017-2021

#### PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACCESSÓRIA

#### Autuado

Nome: MARGA GERDA WEISS VARGAS

Endereço: Rua Hercílio Luz, 381 – Centro – Itajaí – SC – CEP: 88301-001

CPF: 741.359.969-49

#### Descrição da Infração

**NÃO ATENDER A INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL.** Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-5697/2017-2021, recebida via Aviso de Recebimento Postal (A/R BZ457662930BR) em 24/05/2021, cujo prazo expirou em 08/06/2021.

#### Fundamentação Legal

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).

**MULTA:** 20 UFM (por intimação)

#### Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)

II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)

Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)

Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

#### Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-5697/2017-2021 e do Aviso de Recebimento BZ457662930BR.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL. (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula: 1609901

Itajaí, 05 de agosto de 2021.



### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 5697/2017-2021

Fica o contribuinte notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de Cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (Lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

**Motivos do Arbitramento:** Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supracitado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante desses fatos, e contorne dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos I e IX do CTN. Contribuinte intimado em 24 de maio de 2021 a apresentar documentos relativos a transmissão dos imóveis, conforme INTIMAÇÃO ITBI-5697/2017-2021, não atendendo a referida intimação até esta data.

Na geração das guias 5697/2017 e 5534/2017, declarou o valor de R\$ 120.000,00 para o imóvel.

**Crterios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto:** A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas no banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

#### Pesquisas Realizadas:

Fuam realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

**Amstras Encontradas:**  
1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Base de cálculo do IPTU – planta genérica de valores para o ano de 2018 do imóvel de cadastro 941, de R\$ 302.928,16 - Apartamento nº. 501 do Edifício Rio do Ouro

2 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Base de cálculo de R\$ 280.000,00 arbitrada pelo fisco municipal para o ITBI relativo ao imóvel de cadastro 941 – apartamento nº. 501 Edifício Rio do Ouro em 31/07/2017.

3 – Anúncio do Mercado Imobiliário: Apartamento Edifício Rio do Ouro – Rua Hercílio Luz – Centro – Itajaí, imobiliária Suprema – Valor para venda de R\$ 350.000,00 em 10/02/2021 – site: www.imobiliariasuprema.com.br. Cód. V941

#### Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 52.919 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, o valor indicado da Lei Complementar Municipal 213.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 52.919 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí foi fixado em R\$ 302.928,16 (Trezentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), em 12 de janeiro de 2018.

As contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação com documentos comprobatórios que iluda a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou impugnação ela fiscal. O crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que iluda a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou impugnação ela fiscal. O crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901



2020

*Amostra 1*

HISTÓRICO DE IPTU														
Insul: 041														
Proprietário: 36313														
Ano	Vir. total calculado	Vir. total carne	Cód. divida	Inscrição	Vir. imp. pred.	Vir. imp. ter.	Vir. ven. pred.	Vir. ven. ter.	Vir. ím. pub.	Vir. ím.	Alfabeto	Vir. m² terreno	Vir. m² construção	DL. parcela IPTU
2021	607,47	607,46	11	201.027.01.0196.0031	402,50	204,97	223.602,82	113.868,67		434,60	0,2	25,00018		12/01/2021
2020	649,50	649,51	11	201.027.01.0196.0031	430,36	219,15	216.174,25	109.576,46		418,29	0,2	25,00018		03/01/2020
2019	564,62	564,62	11	201.027.01.0196.0031	374,11	190,51	209.050,94	106.655,59		407,94	0,2	25,00018		08/01/2019
2018	522,37	490,97	11	201.027.01.0196.0031	370,05	114,12	200.175,00	102.213,16		390,18	0,2	25,00018		09/01/2018
2017	457,53	426,93	11	201.027.01.0196.0031	327,70	99,23	80.914,40	24.501,95	0,00	379,93	0,45	6,15466		03/01/2017
2016	468,14	430,74	11	201.027.01.0196.0031	337,53	102,21	22.712,84	0,00	0,00	352,10	0,45	6,15450		11/01/2016
2015	379,95	405,70	11	201.027.01.0196.0031	307,06	191,83	68.236,60	25.577,29	0,00	320,38	0,75	0		18/12/2014
2014	356,46	380,70	11	201.027.01.0196.0031	298,09	107,00	64.019,20	23.990,74	0,00	300,59	0,45	0		16/01/2014
2013	336,81	350,70	11	201.027.01.0196.0031	272,20	102,03	60.489,09	22.673,53	0,00	350,64	0,45	0		04/01/2013
2012	341,30	363,00	11	201.027.01.0196.0031	258,13	201,81	57.363,14	26.908,58	0,00	132,37	0,75	0		03/01/2012
2011	256,81	278,10	11	201.027.01.0196.0031	193,42	90,81	42.982,60	20.180,65	0,00	106,10	0,45	0		08/01/2011
2010	240,10	262,50	11	201.027.01.0196.0031	183,87	66,33	40.859,77	19.183,88	0,00	106,10	0,45	0		01/03/2010
2009	413,00	432,40	11	201.027.01.0196.0031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0		10/03/2009
2008	368,99	406,40	11	201.027.01.0196.0031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0		18/03/2008
27/08/2021 19:27:52														

## ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021  
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-068551

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

Contratada: AQUALIFE POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 05.774.834/0001-78. Sócios: JUCIMAR RODRIGO ZAMBONI – CPF: 021.943.629-08 E JELSON ZAMBONI – CPF: 846.242.309-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva com fornecimento de peças genuínas para os conjuntos motobombas da marca EBARA pertencente ao Sistema de Esgotamento e do Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA, com prazo de fornecimento/prestação dos serviços de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato e com vigência até 31/12/2021. O valor total deste contrato é de R\$ 138.810,40 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 21/10/2021.

Itajaí/SC, 21 de outubro de 2021.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral



Local de realização do Encontro Municipal 6º CESAN +2 e 5º CMSAN +2.

## ATOS DO COMSEA



### DOCUMENTO FINAL

ETAPA MUNICIPAL DO ENCONTRO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL +2 (ENCONTRO 6º CESAN +2)

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ +2



Realização: 22/09/2021 das 13h às 18h  
Transmissão: Canal do YouTube da Câmara de Vereadores de Itajaí  
Número de participantes: 114

As vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2021, ocorreu no município de Itajaí a Etapa Municipal do Encontro da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina +2 (Encontro Municipal 6º CESAN +2) e a 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2 (5ª CMSAN +2), tendo como tema “Vozes, Direitos, Miséria, Fome e a Pandemia” e como lema “Como podemos retomar e garantir a Justiça Social e o Estado Democrático de Direitos para todas e todos?”



O Encontro Municipal 6º CESAN +2 buscou aprofundar discussões e reflexões na busca de caminhos para assegurar o acesso da população ao alimento enquanto Direito Humano, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Para tanto, além do Encontro 6º CESAN +2, foram realizadas 4 (quatro) Pré-conferências +2, com debates acerca das perguntas norteadoras constantes no Comunicado nº 3 do CONSEA-SC.

Já a 5ª CMSAN +2, convocada por meio do Decreto Municipal nº 12.296 de 27/07/2021, permitiu aos participantes revisitar todas as propostas aprovadas na 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (5ª CMSAN), realizada em 2019, ter acesso às informações governamentais referentes à implementação/implementação de cada uma das deliberações da 5ª CMSAN, avaliar os avanços e dificuldades encontrados para efetivação das mesmas, realizar um balanço da política de SAN no município de Itajaí, reforçar a necessidade das políticas públicas municipais de SAN, bem como levantar novas propostas para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (PLANANSAN), que está sendo finalizado pela CAISAN (Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí) e terá vigência 2022-2025, em consonância com a vigência do Plano Plurianual (PPA).

Os conselheiros do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí) deliberaram, em plenária, pela realização de maneira híbrida, a fim de evitar aglomerações e garantir a segurança dos participantes, tendo em vista a atual pandemia de Covid-19.

A divulgação foi realizada na imprensa local (televisão, rádio, jornal e internet), redes sociais (Instagram e Facebook) e aplicativo de mensagens (WhatsApp). As inscrições foram realizadas no site da Prefeitura de Itajaí ([www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)). No ato da inscrição, os participantes tiveram acesso ao Manual do Participante e Regimento.

As atividades presenciais foram conduzidas pela Comissão Organizadora, Coordenadoras e Apoiadores dos Eixos de Discussão nas dependências da Câmara de Vereadores de Itajaí (CVI), sendo transmitidas ao vivo no Canal do YouTube da Câmara de Vereadores de Itajaí, com chat aberto para interação dos participantes. Já os Grupos de Discussão dos Eixos de Discussão foram conduzidos na plataforma Microsoft Teams. As atividades realizadas contaram com intérprete em libras, buscando garantir a participação das pessoas com deficiência auditiva.

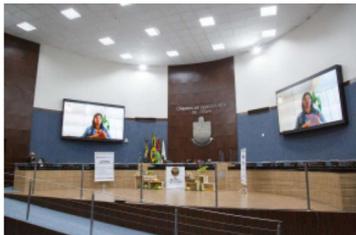
Também ocorreram atividades presenciais nos 4 (quatro) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizados no município de Itajaí, a fim de viabilizar a participação da população que não tem acesso à internet e/ou domínio no uso de computador.

Às 13 h foi realizada a “Acolhida dos participantes”, com reprodução de vídeo sobre Segurança Alimentar e Nutricional e fotos de outras Conferências Municipais realizadas, bem como da participação do município de Itajaí em Conferências Estaduais e Nacionais de SAN.

Dando continuidade, às 13h20 foi realizada a abertura do evento, com composição da Mesa de Autoridades e filias presenciais da Presidente do COMSEA Elien Cristina Soares Neves, Presidente da CAISAN Elina da Silva Mateus Marsango, Secretária Municipal de Assistência Social Neusa Maria Vieira Geraldini e Vice-prefeito Marcelo Sodré, e apresentação de vídeos com falas da Presidente do CONSEA-SC Rita de Cassia Manchin da Silva, Coordenadora Estadual de SAN Edna Accordi, Vereador de Florianópolis e ex-presidente CONSEA-SC Marcos José de Abreu, Secretário de Desenvolvimento Econômico Thiago Morstoni e Prefeito Municipal Volnei José Morstoni.



Solemnidade de abertura do Encontro Municipal 6º CESAN –2 e 5º CMSAN –2



Apresentação de vídeo da Presidente do CONSEA-SC.



Apresentação de vídeo do Vereador de Florianópolis e ex-presidente CONSEA-SC.



Às 14h50, a Conselheira Segunda Secretária do COMSEA e Membro da CAISAN Iolanda Cândida Corêa Cabral realizou a leitura do Regimento Interno, sublinhando a aprovação anuência dos participantes no chat do YouTube da CVL sendo aprovado sem ressalvas.



Leitura e aprovação do Regimento Interno

Na sequência, os participantes foram direcionados para 4 (quatro) salas de reuniões virtuais na plataforma Microsoft Teams, para condução simultânea das discussões nos Grupos de Trabalho (Excos de Discussão), os quais foram moderados por um grupo constituído por conselheiro do COMSEA, membro da CAISAN e professora do Curso de Nutrição da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

A fim de facilitar a identificação visual das coordenadoras/moderadoras dos Excos de Discussão, todos os envolvidos estavam identificados com a camiseta da 5ª CMSAN –2.



Identificação dos envolvidos na condução dos Excos de Discussão

Rua Manoel Deane Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

Rua Manoel Deane Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

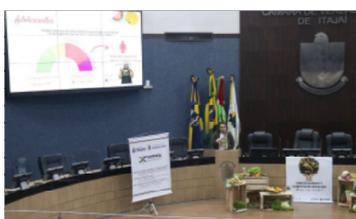


Às 14h foram ministradas 2 (duas) palestras, relacionadas à Insegurança Alimentar e Insegurança Nutricional. A Nutricionista Tereza Ferreira Beatriz Leite de Oliveira apresentou “Dados do Inquérito Nacional de Insegurança Alimentar no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil”, estudo recente realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN).



Palestra sobre o Inquérito Nacional de Insegurança Alimentar.

Posteriormente, a Nutricionista Eliana da Silva Mateus Marsango socializou os “Dados da Transição Nutricional em Itajaí nos anos de 2009 a 2019”, estudo realizado no Setor de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí e coordenado pela palestrante, a qual analisou as prevalências do estado nutricional e transição nutricional ocorrida no município de Itajaí, em 10 (dez) anos, em cada ciclo de vida (criança de 0 a 5 anos e de 5 a 19 anos, adolescente, adulto, idoso e gestante), estratificados por sexo e comparando as prevalências de Itajaí com os dados do Estado de Santa Catarina, Região Sul e Brasil.



Palestra sobre a Transição Nutricional em Itajaí de 2009 a 2019.



Inicialmente, foram apresentados slides com informações e perguntas norteadoras encaminhadas pelo CONSEA-SC, a fim de favorecer os debates. Na sequência, foram apresentados slides com o balanço das propostas da 5ª CMSAN pertencentes ao referido Eixo de Discussão e deliberadas 2 (duas) novas propostas a serem contempladas no I PLAMSAN. Para finalizar os Grupos de Trabalho, foi realizada orientação acerca da possibilidade de proposição de moções (tipos de moções) e, os grupos que tiveram apresentação de moções, realizaram a votação das mesmas, para posterior anuência de todos os presentes na Plenária Final. Informações mais detalhadas sobre as discussões realizadas nos Grupos de Trabalho estão registradas adiante.



Condução dos trabalhos do Eixo 1.



Condução dos trabalhos do Eixo 2.

Rua Manoel Deane Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

Rua Manoel Deane Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



Condução dos trabalhos do Eixo 3.



Condução dos trabalhos do Eixo 4.

Às 16h30 foi realizado "Momento Cultural", com apresentação da Banda Solana que tocou e cantou músicas com temas alusivos aos Direitos Humanos e à Alimentação Adequada e Saudável, como "Comida" do Titãs, "Morena Tropicana" de Alceu Valença, "Yes, nós temos Bananas" de Braguinha, "Feijoadá Completa" de Chico Buarque, "A Feira" de O Rappa.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal 228



Momento Cultural do Encontro Municipal 6º CESAN - 2 e 5º CMSAN - 2.

Proseguindo com a programação, às 17h deu-se início à Plenária Final, a qual foi conduzida pela Nutricionista Elina da Silva Mateus Marsauogo, à qual submeteu a aprovação dos presentes, as Propostas deliberadas nos Grupos de Trabalho, votação das Mesas e Escolha dos participantes do Encontro Estadual do 6º CESAN - 2.

Após a finalização das atividades discutidas, às 18h, a Presidente do COMSEA Elen Cristina Soares Neves realizou a fala de encerramento da Etapa Municipal do 6º CESAN - 2 e do 5º CMSAN - 2, agradecendo a presença de todos.



Organizadores, moderadores e apoiadores das atividades presenciais.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal 228



## ANÁLISE DA CONJUNTURA ATUAL

O município de Itajaí instituiu o COMSEA em 2003, por meio da Lei Municipal nº 3.990 de 30/10/2003, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Desde então, o funcionamento deste Conselho é regular, todos os conselheiros estão devidamente nomeados por meio de Decreto, as plenárias ordinárias acontecem mensalmente e as plenárias extraordinárias ocorrem conforme necessidade, sendo que as atas de todas as plenárias realizadas são publicadas no Jornal do Município.

No final de 2017 foi iniciada a estruturação do setor de Segurança Alimentar e Nutricional junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de articular as políticas públicas de SAN e as demandas advindas das Conferências Municipais.

A CAISAN foi instituída em 2018, por meio da Lei Municipal nº 6.902 de 12/06/2018. O funcionamento desta instância de gestão intersetorial da política de SAN é regular, todos os membros estão devidamente nomeados por meio de Portaria, as plenárias ordinárias acontecem mensalmente e as plenárias extraordinárias ocorrem conforme necessidade, sendo que as atas de todas as plenárias realizadas são publicadas no Jornal do Município. No interstício entre as plenárias, são realizadas atividades prévias, as quais subsidiam a condução das mesmas, bem como a elaboração do I PLAMISAN. Além dos membros permanentes com direito a voz e ao voto (Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Expansão Urbana), a CAISAN de Itajaí tem como membros convidados permanentes, com direito a voz e sem direito ao voto, representantes da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Fundação Municipal de Esportes e Lazer, SEMASA, Instituto Itajaí Sustentável, Secretaria de Promoção da Cidadania e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sendo que a participação de todos os órgãos governamentais é bastante ativa.

A Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, Lei Municipal nº 6.953 de 16/10/2018, define os componentes municipais do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), bem como estabelece os parâmetros para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo a publicação desta legislação, um pré-requisito para adesão ao SISAN.

Em 2019, por meio da Resolução nº 02 CAISAN 2019, o Ministério da Cidadania, por meio da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional formalizou no Diário Oficial da União a adesão de Itajaí ao SISAN.

Após a realização da 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, em 2019, a CAISAN iniciou a elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, a partir das deliberações da Conferência, bem como orientações do COMISEA e da CAISAN. Atualmente, o Plano está em fase de finalização. Para tanto, foram levantadas algumas novas propostas na 5ª CMSAN - 2, a fim de atualizar as propostas construídas com a participação da sociedade civil, contempladas no Plano Municipal.

Recentemente, nas articulações realizadas na elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, foram contempladas as ações já previstas no I PLAMISAN e a realização da 5ª CMSAN - 2 permitiu aos participantes revisar as propostas levantadas na 5ª CMSAN, bem como proporcionou realizar o balanço da implementação destas ações no município, conforme detalhado a seguir.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal 228



Deliberações V CMSAN	Planej./Andamento	Concluído
✓ Criar um complexo de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, abrangendo dentro do mesmo terreno, um Banco de Alimentos, uma Cozinha Comunitária e um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional.	✓	✗
✓ Criar o Banco de Alimentos no município de Itajaí, com distribuição para grupos e pessoas em vulnerabilidade social.	✓	✗
✓ Criar a Cozinha Comunitária no município de Itajaí.	✓	✗
✓ Implantar no município o Restaurante Popular, com preços acessíveis e apoio da Prefeitura e sociedade civil organizada.	✓	✗
✓ Viabilizar a utilização do Cartão Social como meio de pagamento em feiras, bem como dos produtos da agricultura familiar e pescados adquiridos no Camalhão do Peixe, facilitando a comercialização destes.	✓	✗
✓ Revisar o diagnóstico situacional do benefício eventual Cartão Social (Lei nº 6.828/2017), contemplando 1) aumento do valor monetário do benefício disponibilizado conforme o número de pessoas da família, 2) ampliação da quantidade de cartões disponíveis para concessão por Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e 3) ampliação dos locais de uso do cartão, incluindo grandes redes de supermercado.	✓	Parcial: 1 ✓ 2 ✓ 3 ✗
✓ Fornecimento de alimentos específicos para as crianças portadoras de fenilcetonúria.	✓	✓
✓ Fornecimento do benefício eventual Cartão Social às pessoas em quadro de vulnerabilidade social associada ao quadro de desnutrição grave de origem primária, por meio de avaliação conjunta de profissionais assistente social e nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social.	✓	✗
✓ Implementação do Programa Peixe nos Bancos (Camalhão do Peixe).	✓	✗
✓ Implantar estratégias de comercialização de produtos da Agricultura Familiar no modelo de feiras fixas e itinerantes, nas comunidades mais distantes e bairros com maior vulnerabilidade social.	✓	Parcial: Itiner. ✓ Fixas ✗
✓ Adaptar a agenda do Camalhão do Peixe para que, juntamente com a comercialização de pescados, se promova a comercialização de produtos da agricultura familiar no mesmo dia local.	✓	✓
✓ Normatizar o Programa de Fórmulas Nutricionais Especializadas (leites especiais, dietas enterais e suplementos alimentares) por meio de Lei.	✓	✗

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal 228



✓ Ampliar a assistência prestada pelos serviços municipais às pessoas com necessidades alimentares especiais.	✓	✓ Fórmula Dieta Esp. Escola
✓ Criar um Centro de Referência em Educação Alimentar e Nutricional (CREAN).	✓	✗
✓ Atendimento prioritário das crianças com diagnóstico confirmado de desnutrição grave, a fim de garantir a recuperação nutricional em, no máximo, 12 meses, com fluxo de encaminhamento para demais órgãos que se fizerem necessários.	✓	✗
✓ Elaborar e executar projeto para garantir acesso à população vulnerável ao benefício da Tarifa Social.	✓	✓
✓ Elaborar e executar projeto para distribuição de reservatórios de água e instalação da rede de esgoto interna para os clientes cadastrados na Tarifa Social e no Cadastro Único (com renda per capita até meio salário mínimo).	✓	✗
✓ Ampliação da rede para garantir acesso à água tratada na área rural e 100% de água tratada em todo o território do município.	✓	✓ (100%)
✓ Ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário de forma a abranger todos os bairros do município.	✓	✗ (25%)
✓ Fortalecer ações relacionadas aos imigrantes para garantir comunicação dos mesmos com os profissionais das instituições e recolocação profissional.	✓	✓
✓ Instituir no cardápio da Alimentação Escolar preparações contendo Plantas Alimentícias Não-Convencionais, alimentos orgânicos e preparações com o aproveitamento integral de frutas, leguminosas e hortaliças.	✓	Parcial: Orgânicos e integ. ✓ PANC ✗
✓ Fomentar o fornecimento de preparações saudáveis nos coffee breaks de eventos (cursos, conferências, seminários, entre outros) realizados pela Prefeitura de Itajaí.	✓	✗
✓ Criar e fortalecer mecanismos para a intersetorialidade entre as políticas públicas de geração de trabalho e renda, através da CAISAN, COMSEA E AMFRL.	✓	✗
✓ Mapear e divulgar as feiras livres e sacolões hortifrutigranjeiros, bem como atualizar o cadastro dos produtores locais.	✓	✗
✓ Aproximar as Secretarias Municipais, para fomentar a organização social da Agricultura Familiar no município, implantando o Programa de Aquisição de	✓	✓

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



Alimentos Compra Institucional e incentivando a compra de produtos da agricultura familiar nos editais de órgãos públicos.		
✓ Garantir que nos 30% dos produtos oriundos da agricultura familiar, adquiridos para a Alimentação Escolar, sejam contemplados produtos orgânicos, obedecendo aos critérios de priorização (local/regional).	✓	✓
✓ Adquirir veículo tipo food truck com cozinha móvel para a realização de oficinas de aproveitamento integral dos alimentos de forma itinerante nos bairros do município.	✓	✗
✓ Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em Unidades de Saúde, escolas, equipamentos da rede Socioassistencial, Centros de Artes e Lazer, Centros de Múltiplo Uso, Centro de Convivência do Idoso e para usuários do Cadastro Único, por meio de parcerias entre as Secretarias que compõem a CAISAN, Instituto Itajaí Sustentável, outras Secretarias e entidades afins.	✓	✓
✓ Confeccionar e adquirir materiais de Educação Alimentar e Nutricional, através das Secretarias que compõem a CAISAN.	✓	✓
✓ Viabilizar investimentos do governo municipal, para divulgar políticas públicas e promover ações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de TV, vídeos do YouTube, aplicativos de celular, materiais impressos, dentre outros.	✓	Parcial: EAN, imp. e YouTube ✓ Aplicat. ✗
✓ Criar rubrica específica para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional nas Secretarias que desenvolvam ações de SAN.	✓	✓
✓ Implantar o EDUCANVISA em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo temas de Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano à Alimentação Adequada, Agroecologia e Educação Alimentar e Nutricional, para que os professores sejam multiplicadores em sala de aula.	✓	✗
✓ Incentivar e estimular a Educação Alimentar e Nutricional nas escolas do município, por meio da formação de professores multiplicadores, que trabalharão a Segurança Alimentar e Nutricional de forma transversal em sala de aula.	✓	✗
✓ Estabelecer parceria entre Programa Saúde na Escola e CAISAN.	✓	✗
✓ Retornar, urgentemente, as palestras de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, ministradas presencialmente e gratuitamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Itajaí, abrangendo os temas estabelecidos na Resolução	✓	✗

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



RDC nº 216/2004 e disponibilizar a população a modalidade de ensino à distância da referida capacitação.		
✓ Efetivar a Lei das Cantinas Escolares integralmente, inclusive quanto à fiscalização periódica e cobrança para exposição de mural de Educação Alimentar e Nutricional e comercialização de frutas nas cantinas.	✓	✗
✓ Garantir a fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	✓	✓
✓ Realizar projeto piloto para chamada nutricional com os alunos da rede pública de educação e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.	✓	✗
✓ Garantir o preenchimento obrigatório dos dados antropométricos no prontuário eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde.	✓	✓
✓ Organização e implantação da Linha de Cuidado Intersetorial do Sobre peso e Obesidade e outras Doenças Crônicas Não Transmissíveis.	✓	✗
✓ Fortalecer estratégias de incentivo ao aleitamento materno e promoção da alimentação complementar saudável.	✓	✓
✓ Elaborar e executar projetos para reaproveitamento da água da chuva e das águas já utilizadas, prioritariamente nos prédios públicos.	✓	✗
✓ Monitorar a qualidade da água para consumo humano, disponibilizada para a população, inclusive de fontes alternativas abertas ao público, e divulgar à população os pontos com água imprópria para ingestão hídrica, por meio da imprensa local e de placas fixadas nos locais de coleta.	✓	✗
✓ Implementar a Política Nacional de Resíduos Sólidos no município, por meio do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.	✓	✗
✓ Criar incentivos fiscais para que as empresas privadas envolvidas na cadeia produtiva de alimentos possam contribuir com o Banco de Alimentos e/ou Cozinha Comunitária.	✓	✗
✓ Fomentar Políticas Públicas para transição da agricultura convencional para a agroecológica/agricultura orgânica, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural.	✓	✓
✓ Criar um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de base Orgânica e Agroecológica, com meta de implantação do Programa de 50% nos próximos 4 anos, e conclusão em 8 anos.	✓	✗
✓ Promover e estimular ações locais e sociais voltadas à produção de alimentos saudáveis, como por exemplo: Programa de Agricultura Familiar, hortas pedagógicas, feiras livres, Cozinhas Comunitárias, Restaurantes Populares, empreendimentos econômicos solidários, dentre outros.	✓	✗

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



✓ Fomentar hortas em terrenos baldios e em espaços públicos (escolas, Unidades de Saúde, rede socioassistencial, Centro de Educação Ambiental do Instituto Itajaí Sustentável, Centros de Arte e Lazer, Centros de Múltiplo Uso e Centro de Convivência do Idoso), para que possam cultivar alimentos agroecológicos, Plantas Alimentícias Não-Convencionais e/ou fitoterápicos, para promoção da Educação Alimentar, Nutricional e Ambiental.	✓	✓
✓ Criar incentivos fiscais para proprietários de terrenos urbanos privados, que sejam disponibilizados voluntariamente para implantação de hortas urbanas.	✓	✗
✓ Fomentar e apoiar projetos de extensão, vinculados às instituições de ensino superior, relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.	✓	✓
✓ Divulgar o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica I e II em mídias, governos municipais, Universidades e Escolas Técnicas.	✓	✗
✓ Criar, por meio de lei, o mês de Segurança Alimentar e Nutricional em Itajaí, para mobilização das ações relacionadas ao tema nos mais diversos órgãos da administração pública direta e indireta.	✓	✗
✓ Inserir o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional no organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e dotar o setor de recursos humanos suficientes para execução do PLAMSAN.	✓	✗
✓ Sensibilizar os gestores das pastas afins, divulgando as atribuições do profissional Nutricionista nas diversas áreas de atuação, a fim de favorecer a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.	✓	✓
✓ Aumentar o número de vagas de profissionais Nutricionistas na Prefeitura de Itajaí, para que contemple todas as Secretarias vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional, conforme legislação vigente do Conselho Federal de Nutricionistas.	✓	✗
✓ Criar o cargo de Nutricionista e abrir concurso público com número de vagas definido para este profissional nos seguintes órgãos públicos: • Secretaria Municipal de Educação; • Secretaria Municipal de Assistência Social; • Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana; • Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; • Instituto Itajaí Sustentável.	✓	✗

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



✓ Aumentar o número de vagas de Nutricionistas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários e abrir concurso público com número de vagas definido para este profissional nos seguintes órgãos públicos: • Secretaria Municipal de Saúde; • Fundação Municipal de Esportes e Lazer.	✓	✗
✓ Criar o cargo de Engenheiro Agrônomo e profissionais afins especialistas em agroecologia, na Prefeitura de Itajaí, e abrir concurso público com número de vagas definido para estes profissionais, para que contemplem todas as Secretarias que desenvolvam ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do meio ambiente e da agroecologia.	✓	✗
✓ Criar o cargo de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana e abrir concurso público com número de vagas definido para estes profissionais, para inspeções de produtos de origem animal.	✓	✗
✓ Criar o cargo de Profissional de Educação Física na Secretaria Municipal de Saúde.	✓	✗

**EIXO 2 - COMO ELABORAR E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS EM MEIO ÀS MUDANÇAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS SEM PARTICIPAÇÃO SOCIAL?**

**Coordenadoras/moderadoras:**

- Nutricionista Daniela Pereira Stocher (COMSEA / CAISAN)
- Assistente Social Magali Régis Franz (SAS)
- Nutricionista Eloysa Mosimann (UNIVALI)

**Local presencial:** Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

**Link de acesso plataforma Microsoft Teams:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_YmFhMT00YTktNmRlZC00MzZmltMDM4YWIjNDdhMWFk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d0910ffd-8a37-4bdb-ba65-7d2d0eb57de9%22%2c%22Oid%22%3a%227c99ba3a-3e5e-4314-8e61-dbf43dca022b%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YmFhMT00YTktNmRlZC00MzZmltMDM4YWIjNDdhMWFk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d0910ffd-8a37-4bdb-ba65-7d2d0eb57de9%22%2c%22Oid%22%3a%227c99ba3a-3e5e-4314-8e61-dbf43dca022b%22%7d)

**Relato geral**

O grupo de trabalho discutiu os vários desafios para efetivar a participação social, especialmente em tempos de pandemia. Foi realizada uma análise de conjuntura atual, destacando-se a importância do controle social neste contexto. Os principais temas levantados foram: o retorno do Brasil ao Mapa da Fome e o crescimento deste problema de Saúde Pública desde 2017, a alimentação baseada em alimentos ultraprocessados e seus impactos na saúde, a alimentação como direito inerente ao ser humano.

O grupo também discutiu as dificuldades de acesso que refletem a pouca participação social. As reuniões do COMSEA são abertas ao público e, no momento, estão acontecendo remotamente, porém nem todos possuem acesso aos equipamentos necessários, inclusive à internet. Discutiu-se a possibilidade de proporcionar a participação da população de forma híbrida (presencial e virtual) para atingir aqueles que não têm acesso a internet, bem como aproximar os atores envolvidos. Uma das coordenadoras do grupo sugeriu realizar as reuniões do COMSEA de forma descentralizada.

Outro assunto que esteve em pauta foi a importância de valorizar a agricultura familiar no município e como envolver os produtores, agricultores rurais como membros ativos no Conselho, bem como informar a população sobre os mesmos. Uma das coordenadoras do grupo salientou a importância de reconhecermos as ações que já foram executadas e aquelas que conquistamos e ainda serão executadas, tanto no Município quanto Estado, como, por exemplo, a construção do I PLAMSAN, a implantação de hortas comunitárias no município, a existência de hortas escolares e a recém instituída Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica.

O grupo discutiu também a importância de não apenas informar a população sobre essas ações, mas também de auxiliar o cidadão a se reconhecer como parte delas, incentivando sua participação. Outro assunto amplamente discutido foi o papel do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e na garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a inclusão de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) na alimentação escolar de Itajaí. Além de garantir o acesso dos

**RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO Nº 04 COMSEA-SC (AGOSTO/2021)**

Aqui estão registrados os debates realizados nos Grupos de Trabalho, bem como as estratégias e propostas lançadas pelos participantes, elaboradas nos Eixos de Discussão, com o intuito de contribuir para que os parceiros atuais se sintam fortalecidos e que novos se unam no caminho pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

**EIXO 1 - VOZES, DIREITOS, MISÉRIA E FOME: AVANÇOS E AGRAVAMENTOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR ALIADOS À CRISE SANITÁRIA**

**Coordenadoras/moderadoras:**

- Assistente Social Elen Cristina Soares Neves (COMSEA / CAISAN)
- Nutricionista Cristiane Santini Seara (CAISAN)
- Nutricionista Joanna Sievers (UNIVALI)

**Local presencial:** Sala de Reuniões Tibério Testoni na Câmara de Vereadores de Itajaí

**Link de acesso plataforma Microsoft Teams:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NWlVZmJlM2Q0YmNmZS00YzYxLTk4NzYzTk4MTmYjI3YjRk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d0910ffd-8a37-4bdb-ba65-7d2d0eb57de9%22%2c%22Oid%22%3a%227c99ba3a-3e5e-4314-8e61-dbf43dca022b%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NWlVZmJlM2Q0YmNmZS00YzYxLTk4NzYzTk4MTmYjI3YjRk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d0910ffd-8a37-4bdb-ba65-7d2d0eb57de9%22%2c%22Oid%22%3a%227c99ba3a-3e5e-4314-8e61-dbf43dca022b%22%7d)

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



**Relato geral**

A Moderadora do Grupo Elen e Professora Joanna deram boas-vindas para todos os presentes, iniciaram explicando a metodologia dos trabalhos que nortearam as atividades do presente eixo. Elen apresentou todas as propostas aprovadas na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada no ano de 2019, referentes à temática do Eixo 1.

Após apresentação, os convidados foram moderados com questionamentos reflexivos referentes à Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do cenário nacional, estadual e municipal. Elen mencionou que no primeiro ano de pandemia o governo municipal realizou ações para atender famílias em situações de vulnerabilidade social decorrentes da crise sanitária, sendo disponibilizadas, aproximadamente, 18.000 (dezoito mil) cestas básicas.

A pandemia nos trouxe um desafio em pensar como assegurar e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de forma adequada, pois estamos vivendo um momento de escassez de alimentos, em razão da falta de recursos. Durante o debate, uma participante comentou da necessidade de criar um fluxo de encaminhamento para atender as crianças e adolescentes obesos, como acontece com crianças desnutridas, bem como elaborar relatório técnico a cada dois anos. Observamos que muitas crianças e adolescentes ainda se alimentam inadequadamente.

Em seguida, mais uma participante se manifestou dizendo da necessidade de um caminho de frutas e verduras transitar pelos bairros, conforme é realizado com o Caminho do Peixe. A moderadora Elen Cristina mencionou que esta proposta já foi discutida e aprovada em plenária do COMSEA e da CAISAN, estando contemplada no I PLAMSAN. Elen reafirmou da importância deste serviço para a população. Um outro ponto debatido entre os participantes foi a projeção de um Projeto Ponto de Troca Itinerante, com a troca de produtos reciclados por verduras frescas. Foi comentado que esta proposta já acontece no Estado do Paraná, de forma bem exitosa. Deu-se por encerrado os debates com proposições conforme apresentadas no debate.

Nº	Propostas	Observação
1	Criar um fluxo de encaminhamento para atender as crianças e adolescentes obesos como acontece com as crianças desnutridas, bem como elaborar um relatório a cada dois anos.	
2	Criar um ponto itinerante de troca de recicláveis para que as famílias possam trocar por verduras e frutas frescas.	

escolares a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente no período em que permanecem na escola, o PNAE sustenta uma importante política de promoção de saúde, ao passo que deve incentivar uma alimentação saudável também em casa, através de ações de Educação Alimentar e Nutricional, como oficinas culinárias.

O grupo discutiu também a importância do profissional nutricionista, bem como número de quadro técnico adequado, para execução plena das políticas públicas que envolvem a alimentação e nutrição e que passam a SAN.

Nº	Propostas	Observação
1	Realizar reuniões itinerantes nos bairros juntamente do COMSEA utilizando espaços como escolas da rede pública, conselhos e associações de moradores, incluindo comunidades rurais, no sentido de fortalecer a participação social.	
2	Identificar e mapear a produção dos agricultores familiares locais bem como os gêneros que são produzidos pelos mesmos.	

**EIXO 3 - COMO FORTALECER O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DIANTE DO DESMONTE DA SOCIEDADE CIVIL NA GOVERNANÇA E GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA?**

**Coordenadoras/moderadoras:**

- Nutricionista Regina Willrich Palm (COMSEA / CAISAN)
- Secretária Executiva da CAISAN Ednéia da Silva João de Ávila (CAISAN)
- Assistente Social Tatiana Angélica de Godoy (CAISAN)

**Local presencial:** Área de Apoio ao Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

**Link de acesso plataforma Microsoft Teams:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZTNkYzdiOTAtMzNiOC00OTAtMzNmYzYxLTk4NzYzTk4MTmYjI3YjRk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d0910ffd-8a37-4bdb-ba65-7d2d0eb57de9%22%2c%22Oid%22%3a%227c99ba3a-3e5e-4314-8e61-dbf43dca022b%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTNkYzdiOTAtMzNiOC00OTAtMzNmYzYxLTk4NzYzTk4MTmYjI3YjRk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d0910ffd-8a37-4bdb-ba65-7d2d0eb57de9%22%2c%22Oid%22%3a%227c99ba3a-3e5e-4314-8e61-dbf43dca022b%22%7d)

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228





Daniela Pereira Stocher  
Ednéia da Silva João de Ávila  
Elen Cristina Soares Neves  
Elinia da Silva Mateus Marsango (Presidência governamental)  
Eloysa Mosimann  
Iolanda Candida Corrêa Cabral  
Taren Ferreira Beatriz Leite de Oliveira (Presidência sociedade civil)



### PRÉ-CONFERÊNCIAS

**Realização:** 13, 14 e 15/09/2021  
**Número de participantes:** 93

Para aprofundar as discussões, reflexões e debates acerca das perguntas norteadoras constantes no Comunicado nº 3 do COMSEA-SC, buscando estratégias para viabilizar o acesso da população ao alimento enquanto Direito Humano, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, bem como otimizar as atividades e demandas do Encontro Municipal 6º CESAN +2 e da 5ª CMSAN +2, foram realizadas 4 (quatro) Pré-conferências +2, entre os dias 13 e 15/09/2021.

As Pré-conferências +2 foram realizadas de maneira híbrida, havendo participantes presencialmente na UNIVALI e participantes na plataforma Blackboard, disponibilizada pela Universidade.

No início de cada Pré-conferência, a Nutricionista Elinia da Silva Mateus Marsango, que atua como Conselheira do COMSEA e Presidente da CAISAN, fez uma explanação acerca da SAN, as instâncias e componentes do SISAN, o funcionamento do COMSEA e da CAISAN no município de Itajaí, a importância da participação social na formulação, construção e fiscalização das políticas públicas de SAN. Posteriormente, as moderações das discussões foram realizadas em conjunto com Professoras do Curso de Nutrição da UNIVALI, conforme informações descritas a seguir.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



### PRÉ-CONFERÊNCIA EIXO 1

**Vozes, Direitos, Miséria e Fome: Avanços e agravamentos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar aliados à crise sanitária.**

**Realização:** 13/09/2021 das 9h50 às 11h30

#### **Moderadoras:**

Profª Nutricionista Marla de Paula Lemos  
Nutricionista Elinia da Silva Mateus Marsango

**Link de acesso plataforma Blackboard:** <https://us.bbcollab.com/guest/27d12ad29ee646789d5c83973be7aad>  
**Número de participantes:** 38

Inicialmente, a professora Marla realizou a abertura da Pré-conferência explicando do que se tratava e como funcionaria. Em seguida, a palavra foi passada a Elinia, que se apresentou para a turma.

Depois das apresentações, Elinia compartilhou slides com a turma que abordavam o conceito e objetivos da Segurança Alimentar e Nutricional, as dimensões alimentar e nutricional deste conceito, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), SISAN, CAISAN, COMSEA e as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional. Elinia também falou sobre a programação da V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional +2 e assuntos dos eixos de discussão da Conferência.

Ao decorrer da reunião, duas alunas fizeram questionamentos sobre o que estava sendo discutido. As dúvidas foram em relação à corrupção dentro da área de Vigilância Sanitária e sobre a atuação de empresas privadas na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Após o término das explicações, Elinia realizou algumas perguntas norteadoras para que os alunos pudessem refletir sobre o assunto e se preparar para a 5ª CMSAN +2. As perguntas foram as seguintes:

- 1) Quais espaços restaram para todas estas vozes, diante de tantas mudanças políticas que excluem cada vez mais a sociedade civil dos espaços de construção e proposição?
- 2) Quais ações podem ser realizadas para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada?
- 3) O que implica a garantia ou não do Direito Humano à Alimentação Adequada?
- 4) Como todo o descaso visto nos dois últimos anos influencia na marginalização cada vez maior de muitas pessoas e contribuem para uma vida de convivência da fome?
- 5) Como cada região está percebendo e sentindo a fome e quais são as causas possíveis?
- 6) Como o município tem enfrentado seus desafios?
- 7) O que tem sido feito e pode ser compartilhado como exemplo positivo?
- 8) Quais caminhos poderão ser traçados para resgatar o pouco que se havia conquistado e caminhar para uma real construção política estruturante de um SISAN municipal/estadual?

Ao final da Pré-conferência, Elinia compartilhou com a turma de Nutrição um vídeo sobre os assuntos que foram abordados e sobre a importância da participação popular na 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

### PRÉ-CONFERÊNCIA EIXO 2

**Como elaborar e implementar estratégias municipais e regionais em meio às mudanças nas políticas públicas sem participação social?**

**Realização:** 14/09/2021 das 8h às 9h30

#### **Moderadoras:**

Profª Nutricionista Eloysa Mosimann  
Nutricionista Elinia da Silva Mateus Marsango

**Link de acesso plataforma Blackboard:** <https://us.bbcollab.com/guest/38e21db170294d568bd7ec984b123168>  
**Número de participantes:** 17

Inicialmente a professora Eloysa de Nutrição da UNIVALI, realizou a abertura da Pré-conferência explicando do que se tratava e como funcionaria. Ainda, a professora falou brevemente sobre Insegurança Alimentar e Nutricional, abordando exemplos e incentivando a participação dos alunos na discussão do tema.

Em seguida, a palavra foi passada a Elinia, que se apresentou para turma e falou sobre as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional e o que as diferenciam dos planos de governo. Em seguida, compartilhou alguns slides com a turma que abordavam a Segurança Alimentar e Nutricional e sua interface com outras políticas públicas, LOSAN, DHAA, SISAN, CAISAN, COMSEA e as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional. Elinia também falou sobre a programação da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2 e assuntos dos eixos de discussão.

Ao decorrer dos debates uma aluna fez um questionamento sobre o que estava sendo discutido. As dúvidas foram em relação ao aumento da liberação do uso de agrotóxicos no Brasil. A dúvida foi respondida pela professora Eloysa e pela Elinia, ambas falaram que esse aumento é algo recorrente no Brasil, e que é de extrema preocupação, visto que ocorre há muitos anos, sendo muitos destes agrotóxicos proibidos em outros países.

Após o término da explicação, Elinia realizou algumas perguntas norteadoras para que os alunos pudessem refletir sobre o assunto e se preparar para a 5ª CMSAN +2. As perguntas foram as seguintes:

- 1) Como é possível fazer ecoar os problemas sentidos pelos diversos grupos sociais e obter respostas adequadas?
- 2) Como as regiões têm se articulado e mobilizado para enfrentar seus problemas locais, participando da elaboração e implementação de estratégias municipais e regionais?
- 3) Quais estratégias os municípios e/ou regiões têm adotado para implementar as diretrizes do PNSAN e quais desafios têm enfrentado para tal?
- 4) É possível identificar algum novo tema estratégico, não previsto no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que contribua no avanço da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional?

Ao final da Pré-conferência, Elinia compartilhou com a turma um vídeo sobre os assuntos que foram abordados e sobre a importância da participação social na 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



### PRÉ-CONFERÊNCIA EIXO 3

**Como fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional diante do desmonte da sociedade civil na governança e gestão da política pública?**

**Realização:** 13/09/2021 das 18h às 19h

#### **Moderadoras:**

Profª Nutricionista Taren Ferreira Beatriz Leite de Oliveira  
Nutricionista Elinia da Silva Mateus Marsango

**Link de acesso plataforma Blackboard:** <https://us.bbcollab.com/guest/694ef6d3053a4c149a1004ecbe06cb43>  
**Número de participantes:** 9

Inicialmente, a Profª Taren realizou a abertura da Pré-conferência apresentando a Elinia para a turma, contando a caminhada e a história na Nutrição juntamente com a atuação na profissão. Taren também contou da parceria das duas desde os tempos de residência, quando era voluntária no COMSEA de Itajaí, até os dias atuais.

Depois da apresentação, Elinia falou sobre políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional e o que as diferenciam dos planos do governo. Em seguida, compartilhou com a turma slides acerca da Segurança Alimentar e Nutricional, DHAA, SISAN e suas instâncias de gestão, participação e controle social.

Após o término da explicação, Elinia realizou algumas perguntas norteadoras para que os alunos pudessem refletir sobre o assunto e se preparar para a V CMSAN +2. As perguntas foram as seguintes:

- 1) Qual o papel da sociedade civil na criação de redes e movimentos organizativos e quais estratégias são possíveis adotar para fortalecer e impedir que esse sistema se desestruture e passe a inexistir por completo?
- 2) Ou, ainda, é o caso de repensar qual o SISAN que queremos?
- 3) Quais estratégias adotar para reconstruí-lo?
- 4) Ainda, sabe-se que muitas mudanças nas políticas públicas parecem estar esquecendo que o compromisso das mesmas deve ser para com a sociedade em geral, e não para servir aos interesses privados. Nesse sentido, as regiões percebem a influência dos interesses das empresas e corporações em mudanças de políticas públicas ou na interpretação das mesmas em benefícios contrários ao que deveria guiar tais políticas? Se sim, quais situações ou exemplos podem ser socializados que demonstrem tais violações?
- 5) Como o SISAN nos municípios/regiões está organizado para cumprir as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional?

Ao final da Pré-conferência, Elinia compartilhou com a turma um vídeo sobre os assuntos que foram abordados e sobre a importância da participação das pessoas na 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



**PRÉ-CONFERÊNCIA EIXO 4**

Como percebemos a relação entre as propostas aprovadas durante a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina e a 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, frente à realidade social, econômica e sanitária atual?

Realização: 15/09/2021 das 11h às 12h

Moderadoras:

- Profª Nutricionista Taren Ferreira Beatriz Leite de Oliveira
- Nutricionista Elinia da Silva Mateus Marsango

Link de acesso plataforma Blackboard: <https://us.bbcollab.com/guest/12677fed0f14df3a88d36ca22b5bd>

Número de participantes: 29

Inicialmente, Taren realizou a abertura da Pré-conferência explicando do que se tratava e como funcionaria. Na sequência, compartilhou com a turma de Nutrição um vídeo sobre os assuntos que foram abordados na reunião e sobre a importância da participação da sociedade civil na 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2.

Em seguida, apresentou Elinia e passou a palavra para a mesma. Foi explanado sobre a SAN, políticas públicas, dimensão alimentar e nutricional da SAN, LOSAN, DHAA, SISAN, CAISAN, COMSEA e as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional. Elinia também falou sobre a programação da 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2 e assuntos dos eixos de discussão da Conferência.

Após o término da explicação, Elinia realizou algumas perguntas norteadoras para que os alunos pudessem refletir sobre o assunto e se preparar para a 5ª CMSAN +2. As perguntas foram as seguintes:

- 1) De modo a analisar e mapear avanços nas propostas aprovadas na 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina e na 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, considerando os contextos político, social e econômico, como os municípios e regiões vêm a sua realidade comparada à 2019?
- 2) Qual balanço pode ser feito quanto aos avanços ou dificuldades encontradas para realizar as propostas aprovadas na 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e na 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí?
- 3) Como percebemos a relação entre as propostas aprovadas durante a 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina frente à realidade social, econômica e sanitária atual?

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: [comsea.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:comsea.itajai@itajai.sc.gov.br) / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



**RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO Nº 05 COMSEA-SC (SETEMBRO/2021)**

Realização: 01 a 14/10/2021

Link de acesso plataforma Jitsi Meet: [jitsi.itajai.sc.gov.br/comseaeccaisan](https://jitsi.itajai.sc.gov.br/comseaeccaisan)

Número de participantes: 22

Este novo modelo de relatório da Etapa Municipal do Encontro da 6ª CESAN +2 foi encaminhado ao COMSEA em 09/10/2021, 1 (um) dia útil antes do início das Pré-conferências. Sendo assim, considerando toda a organização realizada há mais de 4 (quatro) meses, não foi possível alterar a condução dos trabalhos, de última hora, de forma a contemplar, individualmente, o balanço das 95 (noventa e cinco) propostas deliberadas na 6ª CESAN.

Diante do exposto, a fim de atender à nova demanda encaminhada pelo COMSEA-SC, foi planejado um novo momento, envolvendo os conselheiros do COMSEA e membros permanentes e convidados da CAISAN.

Em 01/10/2021, das 9h às 12h, foi realizada plenária conjunta do COMSEA e da CAISAN, remotamente, pela Plataforma Jitsi Meet, disponibilizada pela Prefeitura de Itajaí. Na oportunidade, foi realizado levantamento junto aos representantes governamentais presentes, a fim de verificar quais propostas da 6ª CESAN estavam implantadas no município ou contempladas em Planos Municipais.

Tendo em vista o quantitativo de informações a serem levantadas, bem como a necessidade de coleta de informações com outros órgãos não presentes, não foi possível finalizar o documento nesta plenária conjunta do COMSEA e da CAISAN, sendo necessários novos encaminhamentos e levantamentos em diversos órgãos, conforme relação abaixo:

- SAS: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- SME: Secretaria Municipal de Educação;
- SMS: Secretaria Municipal de Saúde;
- SDE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- SEAGRU: Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana;
- VISA: Vigilância Sanitária;
- INIS: Instituto Itajaí Sustentável (órgão ambiental municipal)
- FMEL: Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
- SEMASA: Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura;
- EPAGRI: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina;
- UNIVALI: Universidade do Vale do Itajaí.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: [comsea.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:comsea.itajai@itajai.sc.gov.br) / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

PROPOSTAS EIXO 1: "VOZES, DIREITOS E FOME: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR"			
6ª CESAN Proposta nº	Propostas	Avaliação - considerações	Observações importantes e ou, vinculação com outros Eixos
01	Implementar Política Nacional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	A Prefeitura Municipal de Itajaí é responsável pelo Gestão de Resíduos Sólidos.	
02	Garantir recursos no orçamento no plano plurianual, LDO e LOA, do governo do Estado de Santa Catarina destinados a formação continuada em segurança alimentar e nutricional, de profissionais e comunidade, (incluindo populações prioritárias da PSAN), vinculados aos equipamentos públicos estaduais e municipais.	Proposta direcionada ao Estado.	
03	Regularizar o fundo Estadual Segurança Alimentar e Nutricional para garantir o repasse de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal para a implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.	Proposta direcionada ao Estado.	
04	Criação de um banco de dados intersectorial de SAN ligado ao COMSEA Estadual, que reorganize os indicadores e marcadores sociais, e que possibilite a identificação dos territórios e populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, considerando todas as diretrizes da PSAN.	Proposta direcionada ao Estado.	
05	Elaboração da Lei dos direitos da natureza, adotando a jurisprudência do município de Florianópolis garantindo sua inclusão na constituição no Estado de Santa Catarina	Proposta direcionada ao município de Florianópolis.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: [comsea.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:comsea.itajai@itajai.sc.gov.br) / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

06	Desenvolver um programa de incentivo ao aleitamento materno até os 6 meses e de distribuição de leite adaptado para complementação alimentar de crianças de 6 a 36 meses em situação de risco, em conjunto com a educação alimentar e nutricional, baseada no Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois anos, do Ministério da Saúde (2019).	SMS: Pré-Natal e Puericultura nas Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Saúde realizam orientação sobre incentivo ao aleitamento materno). Implantação e implementação em algumas Unidades de Saúde do Município da Estratégia do Ministério da Saúde denominada Amamenta e Alimenta Brasil - EAAB (incentivo ao aleitamento materno e a orientação sobre a introdução da alimentação complementar de forma saudável). Programa de Fórmula Infantil Especializada (estabelecido por fluxograma o atendimento em um Centro de Referência de Saúde do Município à demanda de crianças com diagnóstico de desnutrição grave até 2 anos (notificadas por profissionais de saúde) e casos de crianças com processos alérgicos até 2 anos, que necessitam de fórmula especializada (Recurso próprio do Município de Itajaí). SME: Na rede pública de ensino de Itajaí são fornecidas fórmulas infantis especiais ou leites especiais para os estudantes que em virtude de estado ou de condição de saúde específica comprovem, mediante apresentação de laudo médico ou nutricional, tal necessidade. O aleitamento materno é incentivado nos Centros de Educação Infantil através de suporte técnico para que as mães possam levar o leite materno para a unidade escolar ou amamentar no local.		
07	Crear um programa estadual de implantação e fortalecimento, dos Equipamentos públicos de SAN (cafeterias, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos), mantendo seus critérios de acessibilidade bem como considerando territórios de comunidades tradicionais e indígenas	Proposta direcionada ao Estado.		

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: [comsea.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:comsea.itajai@itajai.sc.gov.br) / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

08	Garantir recursos no orçamento plurianual visando potencializar o Programa Estadual de Gestão Hídrica para implementação via comitês de bacias hidrográficas, de projetos de recuperação de áreas de proteção permanente (APPs) ao redor de nascentes, curso d'água e lagos naturais.	Proposta direcionada ao Estado.		
09	Garantir o incentivo fiscal permanente para produtos da cesta básica e ampliação para novos alimentos e produtos provenientes da agricultura familiar e/ou agroecológicos.	SEAGRU: Itajaí incentiva a produção de produtos da cesta básica por meio da disponibilização de serviços de máquinas agrícolas com preços subsidiados. O Município, entretanto, não pode garantir essa política e novos incentivos de forma permanentes.		
10	Garantir recursos do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA) para a estruturação e funcionamento dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional em 80% dos municípios catarinenses nos próximos cinco anos.	Proposta direcionada ao Estado.		
11	Garantir a efetividade da igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham igual atividade remunerada independente de etnia, raça, cor, nacionalidade, pessoa com deficiência, identidade de gênero ou religião	SME: A Secretaria de Desenvolvimento Econômico sempre incentiva e defende um salário igualitário entre todos, bem como fomenta com nossos parceiros as potencialidades de cada pessoa sem distinção.		
12	Ao Estado de Santa Catarina é vetada a realização de contratos, percentos ou atividades associativas com instituições com sentença com trânsito em julgado em ações administrativas e judiciais em todas as instâncias pela política de discriminação salarial entre homens e mulheres.	Proposta direcionada ao Estado.		
13	Estabelecer programa de valorização salarial regional com base no PIB + Inflação do ano anterior, incluindo aposentados e pensionistas.	Proposta direcionada à Regional.		

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: [comsea.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:comsea.itajai@itajai.sc.gov.br) / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

14	Crear um Programa Estadual de habitação de interesse social que garanta o acesso a terra e moradia a grupos em situação de alta vulnerabilidade social do campo e da cidade, com obrigatoriedade para pessoas em programas de reestruturação social, população em situação de rua, mulheres agricultoras e mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, povos originários e comunidades tradicionais	Proposta direcionada ao Estado.		
15	Garantir a isenção permanente de impostos (estabeleço) para os agricultores familiares e estabelecimentos que forneçam produtos orgânicos para a alimentação escolar e incluído da isenção para o fornecimento do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).	Proposta direcionada ao Estado.		
16	Garantir o fim da isenção de impostos (ICMS) estadual sobre os agrotóxicos. Destinar o imposto arrecadado ao incentivo à produção, certificação e transição para a agricultura familiar agroecológica.	Proposta direcionada ao Estado.		
17	Adequação da Lei Estadual de benefício eventual do SLIAS (Auxílio Alimentação) priorizando a aquisição de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar através das feiras.	Proposta direcionada ao Estado.		
18	Incentivar a melhoria das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar como o retorno do Programa de Aquisição de Alimentos	SAS e SEAGRU: PAA Compra Institucional está previsto no PLANSAN de Itajaí e no PPA 2022-2025.		
19	Tornar o PAA política de Estado, por meio de lei, com liberação de recursos permanente de acordo com as necessidades das organizações de agricultura familiar e os beneficiários em situação de vulnerabilidade social, atendendo uma demanda já existente de SC, junto à CONAB.	Proposta direcionada ao Estado.		

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: [comsea.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:comsea.itajai@itajai.sc.gov.br) / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



20	Garantir o direito às mulheres agricultoras do campo e da cidade, quilombolas, povos indígenas, povos de terreiros e comunidades tradicionais (PCTs), a assistência técnica e extensão rural, bem como linhas de crédito para produção e comercialização, permitindo o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura agroecológica e sustentável.	<b>SEAGRU:</b> São desenvolvidas ações de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) com mulheres agricultoras. Não há previsão orçamentária para linhas de crédito. <b>SME:</b> A Secretaria trabalha e busca o Desenvolvimento Sustentável, mas não temos linhas de crédito específicas, porém, podemos intermediar linhas de crédito com setores do Estado e União.	
21	Ofertar diariamente um lanche antes do início da aula para os alunos da rede estadual de ensino.	Proposta direcionada ao Estado.	
22	Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da sensibilização dos gestores Municipais e Agricultores familiares para a produção de alimentos de qualidade, e compromisso dos gestores na aquisição destes alimentos, incluindo a FECAM.	<b>SME:</b> A sensibilização ocorre, sempre quando pertinente, em conversas, capacitação ou reuniões com os gestores. No município de Itajaí, pelo menos 30% dos recursos do PNAE são utilizados para adquirir gêneros da agricultura familiar.	
23	Garantir campanhas contínuas para a orientação sobre segurança alimentar e nutricional no ensino municipal, estadual e particular, e em outros espaços públicos.	<b>SAS:</b> Em 2020 e 2021 foram reproduzidos 4 e-books e 2 cartilhas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional. As cartilhas "Segurança Alimentar e Nutricional, Alimentação da Família" e "Educação Alimentar e Nutricional para Escolas" foram distribuídas, em parceria com a SME, juntamente com os kits da alimentação escolar distribuídos aos alunos da rede pública, bem como nos equipamentos da rede socioassistencial de Itajaí. <b>SME:</b> Em Itajaí, além do recurso federal (PNAE), a alimentação escolar conta com recursos financeiros próprios do município. A gestão do programa é realizada de forma semi-descentralizada, sendo alguns itens comprados com a verba federal e o recurso municipal é investido em contrato com empresa terceirizada. Ao que tange a utilização do recurso próprio, os valores per capita são definidos no contrato e a empresa pode o reajuste sempre que necessário.	
24	Reajustar anualmente, no início de cada exercício, os valores per capita destinados a alimentação escolar através de INPC, mas ganho real.		

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comeca.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

25	Ampliar o quadro de nutricionistas do PNAE, conforme parâmetros numéricos da Resolução 465 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), para garantir o cumprimento das atribuições previstas na legislação, que garantirá a segurança alimentar e nutricional dos estudantes atendidos pelo Programa.	<b>SME:</b> Está previsto no PLAMSAN de Itajaí a ampliação do quadro de nutricionistas na Secretaria Municipal de Educação, para atuação junto ao PNAE.	Está previsto no PLAMSAN de Itajaí a ampliação do quadro de nutricionistas não somente na Secretaria Municipal de Educação, mas também na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Instituto Itajaí Sustentável (órgão municipal ambiental) e Fundação Municipal de Esportes e Lazer.
26	Garantir que crianças e adolescentes tenham assegurado o direito a educação de qualidade, próximo a sua residência de maneira a garantir sua participação nas atividades escolares, segurança alimentar e nutricional e outros direitos estabelecidos em lei.	<b>SME:</b> No município de Itajaí, o direito à educação é exercido de forma contínua e respaldado pelo Plano Municipal de Educação (Lei Ordinária 7009/2009 de Itajaí).	
27	Fomento com uma linha de crédito (Programa) para a produção de sementes crioulas ou variedades tradicionais a fim de multiplicar as sementes (unidades produtivas) direto com os agricultores(as). Garantindo uma quantidade que possa suprir as demandas de sementes para comercialização e sistema de troca (feiras), com acompanhamento da EPAGRI (Ater), organizações da sociedade civil e instituições de ensino.	<b>SEAGRU:</b> O Município não tem previsão orçamentária para estas linhas de crédito. <b>EPAGRI:</b> A Secretaria de Agricultura do Estado está iniciando o inventário com esse objetivo.	
28	Criar bancos de sementes tradicionais, crioulas e orgânicas e garantir o direito do plantio e replantio destas sementes para atender as comunidades de povos indígenas e quilombolas e agricultores familiares.	<b>SEAGRU:</b> Fará estudos sobre a viabilidade técnica e interesse dos agricultores sobre esse tema.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comeca.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

29	Facilitar o acesso do agricultor familiar na elaboração do processo de certificação orgânica e o comprometimento Estado de Santa Catarina e dos municípios catarinenses nesta ação	<b>SEAGRU:</b> Mantém convênio com a EPAGRI.	
30	Extinguir a renúncia fiscal aos agroalimentos e com a cobrança do ICMS que o recurso arrecadado seja direcionado ao FUNSEA E-OU para atividades dos programas de SAN.	Proposta direcionada ao Estado.	
31	Fortalecimento e ampliação dos canais de distribuição e logística, qualificados pelos setores de pesquisa e extensão das Universidades e Instituições de fomento a agricultura	<b>SEAGRU:</b> Estabelecendo convênios com as instituições. <b>SME:</b> A Secretaria tem desenvolvido parcerias e buscando sempre novas ações, e extensões dos setores de pesquisa, tecnologia e inovação.	
32	Exigir o comprometimento da EPAGRI na transição agroecológica com o estabelecimento de uma política institucional voltada para a produção agroecológica com qualificação técnica e ampliação do quadro de profissionais, garantia de recursos financeiros para o desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural e pesquisa voltados para a agroecologia com apoio das instituições de ensino.	<b>SEAGRU:</b> A EPAGRI não está sujeita às exigências da SEAGRU. O Convênio com a EPAGRI limita-se à prestação dos serviços de ATER no Município. Itajaí não comporta a produção agroecológica.	
33	Fomentar programas de formação destinados aos agricultores para o incentivo para a produção agroecológica da região.	<b>SEAGRU:</b> O Município não comporta a produção agroecológica.	
34	Garantir condições para que os PCTs (Povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipózeiros, extrativistas e agenos) produzam, comercializem alimentos tradicionais, orgânicos e agroecológicos para incentivo do resgate de suas sementes.	<b>SEAGRU:</b> Não é o caso em Itajaí, pois não há registro de PCTs ligados à agricultura. <b>SME:</b> Os pescadores artesanais e indústrias seguem o RISP-PA (Regulamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal). O Município é parceiro, incentivando, mas a legislação vem de Brasília.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comeca.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

35	Garantir no orçamento do Governo do Estado, recursos financeiros para a FAPESC, para o desenvolvimento de pesquisas nas instituições de ensino voltadas para a agricultura familiar nas temáticas relacionadas a agrobiodiversidade, agroecologia, soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.	Proposta direcionada ao Estado.	
----	---	---------------------------------	--

PROPOSTAS EIXO 2: "DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA"			
6º CESAN Proposta nº	Propostas	Avaliação - considerações	Observações impactantes e ou, vinculação com outros Eixos
01	Realizar diagnóstico de SAN nos municípios identificando áreas de vulnerabilidade e potencialidades.	<b>SAS:</b> Proposta prevista no I PLAMSAN de Itajaí. SAN está iniciando articulação para aplicação da EBA (Escola Brasileira de Insegurança Alimentar) nos CRAS existentes no município, com apoio da Universidade local.	
02	Fortalecer, ampliar e qualificar os equipamentos e programas de SAN (Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária, Restaurante Popular, PNAE, Compras Institucionais, ATER, Bolsa Família, Cesta Básica, Cartão Alimentação, entre outros).	<b>SAS:</b> Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional Beneficiados por contratos previstos no I PLAMSAN de Itajaí e no PPA 2022-2025. <b>SAS:</b> No município de Itajaí, as famílias em vulnerabilidade social são beneficiadas pelo Cartão Social para aquisição de gêneros alimentícios nos estabelecimentos cadastrados. As atividades de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas com os usuários da rede socioassistencial visam a orientação para a adequada aquisição de alimentos, a fim de otimizar os recursos financeiros disponíveis, bem como promover adequada escolha dos gêneros alimentícios.	
03	Reformular a composição de cesta básica fornecida para as famílias em vulnerabilidade social visando a promoção da alimentação saudável, com base no Guia Alimentar para a População Brasileira, e garantir percentual determinado de alimentos providos da Agricultura Familiar local, priorizando agroecológicos e orgânicos, via programas de compras institucionais.	<b>CAISAN:</b> A articulação das diferentes iniciativas de SAN nas instituições não governamentais se dá pelo COMSEA.	
04	Criar Centros de Referência de SAN municipais, regionais e estadual com equipe multiprofissional que articule com as diferentes iniciativas da área de SAN, quando necessário, criando consórcios públicos.		

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comeca.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

05	Garantir o acesso universal ao direito humano à água de qualidade, estabelecer pontos públicos de distribuição, assim como, criar um programa de controle da qualidade da água e preservação e recuperação das nascentes.	<b>SEMASA:</b> Tarifa Social para as pessoas em vulnerabilidade social visa garantir o acesso à água de qualidade no município de Itajaí. Há pontos sazonais de distribuição de água tratada, instalados por convênio e conforme demanda. Em todas as praças de Itajaí, há chuveiros públicos com água tratada. <b>INB:</b> As áreas no entorno das nascentes são consideradas áreas de preservação permanente segundo o Código Florestal. O INIS atua na fiscalização ambiental no município de Itajaí. Além disso, o INIS tem mapeado os cursos d'água do Parque Natural Municipal da Resacaada. Foram localizadas 94 nascentes, as quais indicam-se tratar de importante reservatório hídrico natural do município e região. O mapeamento iniciou em agosto de 2012. Atualmente não existe um programa específico para a recuperação de nascentes, entretanto o INIS incentiva a arborização no município por meio do Programa Itajaí Mais Verde com o plantio de árvores nativas em espaços públicos e distribuição de mudas para a população itajaíense. <b>VIISA:</b> O Programa de Controle de Qualidade da Água já existe a nível nacional (VIGIÁGUA), o qual é executado no município de Itajaí regularmente, por meio da equipe de fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária, que realiza 40 coletas mensais, conforme o Plano de Amostragem e encaminha para análise no LACEN; a fim de monitorar a qualidade da água disponibilizada no município.	
----	---	--	--

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comeca.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

06	Criar um programa de controle e incentivo de saneamento básico para o meio rural e espaços urbanos, priorizando tecnologias de saneamento ecológico.	<b>SEMASA:</b> Recentemente, um aluno do município de Itajaí, Gabriel, foi premiado internacionalmente com um projeto para filtragem de micropolímero na Estação de Tratamento de Águas (ETA) OSEMASA, disponibilizado ao aluno o acesso à ETA para desenvolvimento da pesquisa, coleta de dados e aperfeiçoamento do projeto para possível implantação no município de Itajaí.	
07	Propor incentivo de boas práticas de prevenção e diminuição de perdas e desperdício de alimentos nos estabelecimentos comerciais, públicos e associações em toda a cadeia produtiva.	<b>COMSEA:</b> Divulga junto à Diretoria de Vigilância Sanitária e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Lei nº 14.016/2020, que visa o combate às perdas e desperdícios, a fim de que estes multipliquem a informação nos estabelecimentos que comercializam e/ou produzem gêneros alimentícios.	
08	Garantia de alimentação escolar em quantidade e qualidade suficiente respeitando a cultura local, a sazonalidade e as necessidades alimentares específicas (por exemplo: cardápios que considerem as alergias, intolerância alimentares, outras necessidades).	<b>SME:</b> Esta proposta é efetivada continuamente no município de Itajaí. Para os escolares com necessidades alimentares específicas são fornecidos cardápios especiais por meio de listas de substituição de alimentos ou cardápios individualizados, conforme necessidade.	
09	Rever os critérios para a concessão e licitação de espaços públicos civis destinados a alimentação (como por ex. universidades, rodoviárias e outros) levando em consideração a alimentação saudável, garantindo a oferta de alimentos in natura e minimamente processados e limitação de oferta ultraprocessados a exemplo da Lei das cantinas escolares (lei 12.061 de 2001).	Proposta direcionada ao Estado.	
10	Criar PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) estadual com recursos para a aquisição de alimentos saudáveis da Agricultura Familiar, prioritariamente da agricultura orgânica.	Proposta direcionada ao Estado.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comeca.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

11	Criar mecanismos para construção e viabilização de entropostos de comercialização, centros de abastecimento, bancos de alimento, feiras, células de consumo responsável (cestas de alimentos) para comercialização dos alimentos da Agricultura Familiar, pescadores artesanais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais prioritariamente orgânica.	<b>SME:</b> Por meio da Diretoria de Pesca, há no município 3 Mercados de Pesca e 1 Caminhão da Pesca (petaria ambulante com preço de custo), a fim de viabilizar a comercialização dos pescados provenientes da pesca artesanal. O município de Itajaí também atua na comercialização dos produtos da agricultura familiar, por meio de feira livre e permissão de uso de espaço público para feira de orgânicos e Banco Comunal (banco de agricultores locais que comercializam produtos agroecológicos e acompanham a agenda do Caminhão da Pesca, a fim de viabilizar o acesso e a comercialização dos pescados e dos produtos da agricultura familiar à preços acessíveis). <b>SEAGRU:</b> O Município mantém uma Feira Livre. A venda de produtos agrícolas está organizada pelos próprios produtores e funciona bem desta forma, sem a dependência oficial.	
12	Adequar as legislações para vigilância sanitária de produtos de origem vegetal e serviços de inspeção de produtos de origem animal para a agroindústria familiar.	<b>SEAGRU:</b> Legislação do Serviço de Inspeção Municipal foi atualizada e considerou na sua elaboração a Instrução Normativa nº 5 de 14/02/2017 /MAPA, referente a estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de Produtos de Origem Animal. Para produtos de origem vegetal, o Estado, por meio da CIDASC disponibilizou o E-origem.	
13	Garantir um percentual mínimo de 30% para aquisição de alimentos da agricultura familiar, a exemplo do PNAE, para os demais setores públicos que realizam compras de alimentos.	<b>SAS:</b> PAA Compra Institucional está previsto no I PLAMSAN de Itajaí.	
14	Criar mecanismos vinculados ao Programa de Alimentação do Trabalhador para viabilizar a compra de alimentos da agricultura familiar, pesca artesanal e demais PCTs.	Proposta direcionada ao Governo Federal (Ministério do Trabalho e Previdência Social).	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comeca.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



15	Titulação imediata das terras quilombolas e o completo processo de demarcação dos territórios indígenas, dos povos e comunidades tradicionais.	Não há registro de terras quilombolas e territórios indígenas no município de Itajaí.
16	Garantir que Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC e as instituições de ensino superior deem prioridade a programas de pesquisa para geração de tecnologias para agricultura orgânica e agroecológica, visando prioritariamente à agricultura familiar, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, e que os dados coletados sejam legitimados pelas comunidades e amplamente divulgados.	<b>UNIVALI:</b> Por meio do Programa de Extensão Plante Saúde o UNIVALI realiza desde 2018 ações educativas, valorizando os saberes populares e tradicionais relacionados ao uso seguro de plantas medicinais e PANCS. Neste sentido, seu foco está na assessoria para implantação de hortas comunitárias, escolas e sociais, sempre a partir do cultivo orgânico. Desenvolve também ações voltadas ao estímulo, valorização e implantação da compostagem e uso integral dos alimentos. Apoiar ainda, o desenvolvimento do projeto farmácia viva junto ao Ministério da Saúde, implantando hortas com plantas medicinais em Unidades Básicas de Saúde no município de Itajaí. As estratégias utilizadas promovem a troca de saberes com diferentes públicos, desde crianças e jovens de escolas públicas e privadas, profissionais de saúde, acadêmicos das universidades e idosos. <b>SEAGRU / EPAGRI:</b> As pesquisas são de responsabilidade das estações experimentais localizadas em várias regiões de Santa Catarina.
17	Garantir que Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC e Organizações da Sociedade Civil deem prioridade às ações de assistência técnica e extensão rural baseadas nos princípios da agroecologia, garantindo ATER específicos à agricultura familiar, povos indígenas, comunidades quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e assentamentos da reforma agrária	<b>SEAGRU / EPAGRI:</b> A SEAGRU dispõe de um viveiro comunitário na EPAGRI na qual a mesma presta assistência técnica e extensão rural nas atividades agropecuárias tradicionais bem como agroecológicas.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3348-0800 - Ramal:228

## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROPOSTAS EXPO 3: "FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL".			
6º CESAN Proposta nº	Propostas	Avaliação - considerações	Observações importantes e ou, vinculação com outros Eixos
01	Garantir a articulação entre os diferentes setores governamentais e autárquicos junto com a sociedade civil.	O município de Itajaí garante os recursos necessários ao funcionamento do COMSEA e realização das Conferências Municipais de SAN. No I PLAMSAN de Itajaí estão previstas reuniões descentralizadas do COMSEA, a serem realizadas junto à comunidade, a fim de favorecer a proximidade da população com esta instância de participação e controle social.	
02	Estruturar a SAN Municipal por meio de apoio técnico e financeiro dos entes federados.	Desde 2018, a Segurança Alimentar e Nutricional vem sendo estruturada no município de Itajaí, com a publicação da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 6.953/2018), a instituição da CAISAN (Lei nº 6.902/2018), a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, estruturação física e material do Setor de SAN na Secretaria de Assistência Social, criação de rubrica para as ações de SAN e previsão de recursos financeiros no próximo Plano Plurianual (2022-2023) para as ações de SAN deliberadas na V (CAISAN (2019), na V (CAISAN nº 2) (2021), bem como as orientações advindas do COMSEA e da CAISAN.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3348-0800 - Ramal:228

18	A partir do criação de um Programa Estadual de Ater, ampliar e fortalecer as políticas públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural, voltadas à produção local de alimentos orgânicos e agroecológicos, para Organizações da Sociedade Civil, com recursos e subsídios.	Proposta direcionada ao Estado.
19	Fomentar a criação, incentivo e manutenção de quintais produtivos, hortas urbanas e comunitárias e institucionais usando técnicas ambientalmente corretas, tais como compostagem de resíduos e agroflorestal sintópica.	O município de Itajaí fomenta a implantação de hortas em unidades escolares, Unidades de Saúde, Centro de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CEPIS), rede socioassistencial, bem como hortas comunitárias. Recentemente, foi publicada legislação municipal que institui o Programa de Hortas Urbanas Comunitárias. <b>SAS:</b> Elaborou e-book "Como montar hortas em pequenos espaços", a cartilha "Como montar hortas na rede socioassistencial" e incluiu o tema de hortas domésticas na cartilha "Alimentação da Família".
20	Garantir no orçamento do PPA recursos para a execução do Programa Estadual de Agrodiversidade, criando mecanismos para adoção dos municípios.	Proposta direcionada ao Estado.
21	Capacitar e fomentar a criação de viveiros de sementes e mudas orgânicas e agroecológicas	<b>SEAGRU:</b> Não há previsão orçamentária
22	Incentivar ações de troca e distribuição de sementes crioulas e orgânicas, evitando a criação de bancos de sementes, a salvaguarda do ofício de guardiãs e guardiães de sementes, e garantir o direito do plantio e replantio das sementes crioulas para atender as comunidades de povos indígenas e quilombolas, e agricultores familiares	<b>SEAGRU:</b> Convênio EPAGRI.
23	Reverter os impostos fiscais sobre os agrotóxicos ao estímulo e fortalecimento da produção orgânica e agroecológica, prioritariamente por meio do FUNSEA.	Proposta direcionada ao Governo Federal.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3348-0800 - Ramal:228

## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

03	Fortalecer o órgão responsável pelo desenvolvimento e fomento da Agricultura Familiar e Pesca Artesanal, para atender as demandas dos produtores municipais.	<b>SDE:</b> Apesar de Itajaí possuir vocação maior para a pesca industrial, estamos atentos à criação da Colônia de Pescadores Artesanais de Itajaí. <b>SEAGRU:</b> Convênio com EPAGRI.
04	Revidicar o retorno das reuniões da CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.	Proposta direcionada à CAISAN Nacional.
05	Criar mecanismos que ampliem a participação da população nos Conselhos de SAN.	<b>COMSEA:</b> Há alguns anos, foi instituído no COMSEA de Itajaí o "MOMENTO NUTRIFORMAÇÃO". Na oportunidade, são convidados representantes da sociedade civil e do governo envolvidos com ações de SAN no município, para socializar suas experiências, bem como buscar soluções conjuntas para o fortalecimento destas ações. Na atual gestão, foram realizadas as seguintes apresentações, com a participação da população: - Caminho do Peixe: Projeto desenvolvido pelo município, mas com a operacionalização realizada pela COOPERAR (Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí). Promove a comercialização de pescados nos diversos bairros da cidade, a preço de custo. São atendidas, cerca de 10 localidades por semana. - Horta Comunitária da Praça dos Correios: Prédio abandonado e depredado no Centro da cidade foi transformado, pela população, em área verde com horta comunitária. - Bairro Colônia: Oitubas adaptado tipo feira onde é realizada a comercialização de produtos agroecológicos, diretamente dos agricultores familiares de Itajaí, acompanhando a agenda do Caminho do Peixe.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3348-0800 - Ramal:228

24	Garantir recursos para capacitação em cooperativismo rural de produção e comercialização de alimentos.	<b>SDE:</b> O Projeto Caminho do Peixe é operacionalizado pela Cooperar (Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí). <b>SEAGRU:</b> EPAGRI e SENAR.
25	Promover a Aquicultura e a Aquaponia com assistência técnica, incentivo fiscal, crédito e desburocratização, entre outros.	<b>SDE:</b> Projeto em desenvolvimento juntamente com agricultores de Rondônia, para possível implantação no município de Itajaí (EPAGRI, UNIVALI e SDE).
26	Regularizar a certificação do uso sustentável da flora nativa no Estado, fomentando boas práticas de extrativismo, preservação dinâmica da biodiversidade, e desburocratizando o ofício dos extrativistas.	Proposta direcionada ao Estado.
27	Instituir Programa de Hortas Escolares nas Unidades de Ensino pública e privada e incluir o tema Educação Alimentar e Nutricional no Currículo.	<b>SME:</b> A Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, através da Diretoria de Educação Integral, conta com o Programa de Educação Ambiental onde são previstas as hortas escolares.
28	Garantir recursos para implementar ações intersectoriais permanentes de educação alimentar e nutricional em diversos setores e espaços públicos abordando ações de diminuição do desperdício de alimentos e água em toda a cadeia alimentar.	Recursos para ações de Educação Alimentar e Nutricional estão previstos no PPA 2022-2024. Atualmente, já são realizadas diversas ações educativas, com recursos provenientes das diversas Secretarias Municipais.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3348-0800 - Ramal:228

## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

06	Publicar e implementar o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina, com vigência de 3 anos, contemplando as propostas oriundas da VI Conferência Estadual de SAN, realizando-se a próxima conferência em 2022.	Proposta direcionada ao Estado.
07	Estimular a criação de órgão de segurança alimentar e nutricional em nível municipal.	Na prática, existe o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com sala exclusiva e demais recursos necessários ao seu funcionamento. Porém, este setor não existe no organograma da Secretaria, mas está previsto no PLAMSAN esta implementação.
08	Garantir a execução plena do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sem alteração dos marcos legais existentes/da legislação vigentes.	<b>SME:</b> A plena execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Itajaí só será possível com a adequação de número de quadro técnico de nutricionistas que atua na Secretaria Municipal de Educação, proposta prevista no I PLAMSAN de Itajaí.
09	Fortalecer o papel orientativo dos órgãos de fiscalização (VISA e CIDASC), em detrimento do papel punitivo.	<b>VISA:</b> A Diretoria de Vigilância Sanitária possui o Código Sanitário Municipal, instituído conforme Lei Complementar nº 284, de 23/06/2015, o qual prevê no Título IV - Capítulos I, II, III, IV e V, o regulamento necessário referente ao Processo Administrativo Sanitário. Quanto à CIDASC, por se tratar de órgão estadual, não compete à Vigilância Sanitária tal ação.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3348-0800 - Ramal:228

29	Criar, ampliar e fortalecer ações educativas voltadas à infância, relacionadas à agroecologia, culinária criativa, compostagem, entre outros, em comunidades, escolas e eventos.	<b>SAS:</b> São desenvolvidas ações educativas voltadas aos escolares beneficiários do Programa Bolsa Família, como oficinas de hortas e a reprodução e distribuição da cartilha de Educação Alimentar e Nutricional. Entretanto, devido à atual pandemia, as atividades presenciais em grupo estão restritas e, muitas, até inviáveis de realizar com segurança sanitária aos participantes. <b>SME:</b> A Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, através da Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas (DEIN), conta com o Programa de Educação Ambiental onde são previstas atividades relacionadas à agroecologia e compostagem. Além disso, o DEIN conta também com o Projeto Família de Barro (Concurso de Culinária), que terá sua primeira edição esse ano e está previsto para acontecer anualmente nos anos subsequentes. <b>SDE:</b> São desenvolvidas ações educativas voltadas às pessoas assistidas pelas equipes de saúde, e também através de atendimentos realizados pelas nutricionistas nas Unidades de Saúde.
30	Garantir orçamento para ações de divulgação das políticas e planos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada.	Instrumentos de gestão do próximo exercício financeiro (2022-2025) em Itajaí preveem recursos não somente para a divulgação, mas principalmente para a efetivação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3348-0800 - Ramal:228

## CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

10	Criar Comissão Regional para adesão ao SISAN para discussão e implantação das políticas públicas, e garantir o acesso à política de SAN aos municípios de pequeno porte e menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).	Proposta direcionada à Regional. Município de Itajaí já aderiu ao SISAN, sendo formalizado por meio da Resolução Ministério da Cidadania/CAISAN nº 02/2019.
11	Qualificar o mapeamento para as populações prioritárias da política de SAN.	<b>SANSAN:</b> Previsto para o próximo ano iniciar o levantamento da situação de SAN junto aos usuários da rede socioassistencial. <b>SME/EMEL:</b> Está previsto no I PLAMSAN de Itajaí realizar projeto piloto para chamada nutricional com os alunos da rede pública de educação e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer. <b>SMS:</b> É realizado monitoramento através de dados de peso e estatura inseridos pelas equipes de saúde nos sistemas de informação do Ministério da Saúde como SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) e o sistema do Programa Bolsa Família. Estes dados passaram no mês de setembro deste ano a serem inseridos unicamente através de um sistema que é o prontuário eletrônico municipal (GEMUS) e passará a ser migrado para os sistemas do Ministério da Saúde mencionados acima. <b>SEAGRU:</b> Mapeamento dos agricultores familiares está previsto no I PLAMSAN de Itajaí.



### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

12	Garantir ações de SAN para as populações prioritárias da política de SAN, no âmbito de todas as Diretrizes do PNSAN.	<b>SAS:</b> Realiza o atendimento da população em vulnerabilidade social, por meio dos Benefícios Eventuais, incluindo o Cartão Social, além do atendimento à população em situação de rua, no CENTRO POP e na Casa de Apoio Social. Estes previstos no I PLAMSAN de Itajaí, Equipamentos Públicos de SAN, a fim de atender as populações prioritárias da política de SAN. <b>SME:</b> As ações são garantidas através da execução do PNAE de forma que proporcione o acesso dos alunos à uma alimentação de qualidade e em quantidade suficiente.	
		<b>SMS:</b> São desenvolvidas ações educativas voltadas às pessoas assistidas pelas equipes de saúde, e também através de atendimentos individuais realizados pelas nutricionistas nas Unidades de Saúde. <b>SEAGRI:</b> Fomento à produção.	
13	Obrigatoriedade na manutenção do orçamento para financiamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nas Secretarias que compõem a CAISAN no Estado, por meio do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).	Proposta direcionada ao Estado. A nível municipal foi previsto orçamento para financiamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional nas Secretarias que compõem a CAISAN (órgãos permanentes e conviadados), por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.	
14	Garantir orçamento para o COMSEA destinado a ações, capacitações e cursos para os membros do Conselho	Recursos ao COMSEA de Itajaí são garantidos em Lei desde a instituição da COMSEA em 2003 (Lei nº 3.990/2003).	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

26	Mapar as entidades e movimentos da sociedade civil relacionados à SAN em Santa Catarina, criando um banco de dados de caráter público e mecanismos de informação contínua para que estas entidades e movimentos estejam empoderadas para criação e fortalecimento do SISAN em seus municípios.	Proposta direcionada ao Estado.	
27	Criar canal de comunicação presencial constante com os gestores municipais, relacionados à SAN, para sensibilizá-los para adesão ao SISAN no município e/ou para seu fortalecimento, utilizando-se de espaços já constituídos, como FECAM e reuniões colegiadas setoriais.	Município de Itajaí já aderiu ao SISAN, sendo formalizada a adesão por meio da Resolução Ministério da Cidadania/CAISAN nº 02/2019.	
28	Criar estratégias de acompanhamento da implementação e execução da política de SAN nos municípios.	A realização da Conferência Municipal +2 nos permitiu realizar um balanço das propostas advindas da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 2019.	Cabe ressaltar algo bastante relevante: O período de realização das Conferências não coincide com os Planos Plurianuais. Sendo assim, as propostas levantadas lá em 2019 só são possíveis de serem incluídas no orçamento do próximo Plano Plurianual, ou seja, com vigência 2022-2025. Então, quando ocorre o período da Conferência SAN +2, o Plano Plurianual vigente ainda é referente ao quadriênio 2018-2021 (elaborado em 2017).

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

15	Garantir preço adequado para hortifrutis, adquiridos por meio de chamada pública de produtos oriundos da agricultura familiar, condizente com os valores praticados por produtores locais ou cooperativas.	<b>SME:</b> No município de Itajaí, a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE é realizada através de chamada pública, o qual exige a pesquisa de preços. A pesquisa é realizada conforme legislação vigente (deve contemplar, no mínimo, três mercados em âmbito local) e todo o processo de aquisição é acompanhado pela equipe técnica de nutricionistas da SME.	
16	Criar mecanismos de aquisição e comercialização que garantam a distribuição dos excedentes produzidos pela agricultura familiar.	<b>SEAGRI:</b> Articular com Secretarias da área social.	
17	Criar orçamento e estratégia de um Plano para financiamento estadual de ações de SAN em nível municipal.	Proposta direcionada ao Estado.	
18	Criar estratégias e incentivos para garantir maior participação dos gestores na execução do PNSAN em nível municipal.	<b>CAISAN:</b> Elaborou informativo destinado aos gestores das diversas pastas, sobre a interface e convergência das diversas políticas públicas com a Segurança Alimentar e Nutricional.	
19	Promover formação permanente dos conselheiros representantes da sociedade civil e governamentais.	O "MOMENTO NUTRIFORMAÇÃO" promove, além da participação da população, a capacitação permanente dos conselheiros. Também são divulgados, frequentemente, cursos com temas afins à SAN.	
20	Realizar divulgação em mídias sociais e imprensa sobre as ações do SISAN e da PNSAN existentes no Estado.	Proposta direcionada ao Estado.	
21	Constituir uma plataforma eletrônica para divulgação de ações de SAN no Estado.	Proposta direcionada ao Estado.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

			Ou seja, o PPA vigente ainda não contemplou nem as ações advindas da Conferência de 2019. Tendo em vista esta defasagem, na Conferência SAN +2 de Itajaí, foram reforçadas as propostas deliberadas em 2019 e deliberadas novas propostas a serem incluídas no I PLAMSAN, de forma que seja possível atualizar as propostas e efetivar, já em 2022, as propostas deliberadas em 2021, e não somente aquelas deliberadas em 2019. Além disso, a realização de plenárias mensais da CAISAN e do COMSEA, ininterruptas no decorrer da pandemia, com realização de atividades extras no interesse das plenárias, tem possibilitado acompanhar, periodicamente, a implementação e execução da política de SAN no município de Itajaí.
--	--	--	--

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

22	Capacitar gestores e técnicos para preenchimento adequado dos sistemas de informações relacionados a SAN.	No município de Itajaí não temos Sistemas de Informação específicos de SAN. No último MAPASAN, promovido pelo Governo Federal, o município respondeu ao mapeamento na totalidade. Já os demais Sistemas de Informação que possuem interface com a SAN, como SISAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), VIGIAGUA (Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), PEMAQA (Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária dos Alimentos), SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica), SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos), entre outros, são preenchidos por profissionais capacitados.	
23	Fomentar apoio técnico, capacitação e orientação em relação à rotulagem nutricional dos alimentos, tanto para produtores quanto para consumidores.	<b>VISA:</b> A Diretoria de Vigilância Sanitária orienta e fiscaliza as empresas e produtores na área de alimentos, não sendo pertinente a assessoria técnica específica para rotulagem. Informamos que uma servidora Nutricionista está concluindo o Curso de Ações Básicas de Fiscal Sanitária para auxiliar nas ações da Gerência de Alimentos do setor.	
24	Criar estratégias, com participação dos representantes municipais, para fomentar a realização de Conferências Municipais em detrimento das Conferências Regionais.	O município de Itajaí sempre optou pela realização de Conferências Municipais. Já realizamos 5 (cinco) Conferências Municipais de SAN, 8 (oito) Pré-conferências Municipais de SAN e 2 (duas) Conferências Municipais SAN +2.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

29	Garantir a fiscalização integral da Lei das Cantinas Saudáveis (Lei Estadual nº 12.061/2001) nas escolas da rede pública e privada (com ênfase nesta última).	<b>VISA:</b> A equipe de fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária fiscaliza o cumprimento da Lei nº 12.061/2001, nas inspeções realizadas nas escolas da rede pública e privada, no que tange aos alimentos proibidos de serem comercializados; entretanto, o monitoramento integral da mesma, com a cobrança de mural de Educação Alimentar e Nutricional e, a obrigatoriedade da comercialização de frutas é ação prevista no I PLAMSAN de Itajaí.	
30	Garantir a retirada da isenção de imposto sobre a produção e comercialização de agroalimentos em Santa Catarina, com adequado apoio técnico e isenção fiscal aos produtores para estimular a transição para produção agroecológica.	Proposta direcionada ao Estado.	

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

25	Fomentar estratégias para criação, articulação e consolidação de Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com apoio e participação efetiva do COMSEA-SC.	O apoio do COMSEA-SC é essencial no processo de fortalecimento dos Conselhos Municipais de SAN, que lutam ainda mais para garantir seu funcionamento desde a extinção do COMSEA Nacional. Entretanto, este apoio e participação efetiva do COMSEA-SC não têm chegado, como almejado pelo município. A proximidade e o apoio do Conselho Estadual ao COMSEA se dão por meio da Secretaria Executiva Luciane May e da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social, ou seja, por meio de representantes do governo, que atendem às solicitações com bastante dedicação. Entretanto, considerando que os Conselhos de SAN têm representação de 2/3 da sociedade civil e apenas 1/3 do governo, sentimos falta da proximidade da sociedade civil envolvida com o COMSEA-SC. É preciso aproximar a sociedade civil do Conselho Estadual com os Conselhos Municipais, a fim de incentivar a participação não governamental nesta instância de controle social. Há alguns anos, quando o COMSEA-SC disponibilizava de recursos financeiros para consolidação do SISAN no Estado, havia maior proximidade do COMSEA-SC com os municípios, por meio de capacitações e encontros que ocorriam. Neste processo, ressaltamos ser de extrema importância dar o COMSEA-SC de recursos financeiros, materiais e humanos, necessários para atender toda a demanda proveniente dos municípios, e poder dar o suporte necessário ao fortalecimento do SISAN nos municípios catarinenses.	
----	--	--	--

Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.301-462  
E-mail: comesa.itajai@itajai.sc.gov.br / Telefone: (47) 3248-0800 - Ramal:228



## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

VISTOS ETC.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 017/21, cujo objeto é a contratação de aquisição de materiais elétricos para alimentação da área primária Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata de Apreçoação de Valores do Pregão Presencial nº 017/21, lavrada pela Pregoeira senhora Caroline Mehler e a Equipe de Apoio formada pelo senhor Valdir Fiorin Junior, no dia 18/10/2021 e, com o Relatório de Pregão, anexo no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP o objeto licitado dos LOTES 01, 02 e 03 no valor total do Lote 01 de R\$ 54.046,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e seis reais), do Lote 02 de R\$ 9.096,12 (nove mil e noventa e seis reais e doze centavos), do Lote 03 de R\$ 2.385,93 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Referente ao LOTE 04, o mesmo não teve Propostas, restando o Lote DESERTO. E, ainda, adjudico a contratação da empresa VELED ILUMINAÇÃO LTDA, o objeto licitado do LOTE 05 no valor total de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais), tudo de acordo com a documentação anexa.  
Itajaí, 21 de outubro de 2021.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de prática Esportiva, na modalidade Colônia de férias – Orla Marítima de Itajaí, para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06(seis) a 15 (quinze) anos, residentes e domiciliados em todos os bairros, para 300 (trezentas) vagas

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 214.800,00 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Edital disponível: a partir de 22/10/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:  
Dia: 21/11/2021 Hora: 13 às 19 horas  
Data de Abertura dos Envelopes: 22/11/2021 às 14:00 HS.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo

## ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de prática esportiva na modalidade Artes Marciais Mistas, para crianças e Adolescentes, faixa etária de 06(seis) a 15(quinze) anos, com ou sem deficiência, para todos os bairros de Itajaí, para 120(cento e vinte) vagas,

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Edital disponível: a partir de 22/10/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:  
Dia: 21/11/2021 Hora: 13 às 19 horas  
Data de Abertura dos Envelopes: 22/11/2021 às 14:00 HS.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06(seis) a 15(quinze) anos, residentes e domiciliados nos bairros Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio, para 300(trezentas) vagas.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Edital disponível: a partir de 22/10/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:  
Dia: 21/11/2021 Hora: 13 às 19 horas  
Data de Abertura dos Envelopes: 22/11/2021 às 14:00 HS.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2021/SEDAC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2021/SEDAC



**OBJETO:** Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06(seis) a 15 (quinze) anos, residentes e domiciliados no bairros; Espinheiros, Santa Regina, Salseiros e São Roque, para 120 (cento e vinte) vagas.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Edital disponível: a partir de 22/10/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 21/11/2021 Hora: 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 22/11/2021 às 14:00 HS.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2021/SEDAC

**OBJETO:** Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06(seis) a 15 (quinze) anos, residentes e domiciliados no bairros; Cordeiros e Murta, para 200(duzentas) vagas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Edital disponível: a partir de 22/10/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 21/11/2021 Hora: 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 22/11/2021 às 14:00 HS.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2021/SEDAC

**OBJETO:** Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de atividades Multidisciplinares para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 0(zero) a 18(dezoito) anos, com diagnóstico do transtorno do espectro autista, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí – para 80(oitenta) vagas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 142.422,40 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Edital disponível: a partir de 22/10/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 21/11/2021 Hora: 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 22/11/2021 às 14:00 HS.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2021/SEDAC

**OBJETO:** Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de prática esportiva na modalidade aquática - Surf, para crianças e Adolescentes, na faixa etária de 06(seis) a 15(quinze) anos, portadores ou não de deficiências, para todos os bairros de Itajaí SC, Totalizando 80 (oitenta) vagas.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Edital disponível: a partir de 22/10/2021.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 21/11/2021 Hora: 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 22/11/2021 às 14:00 HS.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 17,50 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 21 de outubro de 2021.

Jean Carlos Sestrem  
Secretário de Governo



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 005/2021, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, resultou no seguinte:

### EMPRESAS HABILITADA/CLASSIFICADA:

**CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com o valor de R\$ 2.625.949,82 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Itajaí, SC 22 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
SÉRGIO GALM  
Presidente da Comissão Ad hoc

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 Processo nº 150016/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, visando a ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE GEOLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 090021178.2014.0033, pelo valor total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 20 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário de Governo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 Processo nº 157053/2021-e

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com HÉLIO BERNARDINO SILVA FILHO E CRISTIANE MULLER SILVA, UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 52, CENTRO – ITAJAÍ-SC, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ITAJAÍ, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 22 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário de Governo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021 PROCESSO SIPE: 156251/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, para contratação emergencial dos serviços funerários no município de Itajaí, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja concluído o novo processo licitatório de serviços funerários, em razão da urgência da situação, pelo valor mensal de R\$ 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), a ser pago ao Município pela contratada, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário de Governo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021 PROCESSO SIPE: 156278/2021-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa MARTINS & AROLDI LTDA, para contratação emergencial dos serviços funerários no município de Itajaí, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja concluído o novo processo licitatório de serviços funerários, em razão da urgência da situação, pelo valor mensal de R\$ 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), a ser pago ao Município pela contratada, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 22 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário de Governo

## Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2021 FMS Processo Administrativo: SIPE 156669/2021-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2021 FMS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, da CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, o medicamento LORATADINA 10MG, totalizando R\$ 23.700,00 (VINTE TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

Itajaí, 20 de outubro de 2021

Emerson Roberto Duarte  
Secretário de Saúde

## Extrato: CONTRATO Nº 270/2021

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 08.250.465/0001-02  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 114/2021  
Número do Processo: 150016/2021  
Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE GEOLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 090021178.2014.0033  
Data Assinatura: 20/10/2021  
Valor: 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

## Extrato: CONTRATO Nº 271/2021 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: CEM CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ: 18.783.620/0001-00  
Quadro Societário: Gabriela Caxambu dos Santos, Catine Tagliari, Rogerio Araujo de Paula  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 005/2021 FMS  
Número do Processo: 35950/2021  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.  
Data Assinatura: 22/10/2021

Extrato: CONTRATO Nº 272/2021



Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: CRISTIANE MULLER SILVA  
 CPF: 673.271.339-68  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Modalidade: Dispensa  
 Referência Modalidade: 115/2021  
 Número do Processo: 157053/2021-e  
 Objeto: Através do presente Contrato os LOCADORES obrigam-se a dar em locação ao LOCATÁRIO um imóvel, localizado na Avenida Ministro Victor Konder, 52, CEP 88301-700. Centro, Itajaí, que servirá para fixar o Centro Público de Economia Solidária de Itajaí – CePESI, representado por um imóvel constituído sob um terreno de 162,50 metros quadrados, edificação comercial de 2 pavimentos, área trib 250, cadastro PMI nº 402, inscrição imobiliária 201.017.02.0297.0000.000.  
 Data Assinatura: 22/10/2021  
 Valor: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 275/2021  
 Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP  
 CNPJ: 02.091.041/0001-66  
 Quadro Societário: Dennis Mantau ,Natahsa Mantau  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Modalidade: Tomada de Preço  
 Referência Modalidade: 029/2021  
 Número do Processo: 122209/2021-e  
 Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EB PADRE PEDRO BARON  
 Data Assinatura: 22/10/2021  
 Valor: 933.555,89 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 274/2021  
 Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: Martins e Aroldi Ltda.  
 CNPJ: 79.756.524/0006-71  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Modalidade: Dispensa  
 Referência Modalidade: 117/2021  
 Número do Processo: 156278/2021-e  
 Objeto: O MUNICÍPIO contrata emergencialmente a EMPRESA para a execução dos serviços funerários, que já atuava nesta cidade, os quais compreenderão obrigatoriamente: a venda de ataúdes, transportes de cadáveres, aluguel de altares e mesas, locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins, preparação de cadáveres, obtenção de certidão de óbito e documentos para funerais, confecção de coroas de flores, ornamentação e flores sobre o cadáver, transporte de cadáveres humanos exumados e exploração e manutenção das capelas mortuárias dos cemitérios, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.931/03 e seu Regulamento.  
 Data Assinatura: 22/10/2021  
 Valor: 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 273/2021  
 Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: FUNERÁRIA SÃfO CRISTÃ“VÃfO LTDA EPP  
 CNPJ: 81.289.134/0003-38  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Modalidade: Dispensa  
 Referência Modalidade: 116/2021  
 Número do Processo: 156251/2021-e  
 Objeto: O MUNICÍPIO contrata emergencialmente a EMPRESA para a execução dos serviços funerários, que já atuava nesta cidade, os quais compreenderão obrigatoriamente: a venda de ataúdes, transportes de cadáveres, aluguel de altares e mesas, locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins, preparação de cadáveres, obtenção de certidão de óbito e documentos para funerais, confecção de coroas de flores, ornamentação e flores sobre o cadáver, transporte de cadáveres humanos exumados e exploração e manutenção das capelas mortuárias dos cemitérios, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.931/03 e seu Regulamento.  
 Data Assinatura: 22/10/2021  
 Valor: 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)



**MOVIMENTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021**  
**PREGÃO N.º PP 026/2021SRP**  
**DA 291**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa RC PAPÉIS LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.286.755/0001-10, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 13/09/2021:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
2	8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL.	3,51	5,51
2	9	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA.	3,51	5,51
2	10	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERMELHO.	3,51	5,51
2	11	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, NA COR VERDE.	3,51	5,51
2	12	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AMARELA.	3,51	5,51
15	84	PASTA TRANSPARENTE EM L, INCOLOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	6,31	11,99
15	85	REGISTRADOR A3Z COM PORTA E TIQUETA, MEDINDO 35CM X 28 CM POR 8,5 CM DE LOMBADA	7,69	11,03
15	87	PASTA CATALOGO, CONTENDO 50 PLÁSTICOS FINOS	10,37	16,34
15	88	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM LOMBO 2 CM TRANSPARENTE.	2,56	3,77
15	89	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO MEDIDAS 245X40X335MM	1,99	2,75
15	90	GRAMPOS PLÁSTICOS PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO-FEMEA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	14,00	18,92
15	94	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO KRAFT.	1,05	1,15
15	95	PASTA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO, CORES VARIADAS.	1,99	2,49
15	96	PASTA CANALETA TRANSPARENTE.	2,09	2,42

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 13 de outubro de 2021

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo

**RC PAPÉIS LTDA ME**  
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
 Rua Alberto Wermer + 100 - Vila Operária  
 88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
 www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?ra=autenticidade> e informe o e-DOC: F241DCF9



**MOVIMENTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2021 de 10/06/2021**  
**PREGÃO N.º PP 134/2021 SRP**  
**DA 299**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa MGI MASSARANDUBA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ 23.860.785/0001-78, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 15/09/2021:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
3	REPOSIÇÃO DE GAS P 13	RECARGA	NACIONAL GAS	93,50	101,20
7	REPOSIÇÃO DE GAS P 45	RECARGA	NACIONAL GAS	139,00	151,40
8	REPOSIÇÃO DE GAS P 20	RECARGA	NACIONAL GAS	330,00	337,00

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 13 de outubro de 2021

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo

**MGI MASSARANDUBA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA**  
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
 Rua Alberto Wermer + 100 - Vila Operária  
 88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
 www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?ra=autenticidade> e informe o e-DOC: 99F33FAD



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021**

**REABERTURA DE PRAZO**

CHAVE TCE: B75DD58F14C0071069609310883BADBDC7728DAE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 10 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto LOCAÇÃO DE VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021**

CHAVE TCE: 4E6F418E00FDFBBD98FB8310B372B46FAD0F23DC

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 08 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE BOTINAS COM ELÁSTICO SOLADO (SAPATÃO), PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021**

CHAVE TCE: 319429F58FF3500EF409B8C6E5C3B4DA9AAD0B69

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 08 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DRY CUSTOMIZADOS PARA POSTOS DE GUARDA-VIDAS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09:30min DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021**

CHAVE TCE: EF780790669216C35FAC406EF039C1ADFD7A8AF3

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 08 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE AREIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

[sc.gov.br](http://sc.gov.br).

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021 FMS**

CHAVE TCE: E10CDC07C9BB377F36432968F4566A8BC8F89F59

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 08 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021**

CHAVE TCE: 9050EE0EF23A098CA91F2CAA9356C2AFDCD3B01

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 09 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021**

CHAVE TCE: 389B5C7168F703A2D2AB71807015286FB9A97140

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 09 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA O CONSELHO TUTELAR.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2021

CHAVE TCE: FFFCF6D390906F2D678174991476BFCFA00DE622

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h15min do dia 08 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h15min DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021

CHAVE TCE: 7135789E5D48DE8C1DC427EACE1991D6736B014B

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 08 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2021

CHAVE TCE: 5AE7C5F5C9B5B20A83C213F55E77FC0AF9BC1C40

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h15min do dia 09 de novembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h15min DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

## O NOSSO JORNAL!

